SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 12 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2435

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

Processo n.º 06/2019
Pregão Presencial n.º 06/2019
Partes: CONISUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL) E A SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONISUL. Vigência: 11/09/2019 a 11/09/2020.
Valor Global: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Data da assinatura: 11 de Setembro de 2019.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – pela Contratante
DORIVAL MARCOS RODRIGUES – pela Contratada

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:B27D938B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 447/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.
"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento de **Célia de Oliveira Scalon (11/09/2019)**;

CONSIDERANDO tratar-se de pessoa idônea, conhecida e querida pela população do Município de Amambai/MS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 01 (um) dia, no Município de Amambai/MS, em homenagem a **Célia de Oliveira Scalon**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município – Assomasul.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:7C9F20B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 444/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera o servidor JOSÉ APARECIDO DE AGUIAR e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o protocolo de nº. 78746/2019, de 10 de setembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **JOSÉ APARECIDO DE AGUIAR,** ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, SÍMBOLO DAS-2, lotado no DECOM, nomeado através do Decreto nº. 714/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 10/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:71DEDDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
OFICIO/GP Nº 111/2019. AMAMBAI, 11 DE SETEMBRO DE 2019. PARA: BANCO DO BRASIL MD: UNIDADE DE AMAMBAI-MS

Oportunidade em que cumprimento VSª, venho através deste informar que as contas correntes vinculadas ao CNPJ 13.823.697/0001-42 de titularidade da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil, serão movimentadas de forma conjunta entre os servidores abaixo mencionados, conforme segue: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, CPF 663.061.161-68, Prefeito Municipal, assinando em conjunto com Dirleni Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues, CPF 011.532.951-05, Secretária Municipal de Saúde. Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações:

Emitir cheques;
Abrir contas de deposito;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no rpg;
Consultar contas/aplicação de programas e repasse recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade; e
Encerrar contas de deposito.

Sendo o que nos reserva o momento, reitero protestos de estima e consideração, colocando-me a disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C1EF1AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 039/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: GLAUCIA CHINAIDER MIRANDA
Objeto: Ajustam o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital de Abertura nº 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária nos cargos de Médico Clínico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital nº 009/2018, de 06 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2158, Ano IX, pág. 04, em 07 de agosto de 2018, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.
Prazo: 13 de agosto de 2018, e vigorará até 12 de agosto de 2020.

Amambai, 13 de agosto de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

GLAUCIA CHINAIDER MIRANDA
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4689E866

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 448/19 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.
NOMEIA A SERVIDORA ADALGISA FISTAROL COATTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ADALGISA FISTAROL COATTI para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO, SIMBOLO DAI – 2, concedendo gratificação de 36% (trinta e seis por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/19 ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls_____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0BC80DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ALTERA E REPUBLICA - PORTARIA N.º 240/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.019 AUTORIZA CEDÊNCIA DA SERVIDORA TATIANNE DOS SANTOS PEREZ BOTH À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004,e;

CONSIDERANDO – Convenio de Cooperação Mútua SAD/MS, 020/2.019 de 1º de janeiro de 2.019, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cedência COM ÔNUS PARA A ORIGEM, para o exercício de 2019, da servidora municipal TATIANNE DOS SANTOS PEREZ BOTH, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fisioterapeuta, Padrão VII-2, Referencia 05, CHS20, matricula nº 3629-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolver suas funções junto a Secretaria de Estado de Saúde/Ponta Porã-MS.

Paragrafo único – De acordo com a Lei Municipal nº 1.839/04 da Lei Municipal nº 2.339/13, fica mantido o adicional de Regime Suplementar de trabalho a que a servidora acima identificada faz juz.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 03 de setembro de 2.019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B4B0ED49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 03, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO CMS Nº 03, de 10 de setembro de 2019

Aprova o Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2016 e o Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2017 da Secretaria Municipal da Saúde de Aparecida do Taboado.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 722, de 20 de outubro de 1997, em sua 23ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09/09/2019, considerando:
1. O artigo 198 da Constituição Federal, As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 722/97, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
2. A Portaria nº. 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão de 2018;
4. A apresentação pela Secretaria Municipal da Saúde do RAG - Relatório Anual de Gestão de 2018, dispondo sobre os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde de 2018, a qual operacionaliza o Plano Municipal de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos, e
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, pela unanimidade dos presentes, o RAG - Relatório Anual de Gestão de 2016, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, confirmando o cumprimento das normas estatuídas pela Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012;
Art. 2º Aprovar, pela unanimidade dos presentes, o RAG - Relatório Anual de Gestão de 2017, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, confirmando o cumprimento das normas estatuídas pela Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012;
Art. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Aparecida do Taboado, 10 de setembro de 2019.

JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Aparecida do Taboado

Homologo a Resolução nº. 01, de 03 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 722, de 20 de outubro de 1997.

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:5C8F35B5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2019

EDITAL N.º 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de tintas e outros materiais para demarcação viária, em atendimento ao DEMUTRAN de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 25 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:99CFC8A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 328/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n°47/2019 firmado entre o Município de Bataguassu e o Tribunal Regional Eleitoral/MS;

CONSIDERANDO que referido Termo prevê a possibilidade de ceder recursos humanos no período de 25.09.2019 a 14.11.2019, para a campanha de recadastramento biométrico, de forma a auxiliar a Justiça Eleitoral na prestação dos serviços à população.

CONSIDERANDO o teor do oficio n° 5436/2019-TRE/ZE006 da 6ª Zona Eleitoral de Bataguassu.

CONSIDERANDO a possibilidade de nomeação de candidatos à vaga de estágio para estabelecer um vínculo educacional durante a campanha em referência, permitindo a aquisição de experiências relacionadas ao Direito durante o referido período; e

CONSIDERANDO que o vínculo com o poder concedente é inferior ao ordinário período de estágio oferecido aos estudantes de ensino superior;

R E S O L V E:

Artigo 1º convocar os estagiários abaixo mencionados, devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019, e designá-los para atuar perante a 6ª Zona Eleitoral de Bataguassu, no período de **25.09.2019 a 14.11.2019**:

3º	Ana Laíz Pedroso Souza
4º	Dalete Lorraine Gonzaga Lermino
5º	Rafaela Ribeiro Cota
6º	Fabrício de Sá Souza
7º	Greiciely Moreira da Silva

Artigo 2º Ao final do estágio, o estagiário que não mais mantiver vínculo com o Município, considerado o período de estágio inferior a 1 (um) ano prorrogável, terá direito a retornar à colocação do cadastro reserva, e a critério da administração, ser eventualmente nomeado para novo estágio no período remanescente.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:05A65B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O município de Bataguassu, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção a publicação da Ratificação da Dispensa nº 49/2019, Processo Administrativo nº 148/2019, ocorrida no Diário Oficial do Município nº 2430 no dia 05 de setembro de 2019, página nº 09, **onde consta**

Dotação Orçamentária:

U. O.	02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Programa	12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil
Natureza	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
Ficha	143

Passar constar;

U. O.	02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Programa	13.392.0505.2021.0000 – Incentivo e Apoio a Cultura
Natureza	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
Ficha	152

Bataguassu/MS, 05 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:85487FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, desratização) Interno e Externo, Contra insetos rasteiros (barata, pulga, formiga, escorpião, etc), Contra insetos voadores (mosca, mosquito etc.) e Contra animais roedores para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bataguassu, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **26/09/2019 às 14:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 11 de setembro de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:C0BE1C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Informatica (consumo e permanente) para atender as Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Edital, Termo de Referencia e anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **25/09/2019 às 07:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 11 de setembro de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:B54DF8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL N.º 003/2019 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019
SELEÇÃO DE MERENDEIRA

EDITAL N.º 003/2019 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação e Cultura divulga o resultado da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Merendeira de acordo com o Edital n.º 001/2019, deste Processo Seletivo.

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Prova
001	Elisângela Meire de Sousa Lima	22
002	Iraildes de Oliveira Leão	14
003	Cintia Lopes Carneiro	18
004	Eliziane da Silva Nascimento	17
005	Marta Carmona	20
006	Marilene Cavalcanti da Silva	22
007	Tatiane Queiroz Angelo	24
008	Eliane Cristina Sanches	24
009	Eliane Pereira dos Santos	20
010	Katia Espindola de Oliveira	22

Bataguassu, 11 de setembro de 2019.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:1A0333B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO"

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 012/2019, tendo como objeto a construção de velório municipal, com área total a ser construída de 235,31m², conforme projetos e planilhas em anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 179/2019, processo administrativo 075/2019 e **ADJUDICO** a empresa V. BORGES INSTALADORA EIRELI – CNPJ 21.747.810/0001-86, que apresentou sua proposta no valor total de R$ 253.685,43 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 53/2019 de 03 de abril de 2019.

Batayporã-MS, 11 de setembro de 2019.

SIDNEY OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:C3C461BF

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 013/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019, tipo menor preço global, objetivando a contratação de serviços de engenharia e assessoramento ambiental, visando o licenciamento e efetiva operacionalização do aterro sanitário municipal de Batayporã-MS localizado na Rod. MS 276 km 05, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA nº 209/2019, processo administrativo 084/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 01/10/2019 às 08h00min.

Batayporã-MS, 11 de setembro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:7D5E39EC

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição materiais elétricos para reposição de componentes da rede de iluminação pública, no perímetro urbano e nas áreas urbanas dos assentamentos São Luiz e Mercedina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, desenvolvimento econômico, Turismo e Meio Ambiente , através da CI/SODETA n° 118/2019, **processo administrativo n° 085/2019.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 26/09/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 11 de setembro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:5119872E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LEI Nº. 1.212/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.168/2017, de 28 de dezembro de 2017, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa da sua Mesa Diretora, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.168/2017, de 28 de dezembro de 2017, que "Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Batayporã-MS, e da outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 10 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:F643D293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LEI Nº. 1.213/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Regulamenta os procedimentos de regularização fundiária urbana por falta de título hábil para registro, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I
PARTE GERAL
CAPÍTULO I
DO PROGRAMA HABITACIONAL

Art. 1º. Fica criado o programa de regularização fundiária urbana "Batayporã Moradia Legal".
Parágrafo único. Este programa, de caráter permanente, regulamenta os casos de informalidade dos possuidores, sem título hábil para registro de transferência de propriedade de imóveis com construção cuja titularidade seja do Município de Batayporã-MS.
Art. 2º. As posses irregulares habitadas dos imóveis do Município de Batayporã-MS serão objeto de regularização fundiária de interesse social ou específico (Reurb-S ou Reurb E), desde que obedecidos os critérios fixados nesta Lei e consoante os preceitos da Lei nº 13.465, de 11.7.2017, no que for pertinente.
§1º. Para aplicação desta Lei, o Município de BatayporãMS estabelece a necessidade de o imóvel pertencer a um núcleo urbano ou com destinação urbana, devidamente registrado, com posse iniciada antes 22.12.2016 e que a área do parcelamento esteja dentro dos padrões da legislação ambiental.
§2°. Considera-se informal a posse de qualquer imóvel de propriedade do Município de Batayporã-MS, com construção habitada, cujos ocupantes utilizem para moradia ou empreendimento comercial e não possuam título de transferência de propriedade hábil para registro.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NA REURB-S

Art. 3º. Os possuidores de imóveis do Município de Batayporã MS deverão ser enquadrados no procedimento de regularização fundiária de interesse social quando:
I - não possuirem imóvel urbano ou rural, independente de regular registro, ainda que cedidos a qualquer título;
II - possuirem renda familiar de até 03 (três) salários mínimos nacionais ou a renda per capita de até meio salário mínimo nacional;
III - não estejam cadastrados no CADMUT cadastro nacional de mutuários;
IV- não tenham sido beneficiados em outro programa habitacional ou de regularização fundiária, urbana ou rural, seja no âmbito federal, estadual ou municipal;
V - estejam cadastrados no CadÚnico - cadastro único para programas sociais do governo federal;
VI – o imóvel for destinado a moradia;
VII – todas as obras de infraestrutura estejam devidamente implantadas e o imóvel não esteja localizado em área de risco;
VII – comprovar a posse do imóvel conforme prescreve o art. 2º, § 1º desta lei
§1º. É proibido enquadramento na Reurb-S para lotes vazios ou sem construção própria para moradia.
§2º. Benefícios sociais não poderão ser considerados como renda familiar.

CAPITULO III
DOS REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NA REURB-E

Art. 4º. Os ocupantes de imóveis urbanos que não se enquadrarem ou forem desenquadrados na Reurb-S deverão participar do processo de Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb-E, desde que atendidos os requisitos desta Lei.
Art. 5°. Os imóveis do Município de Batayporã-MS, envolvidos na Reurb-E serão vendidos diretamente aos seus possuidores, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§1°. A venda direta de que trata este artigo somente poderá ser concedida para, no máximo, dois (2) imóveis ou nos casos de haver dois (2) lotes residenciais limítrofes com uma (1) construção própria para moradia abrangendo ambos, cadastrados em nome do beneficiário-possuidor.
§2º. É proibida a venda direta quando ultrapassar o limite legal individual por espécie ou limite global estipulado no §1º do art. 5°.
§3°. Para efeito de cobrança do valor para realização da venda direta, o Município deve utilizar como parâmetro o valor de acordo com a avaliação da comissão Avalia Reurb, observando os fins sociais.
§4º. A venda direta poderá ser realizada à vista, com desconto de até 25%, ou parcelada mediante pagamento de um sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento), em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, observando o valor de referência do município em cada parcela.
§5°. A contratação da venda direta depende do pagamento de impostos pendentes relacionados ao imóvel e aos ocupantes beneficiários.
§6º. Nos contratos de venda direta, deverão constar cláusulas em que o possuidor reconhece a precariedade da posse, a ausência de direito indenizatório das benfeitorias em caso de rescisão contratual e que, em qualquer caso, de consolidação da propriedade, retomada do imóvel ou reversão, não serão indenizadas, pelo Município de Batayporã-MS, eventuais acessões ou quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel.
Art. 6°. o não pagamento de mais de três (3) parcelas e/ou dos impostos pendentes ensejará a notificação dos devedores para solucionar a inadimplência, se o mesmo permanecer inerte pelo prazo de 30 (trinta) dias, o devido será inscrito em divida ativa e será promovida a execução fiscal nos termos da LEI 683080 e aplicada a rescisão do art. 3º.
Art. 7°. A Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Doc. Reurb, deverá notificar os ocupantes que possuírem imóveis acima do limite legal estabelecido no §1 º do art. 5°, com ou sem construção, ou em caso de fraude na venda direta, concedendo-lhes um prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação para desocupar os imóveis que indicar.
Parágrafo único. Ultrapassado o prazo do art. 7 º, sem cumprimento, a Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Doc.Reurb, certificará tal fato e iniciará o processo de retomada do imóvel.

TÍTULO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO
CAPÍTULO I
COMISSÃO AVALIA. REURB

Art. 8°. Fica criada a Comissão Avalia.Reurb, destinada a avaliação de imóveis do Programa "Batayporã Moradia Legal", formada por três (3) servidores públicos e 3 suplentes.
Parágrafo único. As avaliações e decisões da Comissão Avalia. Reurb serão tomadas por maioria simples dos integrantes, sem direito a recurso.
Art. 9º. A análise dos critérios de enquadramento estabelecidos nessa Lei e desenquadramento será realizada e julgada pela Comissão Doc.Reurb, composta por servidores públicos, sendo dois (2) lotados no Setor de Habitação e um (1) lotado no Departamento de Obras e Infraestruturas da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.
§1 °. Da análise e julgamento do enquadramento e desenquadramento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias ao Prefeito Municipal.
§2 °. Das demais decisões da Comissão Doc. Reurb caberá recurso no prazo de 3 (três) dias ao Prefeito Municipal.
§3°. Da decisão do Prefeito Municipal não caberá recurso.
§4°. Os critérios de enquadramento e desenquadramento serão verificados no momento da apresentação da documentação, podendo ser revistos a qualquer momento, mesmo depois de registrado o título de CRF ou contrato de compra e venda.

§5º. Verificado, a qualquer momento, que os possuidores não cumpriam os critérios de enquadramento na Reurb-S estabelecidos no inciso I do art. 3 ° desta Lei, a Comissão Doc. Reurb certificará o ocorrido e notificará os ocupantes para, no prazo de quinze (15) dias, apresentar justificativa.
§6º. Não apresentada ou não aceita a justificativa, a Comissão Doc. Reurb elaborará relatório, notificará os ocupantes para no prazo de 60 (sessenta) dias, se enquadrarem na Reurb-E, sob pena de medidas extrajudicial ou judicial cabível.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 10. Os casos de Reurb-S serão classificados e no final do procedimento, será emitida a CRF na modalidade legitimação fundiária prevista no art. 1 inciso VII da lei 13.465 de 2017, aos possuidores do imóvel e enviada para registro.
Art. 11. A participação no programa de regularização fundiária Batayporã Moradia Legal é obrigatória.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Todos os valores recebidos oriundos do programa Batayporã Moradia Legal, que não sejam impostos, serão destinados ao Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS - criado pela Lei Municipal nº 1090, de 24 de março de 2015.
Art. 13. A lei 13.4652017 será utilizada de forma substitutiva para as omissões presentes nesta lei.
Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 11 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:219E1F30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 444/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;
Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;
Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) DEBORA APARECIDA DE SOUZA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO EST. DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **40** horas semanais, iniciando o período em 01/08/2019 e findando em 19/10/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Bodoquena-MS, 30/07/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:368FF06B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 490/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica nomeada** Jakiely Silva de Oliveira, inscrita no RG n° 001.833.173, SEJUSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento, para ser lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 04 de Setembro 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:074F42BE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 493/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada **Nilce Lopes Pereira,** inscrito no RG n° 193396 SSP-MS, para exercer o cargo Comissionado de Secretario Administrativo, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 10 de agosto 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2DF9A433

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 491/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a Pedido, a servidora **Vivian Barbosa da Cruz** do Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento e Modernização, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/09/2019.

Bodoquena - MS, 04 de Setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9512EA95

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº492/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 024/2017 que nomeou o servidor **Joscerley Alves de Oliveira,** Matricula n° 38-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Assistência a Saúde Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Bodoquena-MS, 06 de Setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1D5354C7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 81/2019 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2019. PROCESSO Nº 44/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 81/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli - ME, CNPJ sob o nº.30.391.752/0001-91
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima-Dotação Orçamentária, que passa a incluir a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana; Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana; Função: 15 – Urbanismo; Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana; Programa: 15.451.701 – Manutenção e Operacionalização de Obras e Infraestrutura; Atividade: 2.074 – Manutenção de Estradas Vicinais; Natureza de despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte: 181000 – Transferências do Estado – FUNDERSUL - Ficha: 644
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Jair BeltrameloFerracini Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Luiz Alberto Sanches Lescano

Bodoquena/MS, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D7808CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente a inexigibilidade nº 10/2019, Processo Administrativo nº 137/2019.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,
RESOLVE:
I - RATIFICAR o processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a contratação da Federação de Atletismo do Estado de Mato Grosso do Sul para a realização da Corrida de Trilha Serra da Bodoquena, 3ª Edição, visando fortalecer o calendário de eventos do Município, a promoção da atividade turística e o aumento do fluxo de turistas e visitantes na região de Bodoquena/MS.
II - HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):
Federação de Atletismo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 15.497.563/0001-04, com sede na R Itápolis, 210, bairro Ibirapuera, Cep 79041-280, na cidade de Campo Grande/MS.
Perfazendo esta inexigibilidade o valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na dotação 0801.13.392.801.2118.339039.100000 - ficha 683.
III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa conforme Decreto nº 325, de 2 de agosto de 2019.
IV - A Comissão de Licitação para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Bodoquena/MS, 10 de setembro de 2019.

VANESSA DE GOUVEIA LEITE
Ordenadora de Despesas/Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Portaria DGP/Nº 325/2019

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:E1E87FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 205/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BODOQUENA. CNPJ: 15465016000147. CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ: 15497563000104. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA A REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE TRILHA SERRA DA BODOQUENA, 3ª EDIÇÃO, VISANDO FORTALECER O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA E O AUMENTO DO FLUXO DE TURISTAS E VISITANTES NA REGIÃO DE BODOQUENA/MS. VALOR: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). PRAZO: 31/12/2019. FORO: COMARCA DE MIRANDA/MS. DOTAÇÃO: 0801.13.392.801.2118.339039.100000 - FICHA 683. LOCAL E DATA: BODOQUENA/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.
ASSINAM: VANESSA DE GOUVEIA LEITE, ORDENADORA DE DESPESAS/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. REPRESENTANTE DA CONTRATANTE. MARCELO ERICK MORIYAMA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:10130134

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.073/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **SALOMÃO DUARTE AMOROM,** no período de **10/09/2019 a 09/10/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:C7232AFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.072/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de licença para o trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, para a servidora **SIRLEI NASCIMENTO FURTADO SANCHES,** nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 10.09.2019**.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:FAF8A250

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2808/19

De 11 de setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos Programas de Trabalhos conforme abaixo:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
18.542.604 – Requalificação e Promoção Urbana
2.106 - Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos
33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 100000 – Recursos Ordinários
Valor da Suplementação R$ 100.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerão aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 11 de setembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 47/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:E0316BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2809/19

De 11 de setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no Programa de Trabalho conforme abaixo:

08.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS
26.782.601 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1.017 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 180.502 – FUNDERSUL (LEI 3.140, art.2º. INC.III).
Valor R$ 300.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 11 de setembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 39/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:3218578A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019.
Processo nº 2563/2019 Pregão n° 52/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MM INFO E MAGAZINE LTDA ME.
Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso em pequenos reparos mecânicos, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01.12.361.501.2.075.33.90.30 Ficha 197 Fonte 101
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 85 Fonte 101
Valor total: R$ 5.150,50 (cinco mil cento e cinquenta reais e cinquentacentavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 11/09/2019.

Contratante
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Mun. de Educação

Contratada
JULMAR APARECIDO OLIVO JUNIOR
MM Info e Magazine LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:ECA184C8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019.
Processo nº 2563/2019 Pregão n° 52/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NAIARA ALENCAR DIAS MEI.
Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso em pequenos reparos mecânicos, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01.12.361.501.2.075.33.90.30 Ficha 197 Fonte 101
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 85 Fonte 101
Valor total: R$ 1.319,00 (um mil e trezentos e dezenove reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 11/09/2019.

Contratante
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Mun. de Educação

Contratada
NAIARA ALENCAR DIAS
Naiara Alencar Dias MEI

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B0663D40

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL CONTRATOS N° 106 E 107/2019

PORTARIA N0 107/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 106 e 107/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosangela Vidal dos Anjos, CPF 038.571.461-09, Fiscal
Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

11 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:88E6A052

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019.
Processo nº 2712/2019 Dispensa de Licitação n° 49/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WILSON JOSE PEREIRA REC. DE PEÇAS ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recondicionamento de embreagens em veículos do transporte escolar.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Educação:
05.01.12.361.501.2.011.339039 Ficha 190 Fonte 101000
Valor total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 30/12/2019, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 11/09/2019.

Contratante
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Mun. de Educação

Contratada
WILSON JOSE PEREIRA
Wilson Jose Pereira Rec. De Peças ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:99857000

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL CONTRATO N° 108/2019

PORTARIA N0 104/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 108/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosangela Vidal dos Anjos, CPF 038.571.461-09, Fiscal
Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

11 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:CE397444

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 849/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABIO JUNIOR APARECIDO BIALTA, código 1814, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/06/2019 a 08/09/2019, conforme C.I. 946/2019/SESAUC/FMS, de 01/07/2019 e Processo 12746/2019, de 02/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:474B9382

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 895/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 16/07/2019, a Portaria P/Nº 890/2015, de 23 de outubro de 2015, que concedeu a servidora SILVIA MOREIRA DA SILVA, código 2021, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença para acompanhar o cônjuge, conforme Processo n.º 12971/2019, de 15/07/2019.

Camapuã/MS, 02 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2F16D0FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 896/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EVALDINEIA ROSA MOREIRA, código 2956, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 01/08/2019 a 30/07/2021, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 13131/2019, de 22/07/2019.

Camapuã/MS, 05 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3C93F973

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 897/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100%, previsto na Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010, alterada pela Lei nº 2007, de 16/12/2015, a servidora ELKE VIEIRA CARDOSO, código 2493, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 15/07/2019 a 13/08/2019, em substituição a servidora Abadia Moreira Cardozo Maier, que se encontra de licença médica, conforme Comunicado Interno 487/2019/SMAS/FMAS, de 02/08/2019 e Processo 13377/2019, de 02/08/2019.

Camapuã/MS, 05 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2613A734

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 898/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, código 2560, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/07/2019 a 26/07/2019, conforme C.I. 1097/2019/SESAUC/FMS, de 01/08/2019 e Processo 13437/2019, de 06/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 07 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1C269195

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 899/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIX DE PAULA REZENDE, código 2501, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, conforme C.I. 1097/2019/SESAUC/FMS, de 01/08/2019 e Processo 13437/2019, de 06/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 07 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D24D46F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 900/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELKE VIEIRA CARDOSO, código 2493, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/05/2019 a 21/06/2019, conforme C.I. 1097/2019/SESAUC/FMS, de 01/08/2019 e Processo 13437/2019, de 06/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 07 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C482C2FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 901/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ FERREIRA DE AMORIM FILHO, código 36, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/06/2019 a 10/07/2019, conforme C.I. 1097/2019/SESAUC/FMS, de 01/08/2019 e Processo 13437/2019, de 06/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 07 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B66A9EC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 902/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIA FERNANDES DE AMORIM, código 3059, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/07/2019 a 27/07/2019, conforme C.I. 1097/2019/SESAUC/FMS, de 01/08/2019 e Processo 13437/2019, de 06/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 07 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3C486FA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 903/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, código 1510, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano de Inglês e código 5043, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/07/2019 a 13/08/2019, conforme C.I. 1097/2019/SESAUC/FMS, de 01/08/2019 e Processo 13437/2019, de 06/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 07 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7FE61BE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 904/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO, código 214, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/07/2019 a 31/07/2019, conforme C.I. 1097/2019/SESAUC/FMS, de 01/08/2019 e Processo 13437/2019, de 06/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 07 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E6360A77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 905/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIRIAM RITA RODRIGUES DA ROSA FERREIRA, código 1813, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos períodos de 03/06/2019 a 05/06/2019; 10/06/2019 a 12/06/2019 e 25/06/2019 a 26/06/2019, conforme C.I. 1097/2019/SESAUC/FMS, de 01/08/2019 e Processo 13437/2019, de 06/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 07 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5AC0A331

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 906/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROSEMI INACIO DE PORTO, código 2388, cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 55 (cinqüenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos períodos de 16/06/2019 a 10/07/2019 e 11/07/2019 a 11/08/2019, conforme C.I. 1097/2019/SESAUC/FMS, de 01/08/2019 e Processo 13437/2019, de 06/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 07 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7A09BDDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 907/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA BARROS PEREIRA, código 1436, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/05/2019 a 19/05/2019, conforme C.I. 1097/2019/SESAUC/FMS, de 01/08/2019 e Processo 13437/2019, de 06/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 07 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:24A87FD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 908/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDINAR JESUS BATISTA, código 241, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/07/2019 a 16/10/2019, conforme C.I. 1097/2019/SESAUC/FMS, de 01/08/2019 e Processo 13437/2019, de 06/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 07 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6C90E6F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 911/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ADELZA CANDIDA VILELA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Cláudio José de Lima e na EM Lucas Alves do Valle, no período de 29/07/2019 a 31/07/2019, em substituição a Professora Olinda Rezende Nogueira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/421/2019, de 08/08/2019 e Processo 13507/2019, de 09/08/2019.

Camapuã/MS, 09 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:81C06E7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 912/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 40 horas aulas da servidora ABADIA JOAQUINA FELIX DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 26/07/2019, conforme Processo 13513/2019, de 08/08/2019.

Camapuã/MS, 09 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4A919CCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 913/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIS, cargo de Professor – Normal Médio, nível I, para ministrar 20 horas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 01/08/2019 a 12/08/2019, em substituição a Professora Tânia Mary de Podestá Etges, que se encontra de licença do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Municipais de 2018, conforme Oficio SECEL/429/2019, de 08/08/2019 e Processo 13516/2019, de 09/08/2019.

Camapuã/MS, 09 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:29C97FB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 914/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Sólon Borges, em substituição a Professora Maria Helena Pereira do Valle Batista de Medeiros, que se encontra na Coordenação Pedagógica da EM Ernesto Sólon Borges, no período de 01/08/2019 a 18/12/2019, conforme Oficio SECEL/428/2019, de 08/08/2019 e Processo 13515/2019, de 09/08/2019.

Camapuã/MS, 09 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8928192E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 915/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas na função de Professor Auxiliar de Educação Especial, na EM Cláudio José de Lima, no período de 30/07/2019 a 18/12/2019, conforme Oficio SECEL/428/2019, de 08/08/2019 e Processo 13515/2019, de 09/08/2019.

Camapuã/MS, 09 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FEE5BE1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 916/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ANALIA DE FREITAS ALMEIDA LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 25 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 23/07/2019 a 02/08/2019, em substituição a Professora Marluce Lima da Silva, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/418/2019, de 08/08/2019 e Processo 13527/2019, de 09/08/2019.

Camapuã/MS, 09 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E661E536

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 917/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, EDILAINE NANTES DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 01/06/2019 a 28/06/2019, em substituição a Professora Marluce Lima da
Silva, que se encontra de licença médica conforme Oficio SECEL/418/2019, de 08/08/2019 e Processo 13528/2019, de 09/08/2019.

Camapuã/MS, 09 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:52D5AD3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 918/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAIANE FRANCISCA RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 01/06/2019 a 28/06/2019, em substituição aos professores que se encontram de licença do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Municipais de 2018, conforme Oficio SECEL/432/2019, de 08/08/2019 e Processo 13529/2019, de 09/08/2019.

Camapuã/MS, 09 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:64E0095F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 919/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 20 horas aulas da servidora IVONE PESSOA DE OLIVEIRA GONÇALVES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 12/08/2019, conforme Oficio SECEL/446/2019, de 12/08/2019 e Processo 13586/2019, de 13/08/2019.

Camapuã/MS, 13 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:60789DBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 920/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIANA LIMA DE SOUZA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 12/08/2019 a 18/12/2019, em substituição a rescisão a convocação da Professora Ivone Pessoa de Oliveira Gonçalves, conforme Oficio SECEL/442/2019, de 12/08/2019 e Processo 13588/2019, de 13/08/2019.

Camapuã/MS, 13 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A31847F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 921/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, WELINGTON DE ASSIS ESTEVAM, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 16/08/2019 a 06/09/2019, em substituição a Professora Celma Paulina Rodrigues, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/435/2019, de 12/08/2019 e Processo 13589/2019, de 13/08/2019.

Camapuã/MS, 13 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2953592E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 922/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ADELZA CANDIDA VILELA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Cláudio José de Lima, no período de 12/08/2019 a 19/08/2019, em substituição a Professora Maria Conceição Rocha do Prado, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/450/2019, de 20/08/2019 e Processo 13762/2019, de 20/08/2019.

Camapuã/MS, 20 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:996B9B98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 923/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 13 horas aulas do servidor ABEL WILLIAM SIQUEIRA ALVES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 30/08/2019, conforme Oficio

SECEL/451/2019, de 20/08/2019 e Processo 13763/2019, de 20/08/2019.

Camapuã/MS, 20 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:31CB4BD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 924/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER, código 2076, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/07/2019 a 14/08/2019, conforme C.I. 1143/2019/SESAUC/FMS, de 09/08/2019 e Processo 13531/2019, de 09/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:350ADA1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 925/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA BONACHELA FRUGULI, código 1794, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 25/07/2019 a 02/08/2019, conforme C.I. 1143/2019/SESAUC/FMS, de 09/08/2019 e Processo 13531/2019, de 09/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7A9AA0A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 926/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DILSON PAREDES LOPES, código 4691, cargo de Chefe de Departamento de Assistência Integral à Comunidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/07/2019 a 04/08/2019, conforme C.I. 1143/2019/SESAUC/FMS, de 09/08/2019 e Processo 13531/2019, de 09/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6833981C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 928/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSEILDA APARECIDA CARVALHO DA SILVA, código 3905, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 04/06/2019; 17/06/2019; no período de 18/06/2019 a 19/06/2019; 09/07/2019 a 24/07/2019 e 25/07/2019 a 26/07/2019, conforme C.I. 1143/2019/SESAUC/FMS, de 09/08/2019 e Processo 13531/2019, de 09/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C2B665B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 929/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, código 314, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, conforme C.I. 1143/2019/SESAUC/FMS, de 09/08/2019 e Processo 13531/2019, de 09/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D14983E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 930/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, código 314, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 02/08/2019 a 31/08/2019, conforme C.I. 1143/2019/SESAUC/FMS, de 09/08/2019 e Processo 13531/2019, de 09/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:753EDC87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 931/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA JOVENTINA PEREIRA, código 2791, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/07/2019 a 17/08/2019, conforme C.I. 1143/2019/SESAUC/FMS, de 09/08/2019 e Processo 13531/2019, de 09/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1E3C626F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 932/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NARAIANY FERREIRA DE OLIVEIRA, código 4210, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 02/04/2019 a 05/04/2019, conforme C.I. 1143/2019/SESAUC/FMS, de 09/08/2019 e Processo 13531/2019, de 09/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F764861E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 933/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NAYANA MAZUCHIN DA SILVA, código 2519, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/07/2019 a 26/07/2019, conforme C.I. 1143/2019/SESAUC/FMS, de 09/08/2019 e Processo 13531/2019, de 09/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:47C0D23B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 934/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora PATRICIA DAYARA PAULINO DE SOUZA ASSIS, código 1451, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 28/05/2019 a 31/07/2019, conforme C.I. 1143/2019/SESAUC/FMS, de 09/08/2019 e Processo 13531/2019, de 09/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:39024E98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 935/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANA SILVA FREITA, código 4222, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/07/2019 a 29/07/2019 e 29/07/2019 a 28/08/2019, conforme C.I. 1143/2019/SESAUC/FMS, de 09/08/2019 e Processo 13531/2019, de 09/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:65F5BE25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 936/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, código 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/06/2019 a 30/06/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:828D357C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 937/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, código 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 07/05/2019 a 07/08/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9C0F2AAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 938/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, código 2560, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 05/08/2019 a 04/11/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8E32D585

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 939/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, código 2560, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 05/08/2019 a 08/08/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D667BA67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 940/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CACILDO RIBEIRO DA COSTA, código 4217, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/06/2019 a 25/06/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E929A32B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 941/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CELMA PAULINA RODRIGUES, código 2007, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 53 (cinqüenta e três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/07/2019 a 07/09/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7E92ECAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 942/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora DALVA PEREIRA RIBEIRO, código 14, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 07/08/2019 a 06/11/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:13CFF452

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 943/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, código 1492, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 08/08/2019 a 07/11/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DD05CCAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 944/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, código 1492, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/08/2019 a 01/09/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ADE4A850

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 945/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIX DE PAULA REZENDE, código 2501, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/08/2019 a 20/08/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:68793C03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 946/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELZA DA SILVA CRUZ, cargo de Técnico de Enfermagem, código 4323, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/08/2019 a 20/08/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:437468F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 947/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GELVA WELLITANIA HENRIQUE DA COSTA BONFIM, código 1736, cargo de Professor de 6° ao 9° Ano

de Ciências Biológicas e código 5221, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/07/2019 a 16/08/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B11A7597

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 948/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GIRSEL LIMA DE ASSIS, código 4369, cargo de Diretor de Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/07/2019 a 08/08/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:85A54F27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 949/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KAROLINE FURTADO DE MELO, código 2952, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7A7E1BF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 950/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LEIDIANE APARECIDA NOGUEIRA SOARES, código 2793, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 05/08/2019 a 08/08/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8C134F01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 951/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, código 1380, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 12/08/2019 a 09/11/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4149E0EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 952/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, código 203, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 05/08/2019 a 04/11/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3612BFC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 953/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MAIRA GONÇALVES DA SILVA, código 5089, cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/07/2019 a 12/07/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3CCA3EA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 954/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLUCE LIMA DA SILVA, código 1528, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa e código 5225, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/07/2019 a 23/10/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8C6F91B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 955/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ORLANDO FRUGULI MOREIRA, código 4186, cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/07/2019 a 24/09/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:20B42E4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 956/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora RENATA MALAQUIAS DE ANDRADE, código 4322, cargo de Enfermeiro – Distrito Pontinha do Cocho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 27/05/2019 a 31/05/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:735DE851

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 957/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROSEMI INACIO DE PORTO, código 2388, cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/08/2019 a 31/08/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:27D01AB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 958/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA, código 4214, cargo de Assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/06/2019 a 05/06/2019 e no dia 26/06/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9983D3C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 959/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor SANTIAGO RIBEIRO DE LIMA, código 4223, cargo de Monitor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/08/2019 a 09/08/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8C6849F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 960/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO, código 1374, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/07/2019 a 30/08/2019, conforme C.I. 1202/2019/SESAUC/FMS, de 21/08/2019 e Processo 13844/2019, de 23/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C2199EF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 961/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder a servidora SOLANGE FERREIRA DE GOUVEIA, código 4229, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 06/08/2019 a 01/02/2020, conforme Processo nº 13576/2019, de 12/08/2019.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5B9AB812

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 962/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SOLANGE FERREIRA DE GOUVEIA, código 4229, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Arthur Gouveia Paes, conforme Processo nº 13577/2019, de 12/08/2019.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:28E568CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 963/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 01 (um) ano a cedência do servidor GUILHERME VALCANAIA VIEIRA, código 3078, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul TRE-MS, com ônus para Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no período de 20/08/2018 a 19/08/2019, conforme Oficio nº 4960/2019-TRE/ZE014, de 20/08/2019 e Processo nº 13776/2019, de 21/08/2019.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F57EFD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 964/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DEBORA CRISTINA DA SILVA, código 4543, cargo de Assessor II, no Gabinete do Prefeito, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 19/08/2019 a 14/02/2020, conforme Processo nº 13747/2019, de 20/08/2019.

Camapuã/MS, 26 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CD694DF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 965/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARINALVA PEREIRA RIBEIRO, código 5180, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 27/08/2019 a 03/09/2019, em virtude do falecimento de sua mãe Olidia Pereira Ribeiro, conforme Processo 13952/2019, de 29/08/2019 e Certidão de Óbito.

Camapuã/MS, 30 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0F884668

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 966/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DALVA PEREIRA RIBEIRO, código 14, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 27/08/2019 a 03/09/2019, em virtude do falecimento de sua mãe Olidia Pereira Ribeiro, conforme Processo 13966/2019, de 29/08/2019 e Certidão de Óbito.

Camapuã/MS, 30 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BF9F0B8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 967/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA LUCENA LARA, código 3291, cargo de Analista Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 11/08/2019 a 18/08/2019, em virtude do falecimento de seu pai José Maria Lucena, conforme Processo 13971/2019, de 29/08/2019 e Certidão de Óbito.

Camapuã/MS, 30 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3EB3B116

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 969/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Destituir da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora ANNA CAROLINA DE BRITTO DIAS FERREIRA DE SOUZA, código 4435, cargo de Assistente de Administração, com efeitos retroativos a partir de 02/08/2019, conforme Processo nº 14061/2019, de 04/09/2019.

Camapuã/MS, 05 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:91E77556

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 970/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conforme C.I. nº 214/2019, de 29/08/2019 e Processo 14086/2019, de 06/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação das Amostras do Pregão Presencial 023/2019, Processo Administrativo 038/2019, que tem por objeto a aquisição de Uniformes:
• WEILA NOGUEIRA DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
• ANNA CAROLINA DE BRITTO DIAS FERREIRA DE SOUZA – Secretaria Municipal de Saúde;
• IZABELA CORREA REZENDE DA COSTA – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
• ELIANE TAVEIRA TIAGO – Secretaria Municipal de Assistência Social;
• HUDSON XAVIER DE OLIVEIRA SOBRINHO – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 06 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9FBAB49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 971/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Destituir da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora ALINE RODRIGUES DA CUNHA LARA, código 3097, cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Regulação, com efeitos retroativos a partir de 06/09/2019, conforme C.I. nº 1.278/2019, de 05/09/2019 e Processo nº 14089/2019, de 06/09/2019.

Camapuã/MS, 09 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:378F9EB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL CAMAPUÃ/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Camapuã/MS, 11 de Setembro de 2019.

À
AMÉRICA PHARMA LTDA-EPP
A/C SR Raissa Menezes Nogueira Xarão.
Rua: Rua Pedro Celestino nº 834 Sala D Bairro: Centro.
Cidade: Camapuã/MS.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **021/2019** - **Pregão Presencial n.º 044/2019** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta – Feira.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
órgão Gestor da Ata de Registro de Preços N.º 021/2019-PP N.º 044/2019

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:49DEAB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº075/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera pelo término do período de vacância a Sra. EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de Advogado.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

Tendo em vista o término do período de vacância em que a servidora se encontrava no cargo de Advogado, símbolo PNS, para nomeação e futura posse em outro cargo público inacumulável, e que deveria retornar ao cargo de origem após o término do prazo de vacância, o que não foi feito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Advogado, símbolo PNS, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:3E982149

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº925 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº925
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 258,43.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Faria – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:238C5CBC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº600 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº600
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.225,56.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D6DF72B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1472 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1472
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 159,53
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F88E4D18

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1035

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1035
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 68,51.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretário Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:93488D34

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº489

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº489
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 294,74.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco de Atenção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AFD26062

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº490

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 110,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica - CRAS.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6A4DD5C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº954

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº954
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 2.448,18.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva– Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F83FA546

SECRETARIA DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição N° 2432, no dia 09/09/2019, páginas 21 e 22.

***ONDE SE LÊ*:** "Menor Preço por **Item**"

LEIA-SE: "Menor Preço por **LOTE**"

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FFDD0E84

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1002

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 743,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva– Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:91AFF0C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº532

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº532
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 380,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:566B9416

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1564

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1564
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 55,03.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A3FA0318

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº156

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº156
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 209,98.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretário Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:806CEF07

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº157

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº157
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 115,48.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretário Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:99ED7474

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº159 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº159
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 115,48.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretário Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A46E636E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.05/2019 - CMDCA

EDITAL N.05/2019 - CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre o resultado final dos candidatos aptos ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes.

A Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CMDCA Nº 02, de 12 de março de 2019, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL com a lista dos candidatos aptos ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024 do Município de Coronel Sapucaia/MS, conforme Edital N. 01/CMDCA/2019 e Edital N. 04/2019.

Nº	NOME
01	Maikon Jekson dos Santos
02	Hilária Martins Meireles
03	Elenice Aguero
04	Elida Ifran Flores
05	Iolanda da Silva Fukuro
06	Maria de Fatima Rodrigues Nunes Masena
07	Edson Martinez Barreto
08	Elaine da Silva Oliveira
09	Janete Peralta de Oliveira
10	Claudineia Morel Ocampo
11	Patricia Samaniego Benites Medina Vazquez
12	Kátia Barbosa Roa
13	Ilizandra Santos da Silva Viana

Coronel Sapucaia, dia 11 de setembro de 2019.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo de Escolha

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:ED6ABB44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019**, Processo Licitatório nº. 116/2019 cujo objeto é a seleção de instituição financeira publica ou privada para gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 11 de setembro de 2019.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:302115EE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 116/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 067/2019, cujo objeto é a seleção de instituição financeira publica ou privada para gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 11 de setembro de 2019.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 116/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 067/2019, cujo objeto é a seleção de instituição financeira publica ou privada para gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 11 de setembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:F96CA5FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2019

"APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO-MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.

Faz saber que o Plenário **aprovou** e eu Presidente **promulgo** conforme Art. 219 do Regimento Interno o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Eldorado-MS relativas ao Exercício de 2010, conforme **Acordão AC00 – 3333/2018,** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no **Processo TC/MS nº 6933/2013**, publicado no seu **Diário Oficial Eletrônico nº 1937**, de 18 de Janeiro de 2019.

Parágrafo único - As contas de que trata este artigo compõem-se do Orçamento Programa e Balanço Geral, juntamente com os demais papéis e documentos que lhes são pertinentes e correlatos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VEREADOR DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:A5E878DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato nº 092/2015
Processo nº 027/2015 – Tomada de Preços nº 004/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa PREMACOL – MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia na execução de obra de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, objetivando a implantação e modernização da infraestrutura esportiva, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº

790584/2013/ME/Caixa – Processo nº 2629.1008785-88/2013 e contrapartida do Município.
VIGENCIA ADITADA: 24/08/2019 a 23/06/2020.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Marcelo Piroli.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:AB396953

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2019

PORTARIA Nº 097/2019

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, a servidora **LUCIA HELENA DOS SANTOS BUENO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo **STO-2,** nomeada através da Portaria 145/2007. *A contar de 09 de Setembro de 2019*.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:5FAAE66D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS

PROCESSO Nº 012/2.019

Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de plantões médicos e outros serviços médicos na unidade hospitalar da Fundação Hospitalar de Eldorado.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO, fundação pública inscrita no CNPJ sob o nº 23.857.891/0001-00, com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº 1191, na cidade de Eldorado, nos termos Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, da Resolução nº 001/2016, da Fundação e segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:
Anexo I: Formulário de Inscrição para credenciamento de médicos;
Anexo II: Modelo de Declaração de que não emprega menores;
Anexo III: Preço de Referência para Credenciamento;
Anexo IV: Declaração de concordância com o edital;
Anexo V: Termo de Comprometimento com plantões assumidos;
Anexo VI: Minuta de Termo de Credenciamento/Contrato.

1. DO OBJETO
O presente edital tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços de plantões médicos e demais serviços médicos na unidade hospitalar da Fundação Hospitalar de Eldorado.

2. DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO
O credenciamento ocorrerá a partir do dia **12 de setembro de 2.019**, no horário das 08h00min às 11h00min**, permanecendo aberto para novos interessados pelo período de 12 meses,** na sede da Fundação Hospitalar de Eldorado no endereço acima mencionado.

3. DO CREDENCIAMENTO
O interessado deverá se apresentar, para credenciamento na sede da Fundação Hospitalar de Eldorado, conforme Anexo I, a partir do dia **12 de setembro de 2.019**, no horário das 08h00min às 11h00min, munido dos seguintes documentos:

I – Cópia da Cédula de Identidade;
II - Cópia de inscrição no CPF;
III - Declaração que não emprega menor (anexo III);
IV - Registro no CRM;
V - Número da conta corrente/Banco/Agência;
VI - Formulário de inscrição assinado;
VII – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
VIII - Declaração de concordância com o edital conforme anexo IV;
IX - Termo de Comprometimento com plantões assumidos preenchido conforme anexo V;

3.1. A documentação exigida será vistoriada pela comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Eldorado, e pela Assessoria Jurídica da Fundação.
3.2. Após credenciamento será publicada mensalmente a relação dos credenciados.
3.3. Serão credenciados todos os profissionais que comprovarem a habilitação exigida neste edital.
3.4. O credenciamento terá validade até 12 meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.
3.5. Todos os encargos, impostos e demais tributos decorrentes da prestação de serviços correm por conta do credenciado.
3.6. Os documentos deverão ser entregues em original ou cópia, em caso de cópia os originais deverão ser apresentados no ato da entrega.

4. DOS PREÇOS
Os serviços dos profissionais credenciados neste edital englobam:
4.1. Plantões de 12 horas na unidade hospitalar da Fundação Hospitalar de Eldorado.
4.2. O valor do Plantão será pago conforme Preço de Referência para Credenciamento (Anexo III), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.
4.3. O valor dos demais serviços é aquele indicado no anexo III deste edital

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será de 12 meses, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 dias do vencimento, e previamente autorizada pela autoridade competente.

6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil do mês posterior ao mês da prestação dos serviços.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E "DA RATIFICAÇÃO"
7.1 – A comissão de licitação submeterá ao Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento.
7.2 – O Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado poderá, por decisão motivada e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

8. DA RESCISÃO
A rescisão do credenciamento poderá se dar a pedido do credenciado, ou por ato unilateral da Fundação Hospitalar de Eldorado, nos seguintes casos:
8.1 – Deixar de dar assistência a paciente internado;
8.2 – Internar paciente sem prévio diagnóstico;
8.3 – Deixar de realizar visita diária a paciente internado e formular a devida prescrição médica;
8.4 – Deixar de promover o encaminhamento de paciente que necessite de tratamento fora do Município por ausência de condições técnicas no hospital da Fundação;
8.5 – Tratar com descortesia pacientes, colegas ou outros funcionários da Fundação;
8.6 – Ausentar-se das instalações do Hospital, sem justificativa considerada válida pelo Direto Clínico, quando estiver de plantão;
8.7– Deixar de prestar assistência a paciente internado, sempre que solicitado, quando estiver de plantão;
8.8 – Praticar outras condutas que possam caracterizar desídia ou incúria na realização dos serviços.
8.9 – O descredenciamento, ou rescisão do credenciamento, nestes casos, se dará por decisão do Diretor Clínico da Fundação Hospitalar de Eldorado.

9. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital. O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços, nem gera vínculo empregatício com a Fundação Hospitalar de Eldorado.
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Eldorado e protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Eldorado, Setor de Licitações e Contratos.
10.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos ou se necessário, pelo Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado.
10.3. Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações deste Município e protocoladas na Prefeitura Municipal de Eldorado, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para credenciamento.
10.4. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subseqüente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Eldorado.
10.5. A Fundação Hospitalar de Eldorado, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Eldorado, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.
10.6. O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de Eldorado-MS.

Eldorado-MS., 11 de setembro de 2.019.

FERNANDO MASSAO KAMEI
Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Ferraciolli
Código Identificador:562E5806

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 20 DE MAIO DE 2019, EDIÇÃO N° 2353, PAGINA N°41.

EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2019
PROCESSO N° 567/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA ALINE CRISLAINE DA SILVA – MEI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Kit Maternidade, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
140-04.001-08.244.0011.2087-3.3.90.32.00.0.182
VALOR: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 16/05/2019 a 16/05/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALINE CRISLAINE DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F25BCDCC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 302 CÂMARA MUNICIPAL

Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 302 / 2019
Quality Sistemas

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências Suplementação para atender as necessidades da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA: O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO discriminadas abaixo:
01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara 20.675,64
6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários 20.675,64
Total Geral de Suplementações ...: 20.675,64
Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:
01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara 5.000,00
7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários 5.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0100 - Recursos Ordinários 5.675,64
10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários 5.000,00
12 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários 20.675,64
Total de Reduções ...: 20.675,64
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 22 de Agosto de 2019.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E7648108

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1516/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1516/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 175,20 (cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:28B6976D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1517/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1517/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 113,16 (cento e treze reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CC48BA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1518/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1518/2019
PROCESSO: 73/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESELS10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 06/09/2019

ATA 21/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:45A21ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1520/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1520/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 06/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:80AAB249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1521/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1521/2019
PROCESSO: 61/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 79,00 (setenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 09/09/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7348B8B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1522/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1522/2019
PROCESSO: 61/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 09/09/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0706DDA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 430/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 430/2019
PROCESSO: 61/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 06/09/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:724F3B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 431/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 431/2019
PROCESSO: 10/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DENISE BORGES MACHADO
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.213,56 (dois mil, duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2046.339039.100000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

ATA 04/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FC998E65

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA
CNPJ: 12.986.926.0001/87

PORTARIA IPSMGLL Nº 07/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, o pagamento do adicional de férias para o mês de Setembro de 2019, ao servidor relacionado:

Gilmarcos Jacques de Lima, matrícula 1982-1 – Contador, usufruíra suas férias no período de 13/09/2019 a 12/10/2019 referente ao período 2018/2019 cedido para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes – IPSMGLL.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 11 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Diretor Presidente do IPSMGLL

Publicado por:
Pedro Antonio Ovelar Garcete
Código Identificador:39CF61B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2019

PORTARIA N.º 077/2019

"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido, o servidor **LUIZ CARLOS DAMACENO, d**o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE SÍMBOLO DAS-1**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 044/2017, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria Desenvolvimento Agropecuário E Meio Ambiente, com a carga horária de 40 horas semanal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"Avar Klasmann
Código Identificador:FDBE01BA

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº078/2019

PORTARIA Nº.078/2019

"DESIGNA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica Designada o servidor do quadro provimento/comissão da prefeitura Municipal de Japorã, **JOÃO CARLOS TEODORO** Ocupante do Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURURA- DAS-1** para atender também a função de **SECRETARIA MUNICIPÁL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº.

044/2017, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estruturar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"Avar Klasmann
Código Identificador:ED4CB653

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 156/2019

Processo Administrativo Licitatório de n°. 047/2019. Pregão Presencial de n°. 024/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS** através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** inscrito no CNPJ sob o nº. 30.970.601/0001-98. Contratada: **S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.880.880/0001-26**,** no valor global de **R$ 49,00 (quarenta e nove reais).** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS.** Vigência: 05/09/2019 até 05/09/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:A75340CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 152/2019

Processo Administrativo Licitatório de n°. 047/2019. Pregão Presencial de n°. 024/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS** através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** inscrito no CNPJ sob o nº. 30.970.601/0001-98. Contratada: **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.741.293/0001-93, no valor global de **R$5.523,15 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos).** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS. Vigência**05/09/2019 até 05/09/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:20F8FFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 158/2019

Processo Administrativo Licitatório de n°. 047/2019. Pregão Presencial de n°. 024/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS** inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.533/0001-45. Contratada: **S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. 03.880.880/0001-26 no valor global de **R$53.839,53 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS.**Vigência:05/09/2019 até 05/09/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:E6822469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 155/2019

Processo Administrativo Licitatório de n°. 047/2019. Pregão Presencial de n°. 024/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº. 14.110.024/0001-08**.** Contratada: **S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.880.880/0001-26, no valor global de **R$72.751,00 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais).** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS.** Vigência:05/09/2019 até 05/09/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:9CAA29DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 151/2019

Processo Administrativo Licitatório de n°. 047/2019. Pregão Presencial de n°. 024/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº. 14.110.024/0001-08**.** Contratada **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.741.293/0001-93, no valor global de **R$97.216,70 (noventa e sete mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS.** Vigên**cia:**05/09/2019 até 05/09/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:52D95BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 159/2019

Processo Administrativo Licitatório de n°. 047/2019. Pregão Presencial de n°. 024/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº. 14.110.024/0001-08**.** Contratada **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.391.752/0001-91, no valor global de **R$ 37.218,10 (trinta e sete mil duzentos e dezoito reais e dez centavos).** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS.**Vigência 05/09/2019 até 05/09/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:AD1AB05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 161/2019

Processo Administrativo Licitatório de n°. 047/2019. Pregão Presencial de n°. 024/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI** inscrito no CNPJ sob o nº. 12.021.434/0001-57**.** Contratada **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.391.752/0001-91, no valor global de **R$ 31.010,46 (trinta e um mil e dez reais e quarenta e seis centavos).** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS.** Vigência: 05/09/2019 até 05/09/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:DAD0F1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 153/2019

Processo Administrativo Licitatório de n°. 047/2019. Pregão Presencial de n°. 024/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI** inscrito no CNPJ sob o nº. 12.021.434/0001-57**.** Contratada **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.741.293/0001-93, no valor global de **R$ 22.338,17 (vinte e dois mil trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS.** Vigência: 05/09/2019 até 05/09/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:B3399064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 154/2019

Processo Administrativo Licitatório de n°. 047/2019. Pregão Presencial de n°. 024/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS** inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.533/0001-45 Contratada **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.741.293/0001-93, no valor global de **R$ 44.638,93 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS.** Vigência: 05/09/2019 até 05/09/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:A3A2FA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 162/2019

Processo Administrativo Licitatório de n°. 047/2019. Pregão Presencial de n°. 024/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS** inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.533/0001-45 Contratada **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°30.391.752/0001-91, no valor global de **R$ 6.525,72 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS.** Vigência: 05/09/2019 até 05/09/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:A4A79F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 157/2019

Processo Administrativo Licitatório de n°. 047/2019. Pregão Presencial de n°. 024/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS** inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.533/0001-45 Contratada **S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.880.880/0001-26, no valor global **R$ 1.304,10 (mil trezentos e quatro reais e dez centavos).** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS.** Vigência: 05/09/2019 até 05/09/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:FA153237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 160/2019

Processo Administrativo Licitatório de n°. 047/2019. Pregão Presencial de n°. 024/2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS** inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.533/0001-45 Contratada **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.391.752/0001-91, no valor global **R$ 607,90 (seiscentos e sete reais e noventa centavos)**. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE JARAGUARI/MS.** Vigência: 05/09/2019 até 05/09/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:3F7872D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Ambiental, para aplicar ações em educação de saúde ambiental, visando enfrentamento do vetor (Aedes aegypti) transmissor da dengue, zika e chikungunya, conforme Convênio FUNASA nº 087400/2017, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e Anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **26 de Setembro de 2019, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti -

MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 11 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:80FB19E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2947/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2947/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PARTES: Secretaria Especial de Fomento do Desenvolvimento Econômico e ART VIDEO EIRELI - EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SCERTARIAS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.001 – 04.122.0300.2053 – 3.3.90.30.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 084/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 458,40 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de agosto de 2019.

HEDYL MARCOS BENZI FILHO
Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:DFE7C0D9

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2946/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2946/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PARTES: Secretaria Especial de Fomento do Desenvolvimento Econômico e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SCERTARIAS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.001 – 04.122.0300.2053 – 3.3.90.30.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 084/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.634,40 (Mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de agosto de 2019.

HEDYL MARCOS BENZI FILHO
Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:148AC7BE

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2941/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2941/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018.

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e SIMEIA A.H.M.MUSTAFA.

OBJETO: "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(33)-10.001-04.122.0300.2053-3.3.90.30.00.00–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO- FONTE : 100- MATERIAL DE COSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 209,00 (duzentos e nove reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de Agosto de 2019.

HEDYL MARCOS BENZI FILHO
Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Economico.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:3A069361

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2942/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2942/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018.

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA.

OBJETO: "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(33)-10.001-04.122.0300.2053-3.3.90.30.00.00–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO- FONTE : 100- MATERIAL DE COSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de

outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 90,00 (noventa reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de Agosto de 2019.

HEDYL MARCOS BENZI FILHO
Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:942AA610

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2943/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2943/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 018/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 170/2018**.
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME.
OBJETO: "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(33)-10.001-04.122.0300.2053-3.3.90.30.00.00–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO- FONTE : 100- MATERIAL DE COSUMO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de Agosto de 2019.

HEDYL MARCOS BENZI FILHO
Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Economico.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:27427318

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2944/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2944/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 018/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 170/2018**.
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS LTDA EPP.
OBJETO: "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(33)-10.001-04.122.0300.2053-3.3.90.30.00.00–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO- FONTE : 100- MATERIAL DE COSUMO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 103,00 (cento e três reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de Agosto de 2019.

HEDYL MARCOS BENZI FILHO
Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Economico.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:434861ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 042/2019, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 009/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, DOS ITENS NÃO HOMOLOGADOS NO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PROCESSO Nº 195/2018,** em favor das empresas **EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ sob nº20.419.294/0001-06** no valor **de R$226.970,89 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos); STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ sob o nº. 12.706.257/0001-42** no valor de **R$20.402,00 (Vinte mil e quatrocentos e dois reais); SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP** inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 24.602.765/0001-60** no valor de **R$47.629,90 (Quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos); SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME** inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 24.596.082/0001-47** no valor de **R$10.356,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e seis reais) e KATIA REGINA FERNANDES EPP** inscrita no **CNPJ/MF sob Nº27583254/0001-36** no valor de **R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).**
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 11 de setembro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:DB7A27F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – PROCESSO Nº 042/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 009/2019, que versa sobre

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, DOS ITENS NÃO HOMOLOGADOS NO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PROCESSO Nº 195/2018, realizada em 31/07/2019 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame as empresas **EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ sob nº20.419.294/0001-06** no valor de **R$226.970,89 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos); STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ sob o nº. 12.706.257/0001-42** no valor de **R$20.402,00 (Vinte mil e quatrocentos e dois reais); SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP** inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 24.602.765/0001-60 no valor de R$47.629,90 (Quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos); SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME** inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 24.596.082/0001-47** no valor de **R$10.356,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e seis reais) e KATIA REGINA FERNANDES EPP**inscrita no **CNPJ/MF sob Nº27583254/0001-36 no valor de R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).**

Ladário - MS, 11 de setembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:D756EFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 123/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38m), COM MURO DE ARRIMO E DIVISA, GRADIL METÁLICO E PORTÕES DE ACESSO NA CEMEI ROSA PEDROSSIAN – RUA SALDANHA DA GAMA – BAIRRO SANTO AONTÔNIO NO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**,** realizada a abertura da Proposta de Preços no dia 04/09/2019 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o Nº 18.036.465/0001-68, classificada e vencedora para a presente licitação com o valor global de: **R$ 604.946,63 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

Ladário - MS, 11 setembro de 2019.

Assina: Marcio José Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:9193BA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019

Com base nas informações constantes no Processo n.º 123/2019, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhado do Parecer Jurídico final emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38m), COM MURO DE ARRIMO E DIVISA, GRADIL METÁLICO E PORTÕES DE ACESSO NA CEMEI ROSA PEDROSSIAN – RUA SALDANHA DA GAMA – BAIRRO SANTO AONTÔNIO NO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, em favor da EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o Nº 18.036.465/0001-68, classificada e vencedora para a presente licitação com o valor global de: **R$ 604.946,63 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, **Determino**, que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 11 de Setembro de 2019.

Assina: Elizama Medina Reis **-** Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:626C6343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2937/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2937/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:244- 08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.33.00 FR 101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 232,97 (duzentos trinta e dois reais e trinta e dois centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de Agosto de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:7A30E598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2938/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2938/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E

TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:244- 08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.33.00 FR 101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 465,94 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de Agosto de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:95795AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2939/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2939/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 244- 08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.33.00 FR 101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 232,97 (duzentos trinta e dois reais e trinta e dois centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de Agosto de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:A596C8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2940/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2940/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 018/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 170/2018**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS LTDA EPP. **OBJETO:** "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(237)-08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de consumo. **Fonte** :101.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 206,00 (duzentos e seis reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de Agosto de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:42C8D3D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 124 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANDRESSI GOMES DE ALENCAR RAMOS**, RG: 001405635 SEJUSP/MS, CPF: 792.471.481-20 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil**, Nível **III**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 11 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:6AD65427

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 123 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELIEZER FRANCO**, RG: 2033593 SEJUSP/MS, CPF: 009.262.061-25 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a) de Educação Indígena I**, Nível **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 11 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:42C1E20B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.
DECRETO Nº 53, DE 02 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.033/2016 de 15 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.307.623,33 (dois milhões trezentos e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R$ 10.000,00

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.91.13.00 R$ 34.051,34
04.122.0301.2.008 – 33.90.39.00 R$ 140.000,00

01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 33.90.14.00 R$ 5.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R$ 310.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.30.00 R$ 15.000,00

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00 R$ 2.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 13.200,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 63.000,00

01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 31.90.94.00 R$ 13.000,00

01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.94.00 R$ 3.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 73.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 322.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.39.00 R$ 112.022,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R$ 32.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 4.700,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R$ 8.500,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.94.00 R$ 9.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.94.00 R$ 2.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 51.677,80
12.361.0502.2.059 – 33.90.36.00 R$ 11.152,84
12.365.0501.2.075 – 33.90.30.00 R$ 4.870,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R$ 101.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.05 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00 R$ 10.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 229.530,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 15.810,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 92.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 55.600,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 100.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 23.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 4.280,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.39 R$ 33.105,87
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 202.470,80
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 4.752,68
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 13.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00 R$ 3.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 31.100,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 10.300,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 26.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 43.500,00

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01- CAMÂRA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.90.30.00 R$ 70.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.307.623,33

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.033/2016 de 15 de dezembro de 2016.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 10.000,00

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.92.00 R$ 34.051,34
04.122.0301.2.008 – 33.90.30.00 R$ 105.000,00

01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 35.000,00

01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 33.90.30.00 R$ 5.000,00
15.451.0401.2.003 – 44.90.51.00 R$ 250.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 60.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.30.00 R$ 15.000,00

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R$ 2.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00 R$ 13.200,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.39.00 R$ 63.000,00

01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 31.90.11.00 R$ 13.000,00

01.09 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
01 – GABINETE DO GERENTE
18.541.0506.2.008 – 33.90.39.00 R$ 70.000,00

01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R$ 3.000,00

01.14 – GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0401.2.009 – 33.90.39.00 R$ 112.022,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 395.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 36.700,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
03.01 – FUNDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 8.500,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 15.647,84
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 9.000,00
12.365.0501.2.074 – 31.91.13.00 R$ 10.297,24
12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R$ 105,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00 R$ 2.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 1.780,56
12.365.0501.2.075 – 31.91.13.00 R$ 35.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 4.870,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.14.00 R$ 30.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R$ 12.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 59.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.05 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00 R$ 10.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.50.43.00 R$ 35.340,00
10.301.0504.2.027 – 31.91.13.00 R$ 100.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 33.000,00
10.301.0504.2.027 – 44.90.52.00 R$ 45.600,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 210.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 92.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.14.00 R$ 400,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 3.232,37
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 3.455,87
10.302.0504.2.035 – 31.90.92.00 R$ 17.270,80
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 66.400,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 70.430,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 96.420,31
10.305.0504.2.029 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 40.900,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 500,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.91.13.00 R$ 26.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00 R$ 16.500,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 27.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 2.307.623,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 02 de maio 2017.

Naviraí, 02 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9F6E0B4D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado**, o RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre 2019 e o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º Bimestre 2019,** em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 27 de Setembro de 2019
Horário – 14:00h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 11 de Setembro de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:199F476B

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°013/2019 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 117 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 16 de 19 de fevereiro de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ANEXO ÚNICO,** referente ao cargo de Odontólogo II do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá após a publicação deste edital, dois (2) dias úteis, para se apresentar na Gerência Municipal de Saúde de Naviraí, portando os documentos originais constantes no Edital 01/2019 do Processo Seletivo 03/2019 para Odontólogos II.

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 11 de setembro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN

PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE

ANEXO ÚNICO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ODONTÓLOGO II

Classificação	Nome do Candidato	Exercício Profissional	Qualificação Profissional	Total de Pontos	Data de Nascimento
7º	Sayonara Knorst	2	60	62	31/03/1985

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:3A6B44D8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 287/2019

CONTRATO: 287/2019 – **PROCESSO:** 120/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 92/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE

DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE RADIADOR, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER – SCANNER ELETRÔNICO – MÓDULO VEICULAR – VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONSERTO DE TACÓGRAFOS, SERVIÇOS DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS – INMETRO, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇOS DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA DE PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TORNEARIA, E OUTROS), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS FIAT, FORD, VOLKSWAGEM, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRALE, MERCEDES BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATTERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEYFERGUNSON; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIA, FILTROS E SEMELHANTES; ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFO, E SEMELHANTES, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO:
01.1415.45104012.073.3.3.90.30.39.00.00 (R 2327;
01.1426.78204012.068.3.3.90.39.17.00.00 (R 3599);
01.1426.78204012.068.3.3.90.30.39.00.00 (R 2320);
01.1426.78204012.068.3.3.90.39.19.00.00 (R 3688);
01.1425.75104012.067.3.3.90.39.00.00 (R 2319) E
01.1425.75104012.067.3.3.90.39.00.00 (R 3687).
ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018 (pela contratante) e João Luís de Castro (pela contratada), Paulo Sergio da Silva, Oséias da Silva Caetano, Ivan Reche da Silva e Maykon da Silva Cesar (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9AFC4ED3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 278/2019

CONTRATO: 278/2019 – **PROCESSO:** 298/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 162/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 129.920,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
3.3.90.30.11.00.00.10.0110.30205042.035 (R 1152) E
3.3.90.30.11.00.00.10.0110.30105042.018 (R 1143).
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Mario Gauto (pela contratada), Alda Aparecida de Oliveira Custódio e Cleide da Silva Mainer (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6E6B4474

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 039/2006:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2019
* **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL TERRITORIO RURAL PARA O USO COMUNITARIO COM SUPORTE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA - PARA ATENDER CONTRATO DE REPASSE 853452/2017SEAD/CAIXA – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/09/2019, às 14h (horário de Brasília)
* EDITAL: estará disponível para download no site **www.bll.org.br**.

Naviraí – MS, 11 de setembro de 2019

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8D6715B1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019, de 17/03/04, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ANESTESISTA), COM UNIDADE DE MEDIDA PLANTÃO, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUIDA E APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação:
01ª sessão: 04/10/2019 – às 8 h;
02ª sessão: 10/10/2019 – às 8 h;
03ª sessão: 18/10/2019 – às 8 h;
04ª sessão: 25/10/2019 – às 8 h;
05ª sessão: 25/11/2019 – às 8 h;
06ª sessão: 18/12/2019 – às 8 h;
07ª sessão: 24/01/2020 – às 8 h;
08ª sessão: 18/02/2020 - às8 h
09ª sessão: 25/03/2020
10ª sessão: 24/04/2020
11ª sessão: 25/05/2020
12ª sessão: 25/06/2020
13ª sessão: 24/07/2020
14ª sessão: 25/08/2020
15ª sessão: 25/09/2020
Todas as sessão acontecerá às 08 horas da manhã na sala de licitação.
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:192B4EBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **25 DE SETEBMRO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais de construção (brita nº 4, geotextil não tecido, rachão e tubos) para serem utilizados no Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de setembro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F0588085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 108/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Julho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 030ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 19 de agosto de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de julho de 2019.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 19 de julho de 2019.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:E60D3617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD

RESOLUÇÃO 011/2019 COMAD

Dispõe sobre a Aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, referente ao ano de 2019.

O Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.897, de 25 de setembro de 2013, e alteração n.º 2.044, de 17 de setembro de 2015.
Considerando a 011ª Plenária Ordinária realizada em 05 de Setembro de 2.019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Mesa Diretora do Conselho Municipal Antidrogas, referente ao ano de 2019.

Presidente: Wagner Alves de Oliveira
Vice-Presidente: Murilo Evangelista Paiva

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paranaíba - MS, 11 de setembro de 2019.

WAGNER ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:4FB3048E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD

RESOLUÇÃO 012/2019 COMAD

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, referente ao ano de 2019.

O Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.897, de 25 de setembro de 2013, e alteração n.º 2.044, de 17 de setembro de 2015.
Considerando a 011ª Plenária Ordinária realizada em 11 de setembro de 2.019;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal Antidrogas, referente ao ano de 2019.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES		
DATA	**DIA DA SEMANA**	**HORÁRIO**
03/10/2019	QUINTA-FEIRA	08h00min
07/11/2019	QUINTA-FEIRA	08h00min
05/12/2019	QUINTA-FEIRA	08h00min
02/01/2020	QUINTA-FEIRA	08h00min
06/02/2020	QUINTA-FEIRA	08h00min
05/03/2020	QUINTA-FEIRA	08h00min
02/04/2020	QUINTA-FEIRA	08h00min
07/05/2020	QUINTA-FEIRA	08h00min
04/06/2020	QUINTA-FEIRA	08h00min
02/07/2020	QUINTA-FEIRA	08h00min
06/08/2020	QUINTA-FEIRA	08h00min
03/09/2020	QUINTA-FEIRA	08h00min

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paranaíba - MS, 11 de setembro de 2019.

WAGNER ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:7E167BD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul. nº 2411 de 09/08/2019, devido a alteração no edital Pregão 028/2019, objeto: Registro de Preços Para Eventuais Aquisição de Pneus, Câmaras, Bicos e Protetores, Onde se lê: teve os licitantes vencedores, empresa ICA Representações Eireli ME, valor total R$113.860,00 leia - se: licitante vencedora empresa Inovatti Representações Comerciais Eireli, valor total R$113.860,00.

Pedro Gomes-MS, 11 de setembro de 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E0393FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
SERVIÇOS MÉDICOS

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº02/2019
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 10/09/2019, NA EDIÇÃO 2433.
Extrato de Credenciamento da Chamada Pública Edital nº002/2019; **objeto:** Credenciamento para contratação de Serviços de Saúde, de conformidade com o art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº28/2019; **Data:** 28/07/2019; **Empresas Credenciadas:** onde se lê Marcos Borges Serviços Médicos EIRELI, CNPJ nº32.142.330/0001-08, lê-se corretamente Marques Borges Serviços Médicos EIRELI; Mantém inalterados os demais termos da publicação.

Pedro Gomes – MS, 11 de setembro de 2019.

LAENDER SOARES PONTES
Presidente Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0D7B797C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 11/09/2019, NA EDIÇÃO 2434
Favorecidos: onde se lê Marcos Borges Serviços Médicos EIRELI, CNPJ nº32.142.330/0001-08, lê-se corretamente Marques Borges Serviços Médicos EIRELI CNPJ nº32.142.330/0001-08; Mantém-se inalterados os demais termos da publicação.

Pedro Gomes-MS, 11 de setembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:91F05416

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar № 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora **Gisliane Aline Soares Cavalcante Borges**, matrícula 623-1, do cargo de Agente de Serviços de Saúde II, função Agente Comunitário de Saúde e declara a vacância do cargo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01/09/2019.

Pedro Gomes-MS, 11 de setembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9EECCA63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184 /2019

v"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **Etelvina Alves da Costa Souza**, matrícula 668-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2018, para gozo a partir de **02/09/2019 a 16/09/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 11 de setembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7D8D4D85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 17/2019

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: CAROLINE SILVA LIMA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1, do artigo 77 da Lei complementar № 858/2005.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato № 17, de 28/08/2019 a 28/02/2020
ASSINADO EM: 28/08/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Caroline Silva Lima

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FD52018C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 20/2019

VCONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: SOLANGE MENDES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1, do artigo 77 da Lei complementar № 858/2005.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato № 20, de 28/08/2019 a 28/02/2020
ASSINADO EM: 28/08/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Solange Mendes

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:CC8B691B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2019

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: VALERIA PEREIRA DA SILVA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1, do artigo 77 da Lei complementar № 858/2005.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato № 21, de 28/08/2019 a 28/02/2020
ASSINADO EM: 28/08/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Valéria Pereira da Silva

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9A939FF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 22/2019

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: KELLY TOLEDO DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1, do artigo 77 da Lei complementar № 858/2005.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato № 28, de 28/08/2019 a 28/02/2020
ASSINADO EM: 28/08/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Kelly Toledo dos Santos

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:79416BBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022 DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes- Estado de Mato Grosso do Sul e da outras Providências".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Artigo Nº 3, inciso II, da Lei Municipal Nº 979/2008 de 05 de Maio de 2008, combinado com o disposto na Lei Federal Nº 8142/90 e Resolução do CNS-Conselho Nacional de Saúde Nº 453 de 10 de Maio de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes/MS, com prazo de 02 anos: (Lei Nº 979/2008, art. 3º inciso IX).

Trabalhadores de Saúde:

Titular: João Marcos Ferreira Freitas
Suplente: Eliana Aparecida Graciano

Titular: Juliana Felix da Silva
Suplente: Lilian Cristina Gontijo Braga

Titular: Laender Soares Pontes
Suplente: Edna Pereira de Paiva Pontes

Titular: Amanda Rui Maia
Suplente: Nelma da Silva Neves
Representantes de Governo:

Titular: Avelina Chavier da Cruz Oliveira
Suplente: Katsunori Sato

Titular: Ramona Rosilta Figueredo Lopes
Suplente: Luzineide Peres Ferreira

Titular: Josemeire da Silva Melo
Suplente: Roosevelt Teodoro da Silva Filho

Titular: Ronivaldo Dias da Silva
Suplente: Francisco Mota de Oliveira
Representantes dos Usuários do SUS:

Titular: Dionisio Sanguinio Duarte
Suplente: Marino Vera de Sousa

Titular: José Bezerra de Carvalho
Suplente: Roberto da Silva Lopes

Titular: Joel Oliveira Monteiro
Suplente: Adélia Aparecida Fontoura da Silva

Titular: Maria Antonia da Silva Nè
Suplente: Pedro Siqueira de Abreu

Titular: Jean Jesus da Silva
Suplente: Maria Lucia Pereira de Sousa Oliveira

Titular: Maria de Fátima Ribeiro de Sousa
Suplente: Fátima Martins da Costa

Titular: Francisco Pedralino de Sousa Filho
Suplente: Natalha Gonçalves Nascimento

Titular: Zuberto Alves Elias
Suplente: João Batista Elias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica Revogado as disposições em contrário.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:71F5301D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024 DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes- Estado de Mato Grosso do Sul e da outras Providências".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Artigo Nº 3, inciso II, da Lei Municipal Nº 979/2008 de 05 de Maio de 2008, combinado com o disposto na Lei Federal Nº 8142/90 e Resolução do CNS-Conselho Nacional de Saúde Nº 453 de 10 de Maio de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes/MS, com prazo de 02 anos: (Lei Nº 979/2008, art. 3º inciso IX).

Trabalhadores de Saúde:

Titular: João Marcos Ferreira Freitas
Suplente: Eliana Aparecida Graciano

Titular: Juliana Felix da Silva
Suplente: Lilian Cristina Gontijo Braga

Titular: Laender Soares Pontes
Suplente: Edna Pereira de Paiva Pontes

Titular: Amanda Rui Maia
Suplente: Nelma da Silva Neves
Representantes de Governo:

Titular: Avelina Chavier da Cruz Oliveira
Suplente: Katsunori Sato

Titular: Ramona Rosilta Figueredo Lopes
Suplente: Luzineide Peres Ferreira

Titular: Josemeire da Silva Melo
Suplente: Roosevelt Teodoro da Silva Filho

Titular: Ronivaldo Dias da Silva
Suplente: Francisco Mota de Oliveira
Representantes dos Usuários do SUS:

Titular: Dionisio Sanguinio Duarte
Suplente: Marino Vera de Sousa

Titular: José Bezerra de Carvalho
Suplente: Roberto da Silva Lopes

Titular: Joel Oliveira Monteiro
Suplente: Adélia Aparecida Fontoura da Silva

Titular: Maria Antonia da Silva Nè
Suplente: Pedro Siqueira de Abreu

Titular: Alda Maria Campos
Suplente: Wanilton Rogério Gonçalves

Titular: Maria de Fátima Ribeiro de Sousa
Suplente: Fátima Martins da Costa

Titular: Francisco Pedralino de Sousa Filho
Suplente: Natalha Gonçalves Nascimento

Titular: Zuberto Alves Elias
Suplente: João Batista Elias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica Revogado o Decreto nº022/2019 e as disposições em contrário.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:CE4FA63C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 059/ 2019 / CMAS

"Dispõe sobre o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96.

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme ata da 11.ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 10 dias do mês de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2019.

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de Setembro de 2019.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:648E4217

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO N° 009 AO CONTRATO Nº 110/2014.

PARTES: Ribas do Rio Pardo/MS **E** MARIA DE JESUS DA SILVA PRADO.
DO OBJETO: **Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da** Clausula Segunda **– Da Vigência.**
DA VIGÊNCIA: **Fica prorrogado o contrato n° 110/2014,** por mais 12 (doze) meses**.**
DO VALOR: **O valor global do presente Termo Aditivo é de R$20.279,40 (vinte mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Sendo o valor mensal de R$1.689,95 (mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**
DA RATIFICAÇÃO: **Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de agosto de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - **Prefeito Municipal** - **LOCATÁRIO.** MARIA DE JESUS DA SILVA PRADO **– LOCADOR.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6978D4C9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°120/2014.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo – MS **E A EMPRESA** GC AGÊNCIA DE MONITORAMENTO LTDA – ME**.**
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de nº 120/2014.
DO PRAZO: Fica prorrogado até 01 de Outubro de 2019 o prazo de vigência do contrato visando a continuidade do serviço de monitoramento eletrônico e posto de portaria em prédios da administração pública.
DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas. **E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO** N°010/2019 **ao Contrato de Prestação de Serviço** n°120/2014 Pregão Presencial 049/2014. Processo Administrativo n°091/2014.

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de Agosto de 2019.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** - Prefeito Municipal – **CONTRATANTE. NIVALDO DE OLIVEIRA GONÇALVES -** Sócio Proprietário – **CONTRATADA.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:08DD7457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.053/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de materiais para iluminação pública, tais como luminária de led, reator, poste, entre outros, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25 de setembro de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9D51DC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças de Ribas do Rio Pardo – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento à legislação do SUS - Sistema Único de Saúde, em especial à Lei 8.684/93 – Artigo 12, E.C. 29/00 – Artigo 7º § III, CONVOCA, a população em geral e todas as entidades pertencentes aos segmentos abaixo relacionados a audiência pública de apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2019, a ser realizada na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, à Rua Marciana Custódio Lemos, 64 Centro, no dia 26 de Setembro de 2019, as 09.00 horas:
Associações de Moradores;
Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS;
Conselho Municipal de Saúde;
Clubes de serviços;
Entidades religiosas;
Sindicato e associações patronais;
Outras entidades sem fins lucrativos e de interesse público.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de Setembro de 2019.

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCAO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EC1B2864

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11

Cumpridas as formalidades legais para contratação de empresa especializada de elevada qualificação para prestação de curso de capacitação para servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, com o tema "**A atuação dos Vereadores e das Assessorias Parlamentares junto à Sociedade e ao Governo". HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão em favor da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, CNPJ n. 11.128.083/0001-15 para a participação de 03 (três) servidoras no curso que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro, na cidade de Campo Grande - MS.

São Gabriel do Oeste, 10 de setembro de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Eliane dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:B7EBB314

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12
Cumpridas as formalidades legais para contratação de empresa especializada de elevada qualificação para prestação de curso de capacitação para servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, com o tema "**A Gestão de Pessoal na Administração Pública, o Nepotismo e seus Reflexos nas Contratações e Políticas para a Reestruturação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal". HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão em favor da empresa **(IFAG) Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda-ME** , CNPJ n**. 28.140.811/0001-07** para a participação de 02 (dois) vereadores no curso que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de setembro, na cidade de Campo Grande - MS.

São Gabriel do Oeste, 10 de setembro de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Eliane dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:A0A58962

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 0011/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Edital n.º 0011/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019
A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº003/2019**, na função de Recepcionista para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 16 de Setembro de 2019.

Candidato Convocado Função: Recepcionista		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
031	WILDON ALVES EVANGELISTA	3°

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

São Gabriel do Oeste, 12 de setembro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:ED8362BB

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 005/2019
Contrato administrativo nº 208/2017
Processo Administrativo nº 044782/2017
Processo Licitatório nº 089/2017
Tomada de Preços nº 003/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, representando o Fundo Municipal de Saúde.
Interveniente Anuente: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Habitat Engenharia e Construção Ltda - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato** de execução das obras de construção de um refeitório no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - Contrato de Repasse nº 813022/2014/MS/CAIXA – Processo 2629.1.021.430-23, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 003/2017 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório. O prazo de execução será de acordo com o novo cronograma a ser apresentado a partir da Ordem de início de serviços. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por um novo **período de 02 (dois) meses,** contados a partir do dia 22 de agosto de 2019.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula segunda do instrumento original de contrato.
Assinantes: Michele Alves Pauperio**/**Jeferson Luiz Tomazoni /Napoleão Alves Ferreira Neto
Data da assinatura: 07 de agosto de 2019.

*Republicado por incorreção. Aonde constou **Termo aditivo nº 005/2018,**passa a constar**Termo aditivo nº 005/2019** (Publicação anterior: Diário oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 2425, 29/08/2019; página 85).

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:950E01E5

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004/2019
Contrato administrativo nº 207/2017
Processo Administrativo nº 044491/2017
Processo Licitatório nº 090/2017
Tomada de Preços nº 004/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, representando o Fundo Municipal de Saúde.
Interveniente Anuente: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Habitat Engenharia e Construção Ltda - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato de execução das obras de ampliação das enfermarias do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - Contrato de Repasse nº 811670/2014/CAIXA - Processo nº 2629.1020921-37, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, descrita nos autos em epígrafe. O prazo de execução será de acordo com o novo cronograma a ser apresentado a partir da Ordem de início de serviços. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por um novo **período de 02 (dois) meses,** contados a partir do dia 22 de agosto de 2019.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula segunda do instrumento original de contrato.
Assinantes: Michele Alves Pauperio**/**Jeferson Luiz Tomazoni /Napoleão Alves Ferreira Neto
Data da assinatura: 07 de agosto de 2019.
*Republicado por incorreção. Aonde constou**Termo aditivo nº 004/2018,**passa a constar**Termo aditivo nº 004/2019**(Publicação anterior: Diário oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 2425, 29/08/2019; página 85).

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:BF2EBBD2

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9117/2019
TOMADA DE PREÇOS N º 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação na Escola Nilma Glória G. Gazineu, consistente em: construção de 01 (uma) sala de aula, (uma) lavanderia, reforma do banheiro feminino e readequação de banheiro para dispensa com trocador, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 009/2019 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, para fins de assinatura do Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:
- **B & G Construções Eirelli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.416.381/0001-07, com o valor de R$ 110.532,69 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).**
Nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo, a empresa vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato documento comprobatório de garantia:
"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

*A **Contratada** prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **2% (dois por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.*
***Parágrafo Primeiro.** A garantia deverá ser apresentada no **prazo de cinco dias contar da data da assinatura do presente contrato**, em uma das seguintes modalidades:*
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
b) Seguro-Garantia.
c) Fiança Bancária.
***Parágrafo Segundo. -** A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme índices da poupança.*

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de setembro de 2019.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município-OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:9C2888CE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2019
Termo de Colaboração n° 001/2018-SECDET
Processo Administrativo n° 01881/2018
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: Associação de Árbitros de são Gabriel do Oeste
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do termo de colaboração em epígrafe, pelo período de 03 (três) meses, e consequente acréscimo de valores em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e Cláusula Sétima e Décima Terceira do Contrato.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018, por um novo período de 06 (seis) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Do Valor do Aditivo: O valor deste aditivo para o período prorrogado é **R$ 371.716,16 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.
Da Dotação Orçamentária:

02.01.08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
27.812.0007.2065.0000	Participação e realização de eventos esportivos

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Ernani Teobaldo Niedermeie.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:7AE7659F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2019
Termo de Colaboração n° 002/2018-SECDET
Processo Administrativo n° 01881/2018
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: Associação Unidos da Feliz Idade
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do termo de colaboração em epígrafe, pelo período de 03 (três) meses, e consequente acréscimo de valores em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e Cláusula Sétima e Décima Terceira do Contrato.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018, por um novo período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Do Valor do Aditivo: O valor deste aditivo para o período prorrogado é **R$ 82.922,63 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta**
Da Dotação Orçamentária:

02.01.08	Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Turismo
27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Florentino Nogueira Ramos
Data da assinatura: 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:9A4D14C8

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n° 8883/2019
Pregão Presencial nº 097/2019
Processo Licitatório nº 143/2019

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **visando contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do**

Município de São Gabriel do Oeste e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecerna Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- Núcleo de Análises Clínicas São Francisco Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 17.263.540/0001-60.
O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de setembro de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica -OAB/MS nº 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2E1239F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 104/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 104/2.019, que tem por objeto a seleção mais vantajosa para a administração pública, visando a **seleção mais vantajosa para a administração pública, visando a Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, através de fibra óptica para as unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Pública de Ensino Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS,** sagrou-se vencedora a empresa: **Destak Net LTDA** para o item 1 com o valor total de R$ 23.760,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de setembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3200852C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 087/2019, que tem por objeto à **aquisição de peças e serviços de revisão e manutenção para frota de motos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:78737149

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 073/2019

PORTARIA Nº 073/2019 – SAAESGO - 11 de setembro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR A TERMO ROGÉRIO MENDONÇA PEREIRA, contratado por prazo determinado para o Cargo de Assistente de Serviços e Função de Motorista, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:351D38CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 072/2019

PORTARIA Nº 072/2019 - SAAESGO - 10 de setembro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **NEIDA LURDES BALZAN**, nomeada para o Cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnica em Contabilidade em 12 de setembro de 1984, para ser responsável pelo Setor de Limpeza da Sede Administrativa.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:55252174

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n. 25/2019
Carta Convite n. 03/2019

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Despacho de anulaçãode processo Licitatório em razão da ilegalidade e irregularidade das cotações de preços.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório, bem como a realização de novas cotações de preços, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.
RESOLVE:
ANULAR em todos os seus termos, o processo licitatório nº. 25/2019, e consequentemente uma nova licitação, na modalidade de **pregão presencial**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.
Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Logo, observou-se que se mostra ilegal e irregular as cotações de preços juntadas no processo, visto que ao realizar as cotação de preços para elaboração do orçamento-base da licitação, 03(três) cotações, a comissão de licitação e o departamento jurídico identificado inúmeros vícios nos descritivos das cotações, prejudicando assim o orçamento-base.
E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, e busca do menor preço à luz do principio da eficiência, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder à anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente irregularidade do processo, relevante e prejudicial ao interesse público, a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Publique-se.

Selvíria/MS, em 09 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara de Vereadores de Selvíria
Estado do Mato Grosso do Sul

Publicado por:
Aparecida de Fatima Aves Cambuim
Código Identificador:C7243900

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 981

PORTARIA Nº 981,de 09 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e alteração de data da sessão ordinária da Câmara Municipal,e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o falecimento do Sr. Dr. Adalberto Aparecido Kauás, na data de 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Selvíria nos dias 09 e 10 de setembro do corrente mês a partir do período vespertino no dia 09, em decorrência do falecimento do Sr. Dr. Adalberto Aparecido Káuas, Médico, Ex Vereador por dois mandatos e Presidente neste Poder Legislativo.

Art. 2° Fica estabelecido que a 27ª (vigésima sétima) sessão ordinária de 2019, que seria realizada segunda – feira dia 09 de setembro de 2019, será realizada no dia 16 de setembro de 2019, as 18:00 horas (MS) no recinto da Câmara Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal, Em, 09 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:C06B770D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 193/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **EXONERAR** o Sr **VALTEIR DOS SANTOS SILVA** portador do CPF nº 033.171.431-00 do cargo em comissão de **Chefe de Departamento**, SIMBOLO DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura partir de 09 de Setembro de 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:44C3861A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 194/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR o Sr **MARCUS VINICIUS SALOMÃO CARDOSO** portador do CPF nº 344.155.048-09 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I,** SÍMBOLO DAS-3A, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a contar de 11 de Setembro de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:7277D463

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2019

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2019
Partes Interessadas:
MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS.
EMPRESA:JOSÉ CLEMÊNCIO SANCHES GARCIA – ME A, inscrita no CNPJ sob nº 59.729.822/0001-50, com sede na Rua Centro Comercial Sul, nº 543, Centro, no Município de Ilha Solteira – SP, por ter apresentado o menor preço global nas Cotações de Preços/Proposta, solicitadas pelo Departamento de Compras do Município de Selviria – MS, conforme documentos anexados ao presente processo de Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Justificativa da Contratação
A contratação mediante Processo de Dispensa de Licitação se justifica porque o Município de Selviria não efetuou nenhuma compra no exercício financeiro de 2019, relacionada com o objeto definido no Anexo I -Termo de Referencia e no Anexo II – Proposta de Preços/Cotação de Preços, e por outro lado surgiu a necessidade de equipar com mobiliário, diversas salas de escritório no Prédio localizado no centro de Selviria, na quadra nº 65, letra J, para acomodação de servidores que trabalham no Departamento de Planejamento do Município de Selviria.
Os equipamentos e materiais permanentesserão utilizados para montar 04 (quatro) salas no prédio com endereço acima citado. Neste local funcionarão Departamento que controla Contratos e Licitações, com Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas de MS; Departamento de Convênios, com Prestação de Contas aos Órgãos dos Governos Estadual e Federal e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; Departamento que elabora Leis Orçamentárias (LOA, LDO E PPA), no total serão aproximadamente 10 (dez) servidores que serão transferidos para o novo local de trabalho.
Por se tratar de compras de baixo valor a Administração decidiu comprar pelo Processo de Dispensa de Licitação,mas mediante cotações de preços em no mínimo 03 (três) fornecedores, do mesmo ramo de atividade; com observância aos princípios da publicidade, regularidade e legalidade; portanto o resumo do Edital e sua Ratificação deverá ser publicada no Jornal Imprensa Oficial do Município e no site de publicações do Município de Selviria – MS.
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente,sendo mesas, cadeiras, gaveteiros e armários, para uso das Secretarias do Município de Selviria.
Forma De Pagamento:
O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos e materiais permanentes,mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e após o cumprimento das exigências formais, e atestos no verso do documento fiscal.
Do valor da contratação e da vigência contratual
O Valor total da contratação será de **R$ 16.920,00** (dezesseis mil, novecentos e vinte reais), conforme Proposta de Preços/Cotação de Preços apresentada pela empresa vencedora, por ter apresentado o menor preço global.
A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, prazo que será contado a partirda data da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:
A despesa decorrente da contratação correrá por conta do Orçamento Programa vigente para o execrício de 2019, conforme Dotação Orçamentária a seguir descrita:
02.003.04.122.0004.1.031 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 44*.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente*
Fonte dos Recursos – 1000 –Recursos Ordinários (Livres)

Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2019 destinou verbas na Unidade Orçamentária para atender as despesas acima citadas, conforme informação prestada pela contadora Maria Regina Rocha.
Diante do acima exposto, considerando os autos encaminhadospela Secretaria solicitante, considerando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico favorável, e a necessidade da contratação, a Comissão Permanente de Licitações entende ser justificável a elaboração do Processo de Dispensa de Licitação, por isso encaminha o presente Edital para conhecimento e assinatura do Prefeito Municipal autorizando a realização do Procedimento de Dispensa, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Selvíria/MS,06 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:F0CF4FF8

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanentede Licitação e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa**JOSÉ CLEMÊNCIO SANCHES GARCIA – ME A**, inscrita no CNPJ sob nº 59.729.822/0001-50, com sede na Rua Centro Comercial Sul, nº 543, Centro, no Município de Ilha Solteira – SP, por ter apresentado o menor preço global nas Cotações de Preços/Proposta, solicitadas pelo Departamento de Compras do Município de Selviria – MS, conforme documentos anexados ao presente processo de Dispensa de Licitação.
O menor valor da proposta da empresa foi de**R$ 16.920,00**(dezesseis mil, novecentos e vinte reais. A contratação tem como objeto o fornecimento de equipamentos e material permanente, sendo mesas, cadeiras, gaveteiros e armários, para uso das Secretarias do Município de Selviria, conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I e na Cotação de Preços/Proposta – ANEXO II,por isso **Ratifico a Dispensa de Licitação**, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e determino que se proceda à execução nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS,09 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:7206B858

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2019,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa INOVAÇÃO ENSAIOS METROLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.057.804/0001-02, para fornecimento de câmeras frontais e de ré, instaladas em ônibus responsáveis pelo transporte escolar deste Município, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:BD247FEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.204.900,00	530.306,84	1.674.593,16
Investimentos	1.729.900,00	209.326,50	1.520.573,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	475.000,00	320.980,34	154.019,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.204.900,00	530.306,84	1.674.593,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**2.204.900,00**	**530.306,84**	**1.674.593,16**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS. Emissão: 10/09/2019, às 14:42:50. Assinado Digitalmente no dia 10/09/2019, às 14:42:50.			
Notas:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:0E77E0DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1970, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1970, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1924, de 08 de junho de 2018, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1924, de 08 de junho de 2018, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 13.168.000,00 (treze milhões, cento e sessenta e oito mil reais) no âmbito do Programa "Avançar Cidades – Mobilidade Urbana – Grupo 01" nos termos da Instrução Normativa 28, de 11 de Julho de 2017 e suas alterações, destinados à obras de pavimentação asfáltica e drenagem, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 11 de setembro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:42299F0B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1971, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1971, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA, inscrito no CPNJ nº 15.390.834/0001-28, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Parágrafo único. O auxílio financeiro visa cobrir despesas com Shows, hospedagens, gráfica, sonorização, ECAD, assistência técnica e plantão, locação de transformador, locação de geradores de energia, julgamento de animais, premiação para animais, empresa organizadora, locação de banheiros químicos, manutenção e limpeza do parque de exposições, divulgação do evento e locação de tendas .

Art. 2º A entidade contemplada pela subvenção prevista na presente lei, devera prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 11 de setembro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:CB1D64BB

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1972, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1972, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2019 no valor de R$ 36.309,40 (Trinta e seis mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos), conforme o Anexo I, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º, Inciso III do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º As dotações inseridas no Orçamento Programa de 2019, através desta lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias até o limite de 100% (cem por conto).

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 11 de setembro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 1972/2019
Suplementa:

Unidade Orçamentária: 02.07.05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 6001 – Implementação de Política Sociais
Projeto/Atividade: 2432 – Manutenção de Projetos Sociais
Fonte de recurso: 100.000 – Recursos Ordinários
Elemento de despesa:
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 35.309,40
Total R$ 35.309,40

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

Função: 04 – Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 2000 – Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2400 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização
Fonte de recurso: 100.000 – Recursos Ordinários
Elemento de despesa:
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient, Desp. e Outras R$ 1.000,00
Total R$ 1.000,00

Total de Suplementação R$ 36.309,40

Anula:

Unidade Orçamentária: 02.07.05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 6001 – Implementação de Política Sociais
Projeto/Atividade: 2422 – Projeto Mãos Dadas – Programa Amigo de Valor
Fonte de recurso: 100.000– Recursos Ordinários
Elemento de despesa:
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 25.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 10.309,40
Total R$ 35.309,40

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

Função: 06 – Segurança Pública
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 2000 – Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2063 – Manutenção das Ações e Serviços da Coordenadoria de Defesa Civil
Fonte de recurso: 100.000 – Recursos Ordinários
Elemento de despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R$ 1.000,00
Total R$ 1.000,00

Total de Suplementação R$ 36.309,40

Sidrolândia – MS, 11 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI
Prefeito

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:615E4559

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº039/2019/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº039/2019/SEAS** firmado em 09/08/2019 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 11 de Setembro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:76DE9D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5419/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2019
PREGÃOPRESENCIAL Nº 20/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)"**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de

preços para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA-MS E SUAS SECRETARIAS".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)
HORÁRIODA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **01 de Outubro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 10 de Setembro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5C1EC974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 38/2019, que versa sobre: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 10/09/2019, com início às 08:00horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor de R$ 26.441,90 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos) as licitantes: **K. A. BARBOSA & CIA LTDA ME, RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME. COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME E P C MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS ME.**

Sidrolândia – MS, 10 de setembro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:13508116

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007 DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003 MUNICÍPIO – SONORA – MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007, de 11 de setembro 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ADÃO FURY MACHT	043.189.790-72	9757/00034/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos Matrícula: 00000850

Cargo/Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal
Assinatura:

Data de afixação: 11/09/2019
Data de desafixação: 26/09/2019

Publicado por:
Luiwya de Fatima Valezi Santos
Código Identificador:0122E8F1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Permissão de Uso de Imóvel correspondente a Lanchonete (Box: A) do Parque da Cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal, nos termos do Termo de Permissão de Uso, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e demais anexos

EMPRESAS VENCEDORAS:

VANDA VIEIRA BEZERRA 79501109372, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)**, referente ao item 01.

Sonora – MS, 11 de Setembro de 2019.

Adjudicado, Homologo o Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7B68849A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI N° 888 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a proceder a doação de lotes de terrenos urbanos das Quadras 61 a 69; 73 a 80 e 150 a 162 – centro; 95, 174, 173 e 176 - Flávio Derzi; 87, 88, 91, 97 e 100 – Vila Nova; 137 – Novos Tempos; 141 a 143 – Planalto do Correntes; 175, 180 e 181 – Nova Esperança; 166 a 171 – Vale da União; 256 a 289 – Vista do Lago 2 e 184, 186 a 196 – Vista do Lago.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3 º - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:F25A038A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 889 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

INCLUI A ALÍNEA "d" NO INCISIO VIII, DO ART. 1° DA LEI 292/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a alinea "d" no inciso VIII do art. 1º da Lei nº 292/2001 com a seguinte redação:

"d) conceder até 50 (cinquenta) kits de material de construção para unidades habitacionais, a ser financiado pelo proprietário, com garantia do terreno de propriedade do beneficado ou de filho ou parente até 1º grau, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, para população com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos, com incentivo de redução no financiamento de 50% do valor concedido se o imóvel for construído em até seis meses a contar da data de liberação dos recursos financeiros, na forma a ser estabelecida nos termos do art. 4º desta Lei."

Art. 2º - Os beneficiários executarão a obra a suas expensas.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:C2AACB9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2019 TP Nº 02/2019

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, FIRMA DO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.488.133/0001-26, isento de inscrição Estadual, representado por seu Representante Legal da Casa de Leis, Presidente ROBERTO DOS SANTOS NEVES, brasileiro, casado, portador do RG 2107 SSP- MS, inscrito sob CPF nº. 390.566.781-91, residente e domiciliado à Rua Olivia Maria Vieira 82, na cidade de Taquarussu - MS.

CONTRATADA: FERNANDES E CRSITO ADVOGADOS ASSOCIDOS, CNPJ 34.292.647/0001-56, estabelecida na RUA MILTON MODESTO Nº 1742 - NOVA ANDRADINA-MS, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Jairo Marques de Cristo, portador da Cédula de Identidade nº 998005 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 6822.429.461-87.

Valor mensal de R$ 8.500,00(Oito Mil e Quinhentos reais).

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Taquarussu – MS 11 de Setembro de 2019

ROBERTO DOS SANTOS NEVES
RG: 2107 SSP/MS
CPF: 390.566.781-91
Rua Maria Olivia Vieira Nº 82

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:88D88ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e demais receitas municipais, Conforme Especificações Constantes do Anexo I do edital em anexo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesas: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VENCEDORES: 1º- Banco do Brasil S/A, Agencia Nova Andradina, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 1400 Centro – Nova Andradina MS – inscrito no CNPJ: 00.000.000/0728-50, tendo como responsável pelo envio de documentação e assinatura do Contrato o SR. Dilson de Moraes, brasileiro, casado, bancário, RG. 2.156.623 SJSP, CPF: 015.707.639-33.

VENCEDORES: 2º Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ. 60.746.948/0001-12, sediado na Cidade de Deus, S/N, Bairro Vila Yara, Município de Osasco – SP, por meio de seus representantes legais a Sra. Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, Analista de Suporte Comercial Senior, casada brasileira, portadora do RG. 5.866.122-03 SSP/BA e CPF. 899.887.795-34 e a Sra. Eliete Maria Martins de Souza, Analista de Suporte Comercial Pleno, casada, brasileira, portadora do RG.22.120.485-4 SSP/SP e CPF. 294.021.648-71.

VALORES: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), sendo esse valor uma estimativa e não um valor exato de recebimentos, para ambas as empresas.

PRAZO DE ENTREGA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por iguais períodos, até o limitede 60 (sessenta) meses.
No caso de prorrogação de contrato, os preços acima serão reajustados a cada 12 meses
pelo IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a
substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: de acordo com os recebimentos repassados ao município.

Taquarussu - MS, 11 de Setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:C129093A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 093/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal número 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 05(cinco) de setembro/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Srª. **Ericka Garcia Lopes Janeiro,** portadora do RG. 38.236.131-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 018.584.021-31, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe A**, remunerada mensalmente em **R$ 431,77** (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), lotada em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em 05(cinco) horas semanais, que corresponde (06 horas/aulas) de educação física no 1º ano C e 4º ano C, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 05 de Setembro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:E3F67872

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 094/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal número 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 10(dez) de setembro/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Srª. **Paula Menezes Seleri,** portadora do RG. 001032496 SSP/MS, inscrita no CPF nº 801.024.331-00, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, remunerada mensalmente em **R$ 431,77** (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), lotada em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em 05(cinco) horas semanais, que corresponde (06 horas/aulas) de educação física no 1º ano A e 2º ano A, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 10 de setembro de 2019.

Taquarussu-MS, 09 de Setembro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:32A4B13F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N. 002/2019

PROCESSO: 002/2019

DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e Antonio Alves Dutra Neto.

DO OBJETO: Contratação de assessoria jurídica, objetivando a confecção de pareceres técnicos e jurídicos, orientação ao poder legislativo na área do direito público, assessoria ao plenário da casa nas questões legais, regimentais e em relação à lei orgânica do município e assuntos correlacionados.

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

DO VALOR: R$ R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

DO ORDENADOR DE DESPESA: Helder Noboru – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS.

DO AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AC10647D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO e **ADJUDICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade ***TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2019*** de 14/08/2019 como vencedora a empresa:
ROUBST SERVICE CONSTRUCOES EIRELI - EPP, **CNPJ: 24.616.657/0001-46**, com o valor total de **R$ 109.982,22 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).**
OBJETO: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para execução da obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica, em conformidade com projeto, memorial descritivo dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, Edital e seus Anexos e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 04 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F934254D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 52/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 111/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 52/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 111/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Wenzel, Arquitetura, Projetos Técnicos e Consultoria LTDA

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 52/2019, devido ter exaurido o prazo em 10/09/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo Técnico de verificação e especificação para pintura das edificações que compõe a Câmara Municipal. Com quantitativo, especificações e memorial descritivo, preço conforme tabela SINAPI, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 33 90 39 – outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4EA88C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motorista, manutenção, reparo, combustível e módulo de rastreamento via GPS (com monitoramento), a fim de atender a rede pública de ensino, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos dos Pareceres Jurídico nº 917/AJ/2019 e 918/AJ/2019, ratifico como improcedente os recursos administrativos interpostos pelas empresas **VAGNER ELENO FAVI EPP** e **OLIVER TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME.**

Três Lagoas-MS, 10 de setembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7B9D43BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: RUA PROTÁZIO GARCIA LEAL (entre Rua Custódio Andrews e Avenida Clodoaldo Garcia) e RUA SÉRGIO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA (entre a Rua Protázio Garcia Leal e Rua Maria Guilhermina Esteves), conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:21153E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 068/2019
Processo nº: 931/2015.
Requerente: RIMOLI & CIA LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Flávio Belli

EMENTA: O presente Processo Administrativo foi instaurado em vista do lançamento consubstanciado no Auto de Infração e Notificação de Lançamento n.º 931/2015, cujo auditor-fiscal subscritor, no uso de suas atribuições legais e em decorrência de ação fiscal, apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação ao pagamento a RIMOLI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado no CNPJ/MF sob. O número 00.996.173/001-01. A autuação fiscal foi lavrada em decorrência da prestadora de serviços RIMOLI & CIA LTDA, sob a rubrica da responsabilidade tributaria, a quem foi imposta também a penalidade prevista no artigo 48, I, alínea "a", do CTM, consistente em multa de 50% (cinquenta porcento) do imposto devido e não pago, no valor de R$ 312.232,37 (trezentos e doze mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) tendo em vista a reincidência a multa passa a vigorar em dobro, isto é, o valor de R$ 624.464,75 (seiscentos e vinte quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), alcançando o auto de infração, em sua totalidade, o montante de R$ 1.248.929,50 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Julgamento de Primeira Instância julgou totalmente procedente o auto de infração e notificação de lançamento registrado sob número 931/2015, lavrado em face da empresa RIMOLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.996.173/001-01, e , por conseguinte, mantendo o lançamento do crédito em seu valor original, alcançando o montante de R$ 1.248.929,50 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) a serem devidamente atualizados segundo índices de correção oficiais deste munícipio até a data do efetivo pagamento. Parecer jurídico pelo provimento parcial do auto de infração lavrado, pois inexiste reincidência no presente caso porque a Recorrente discute judicialmente o Al 258/2012. Concordância com o parecer jurídico, decido pela reforma da decisão de primeira instância e que o auto de infração lavrado número 931/2015, tenha o seu provimento parcial, pois inexiste reincidência

no presente caso porque a Recorrente discute judicialmente o Al 258/2012.

ACÓRDÃO
Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos, em sessão ordinária pela concordância com o parecer jurídico, reformando a decisão de primeira instância e que o auto de infração número 931/2015 seja julgado parcialmente procedente.

Três Lagoas/MS, 11 de setembro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Patrícia de Oliveira Neves, Sônia Aparecida Prado Lima, Fernando Prado Moreira, Reinaldo Pereira Dos Anjos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F124D9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.319/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Locação de espaço físico para a realização dos eventos IX Prêmio Professor Destaque de Três lagoas 2019 e II Prêmio Professor da Infância de Três Lagoas 2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
VALOR: R$ 3.220,00(três mil, duzentos e vinte reais)
Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentaria: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura–33.90.39.10–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 101000 - Ficha 125 no valor de R$ 1.610,00(hum mil, seiscentos e dez reais).
Dotação orçamentaria: 12.01.12.365.012.2.024– Secretaria Municipal de Educação e Cultura–33.90.39.10–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 101000 - Ficha 145 no valor de R$ 1.610,00(hum mil, seiscentos e dez reais).

Três Lagoas-MS, 11 de setembro de 2019

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria de Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:9DA5DC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
PORTARIA Nº 011/SEMEA/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato 222/2019.

Toniel Carlos Fernandes dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Processo Licitatório nº 124/2019
Pregão Presencial n° 109/2019
Contrato 222/2019 – Firmado junto com Cazzado comunicação Visual Eireli
Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para confecção de placas informativas e serviço de instalação com realocação de placas, com fornecimento de material para fixação.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Toniel Carlos Fernandes dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 934661 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio como Gestor; a servidora Nayara Gomes de Assis Lima, portadora da cédula de identidade RG nº. 001836390 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviço de Política Pública como Fiscal Titular e a servidora Maysa Queiroz da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº. 001241478 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 11 de setembro de 2019.
_____
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Toniel Carlos Fernandes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nayara Gomes de Assis Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maysa Queiroz da Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04495DBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC Nº 024.2019

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03.563.335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/09/2019**	**24**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**				CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**				
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	436	10. 03	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00015/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.835,27		30,24	2.805,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A BANDA MARCIAL (DEPARTAMENTO DE CULTURA). Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		30,24
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretario De Educação, Cultura, Esp. E Lazer		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D58F9090

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 CONSOLIDADO - 4º BIMESTRE 2019

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					
03563335/0001-06			Balanço Exercício: 2019		
ANEXO 12					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO (Período de: 01.07.2019 até 31.08.2019)					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	18.009.623,74	18.187.438,06	177.814,32	
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	2.542.346,30	2.934.788,66	392.442,36	
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	2.172.747,04	2.669.233,65	496.486,61	
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	519.268,39	627.067,78	107.799,39	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	519.268,39	627.067,78	107.799,39	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	514.187,02	624.716,92	110.529,90	
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	514.187,02	624.716,92	110.529,90	
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	5.081,37	2.350,86		2.730,51
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	5.081,37	2.350,86		2.730,51
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS/DF MUNICíPIOS	1.653.478,65	2.042.165,87	388.687,22	
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS	509.483,61	638.755,83	129.272,22	
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	382.127,27	442.101,43	59.974,16	
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	267.974,70	309.365,37	41.390,67	
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	2.532,28	2.784,01	251,73	
1118.01.1.3.00	IPTU - DíVIDA ATIVA	89.632,91	87.515,72		2.117,19
1118.01.1.4.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	21.987,38	42.436,33	20.448,95	
1118.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E DE	127.356,34	196.654,40	69.298,06	
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	126.689,66	196.654,40	69.964,74	
1118.01.4.3.00	ITBI - DíVIDA ATIVA	333,34			333,34
1118.01.4.4.00	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	333,34			333,34
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI	1.143.995,04	1.403.410,04	259.415,00	
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.143.995,04	1.403.410,04	259.415,00	
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	969.419,55	1.142.479,62	173.060,07	
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	10.788,70	25.155,48	14.366,78	
1118.02.3.3.00	ISS - DíVIDA ATIVA	73.110,73	92.792,43	19.681,70	
1118.02.3.4.00	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	90.676,06	142.982,51	52.306,45	
1120.00.0.0.00	TAXAS	202.932,60	265.555,01	62.622,41	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	65.513,54	123.719,12	58.205,58	
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	65.513,54	123.719,12	58.205,58	
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	65.513,54	123.719,12	58.205,58	
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL	61.326,76	83.321,18	21.994,42	
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - MULTAS E JUROS	2.171,98	4.200,83	2.028,85	
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - DíVIDA ATIVA	1.412,10	28.174,85	26.762,75	
1121.01.1.4.00	TAXAS INSPEçãO/CONTROLE/FISCALIZAçãO-DíV. ATIVA-MULTAS/JUROS	602,70	8.022,26	7.419,56	
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	137.419,06	141.835,89	4.416,83	
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	137.419,06	141.835,89	4.416,83	
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	137.419,06	141.835,89	4.416,83	
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL	98.208,06	97.408,89		799,17
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS – MULTAS E JUROS	351,67	686,38	334,71	
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS – DíVIDA ATIVA	29.035,91	26.052,78		2.983,13
1122.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS DíVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	9.823,42	17.687,84	7.864,42	

1130.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	166.666,66			166.666,66
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA - ESPECíFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	166.666,66			166.666,66
1138.04.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	165.000,00			165.000,00
1138.04.1.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	165.000,00			165.000,00
1138.04.1.1.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	165.000,00			165.000,00
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1138.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	1.666,66			1.666,66
1138.99.1.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	1.666,66			1.666,66
1138.99.1.1.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	838.199,99	821.471,94		16.728,05
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	620.833,32	487.338,50		133.494,82
1218.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICíPIOS	620.833,32	487.338,50		133.494,82
1218.01.0.0.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	432.499,98	233.383,88		199.116,10
1218.01.1.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	417.500,00	227.806,13		189.693,87
1218.01.1.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	416.666,66	227.806,13		188.860,53
1218.01.1.2.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	833,34			833,34
1218.01.2.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	11.666,66	5.203,48		6.463,18
1218.01.2.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	11.666,66	5.203,48		6.463,18
1218.01.3.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	1.666,66	374,27		1.292,39
1218.01.3.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1.666,66	374,27		1.292,39
1218.01.4.0.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENçAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.666,66			1.666,66
1218.01.4.1.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENçAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.666,66			1.666,66
1218.02.0.0.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN		461,88	461,88	
1218.02.1.0.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		461,88	461,88	
1218.02.1.1.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		413,64	413,64	
1218.02.1.2.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E		48,24	48,24	
1218.03.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	13.333,34			13.333,34
1218.03.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	13.333,34			13.333,34
1218.03.1.6.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - JUROS DE MORA	13.333,34			13.333,34
1218.04.0.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	175.000,00	253.492,74	78.492,74	
1218.04.1.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	175.000,00	253.492,74	78.492,74	
1218.04.1.1.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	143.333,34	232.466,19	89.132,85	
1218.04.1.6.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - JURO	31.666,66	21.026,55		10.640,11
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	217.366,67	334.133,44	116.766,77	
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	217.366,67	334.133,44	116.766,77	
1240.00.1.1.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	217.366,67	334.133,44	116.766,77	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	532.102,55	504.098,82		28.003,73
1310.00.0.0.00	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOBILIáRIO DO ESTADO	2.302,47	4.662,00	2.359,53	
1310.01.0.0.00	ALUGUéIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDêMIOS, TARIFAS DE OCUPAç	2.302,47	4.662,00	2.359,53	
1310.01.1.0.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS	2.302,47	4.662,00	2.359,53	
1310.01.1.1.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.302,47	4.662,00	2.359,53	
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIáRIOS	529.800,08	499.436,82		30.363,26
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	529.800,08	499.436,82		30.363,26
1321.00.1.0.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	28.989,51	37.462,49	8.472,98	
1321.00.1.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	28.989,51	37.462,49	8.472,98	
1321.00.4.0.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	500.810,57	461.974,33		38.836,24
1321.00.4.1.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	500.810,57	461.974,33		38.836,24
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIçOS	33.333,34			33.333,34
1610.00.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS INSCRIçãO EM CONCURSOS E PROCESSOS	33.333,34			33.333,34
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1610.02.0.0.00	SELETIVOS	33.333,34			33.333,34
1610.02.1.0.00	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	33.333,34			33.333,34
1610.02.1.1.00	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	33.333,34			33.333,34
1700.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	13.300.648,91	13.835.707,09	535.058,18	
1710.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	6.482.267,20	7.128.018,60	645.751,40	
1718.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	6.482.267,20	7.128.018,60	645.751,40	
1718.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	4.063.697,34	3.789.463,22		274.234,12
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	3.185.519,45	2.906.410,09		279.109,36
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	3.185.519,45	2.906.410,09		279.109,36
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	850.000,00	870.068,55	20.068,55	
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	850.000,00	870.068,55	20.068,55	
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	28.177,89	12.984,58		15.193,31
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	28.177,89	12.984,58		15.193,31
1718.02.0.0.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	1.306.157,14	1.953.769,01	647.611,87	
1718.02.1.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS	1.254.490,74	1.892.906,80	638.416,06	
1718.02.1.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS -	1.254.490,74	1.892.906,80	638.416,06	
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	1.666,40	5.636,79	3.970,39	
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	1.666,40	5.636,79	3.970,39	
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	50.000,00	55.225,42	5.225,42	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP - PRINCIPAL	50.000,00	55.225,42	5.225,42	
1718.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	787.191,70	737.411,86		49.779,84
1718.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	479.525,04	419.889,90		59.635,14
1718.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPA	479.525,04	419.889,90		59.635,14
1718.03.2.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	258.833,34	245.875,32		12.958,02
1718.03.2.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	258.833,34	245.875,32		12.958,02
1718.03.3.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	24.166,66	48.633,80	24.467,14	
1718.03.3.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRI	24.166,66	48.633,80	24.467,14	
1718.03.4.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	23.000,00	23.012,84	12,84	
1718.03.4.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	23.000,00	23.012,84	12,84	
1718.03.5.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS	1.666,66			1.666,66
1718.03.5.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
1718.04.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -		450.000,00	450.000,00	
1718.04.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D		450.000,00	450.000,00	
1718.04.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D		450.000,00	450.000,00	
1718.05.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	145.000,00	189.211,17	44.211,17	

1718.05.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	83.333,34	123.052,45	39.719,11	
1718.05.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	83.333,34	123.052,45	39.719,11	
1718.05.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	41.666,66	54.473,60	12.806,94	
1718.05.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	41.666,66	54.473,60	12.806,94	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.05.4.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	11.666,66	11.685,12	18,46	
1718.05.4.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	11.666,66	11.685,12	18,46	
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	8.333,34			8.333,34
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	8.333,34			8.333,34
1718.06.0.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	10.721,04			10.721,04
1718.06.1.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	10.721,04			10.721,04
1718.06.1.1.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	10.721,04			10.721,04
1718.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	35.000,00			35.000,00
1718.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	33.333,34			33.333,34
1718.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	33.333,34			33.333,34
1718.10.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.666,66			1.666,66
1718.10.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.666,66			1.666,66
1718.12.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	84.499,98	8.163,34		76.336,64
1718.12.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	84.499,98	8.163,34		76.336,64
1718.12.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	84.499,98	8.163,34		76.336,64
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	50.000,00			50.000,00
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	50.000,00			50.000,00
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - PRINCIPAL	50.000,00			50.000,00
1720.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	5.317.480,76	5.082.788,58		234.692,18
1728.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS – ESPECíFICA E/M	5.317.480,76	5.082.788,58		234.692,18
1728.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.535.072,10	4.206.510,70		328.561,40
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.273.192,77	3.983.003,34		290.189,43
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.273.192,77	3.983.003,34		290.189,43
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	196.648,67	175.444,65		21.204,02
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	196.648,67	175.444,65		21.204,02
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	37.138,19	33.545,54		3.592,65
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	37.138,19	33.545,54		3.592,65
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	27.259,13	14.517,17		12.741,96
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	27.259,13	14.517,17		12.741,96
1728.01.5.0.00	OUTRAS PARTICIPAçõES NA RECEITA DOS ESTADOS	833,34			833,34
1728.01.5.1.00	OUTRAS PARTICIPAçõES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1728.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	130.438,63	236.777,48	106.338,85	
1728.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	130.438,63	236.777,48	106.338,85	
1728.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	130.438,63	236.777,48	106.338,85	
1728.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	37.970,03			37.970,03
1728.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	12.333,34			12.333,34
1728.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	12.333,34			12.333,34
1728.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	23.970,03			23.970,03
1728.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	23.970,03			23.970,03
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	1.666,66			1.666,66
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	614.000,00	639.500,40	25.500,40	
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	614.000,00	639.500,40	25.500,40	
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	614.000,00	639.500,40	25.500,40	
1750.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS	1.500.900,95	1.624.899,91	123.998,96	
1758.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS - ESPECíFICAS	1.500.900,95	1.624.899,91	123.998,96	
1758.01.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	1.500.900,95	1.624.899,91	123.998,96	
1758.01.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	1.500.900,95	1.624.899,91	123.998,96	
1758.01.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	1.500.900,95	1.624.899,91	123.998,96	
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	762.992,65	91.371,55		671.621,10
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.098,03	37.707,72	33.609,69	
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	4.098,03	37.707,72	33.609,69	
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	4.098,03	37.707,72	33.609,69	
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - PRINCIPAL	3.098,07	35.983,07	32.885,00	
1910.01.1.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - MULTAS E JUROS	333,32	1.724,65	1.391,33	
1910.01.1.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - DíVIDA ATIVA	333,32			333,32
1910.01.1.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - DíVIDA ATIVA - M	333,32			333,32
1920.00.0.0.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS	3.833,30	31.131,79	27.298,49	
1921.00.0.0.00	INDENIZAçõES	3.333,32	13,41		3.319,91
1921.01.0.0.00	INDENIZAçõES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMôNIO PúBLICO	1.666,66			1.666,66
1921.01.1.0.00	INDENIZAçõES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMôNIO PúBLICO	1.666,66			1.666,66
1921.01.1.1.00	INDENIZAçõES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMôNIO PúBLICO - PRIN	1.666,66			1.666,66
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAçõES	1.666,66	13,41		1.653,25
1921.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAçõES	1.666,66	13,41		1.653,25
1921.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAçõES - PRINCIPAL	1.666,66	13,41		1.653,25
1922.00.0.0.00	RESTITUIçõES		30.198,38	30.198,38	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES		30.198,38	30.198,38	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES		30.198,38	30.198,38	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL		30.198,38	30.198,38	
1923.00.0.0.00	RESSARCIMENTOS	499,98	920,00	420,02	
1923.99.0.0.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	499,98	920,00	420,02	
1923.99.1.0.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	499,98	920,00	420,02	
1923.99.1.1.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	166,66	920,00	753,34	
1923.99.1.3.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - DíVIDA ATIVA	166,66			166,66
1923.99.1.4.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	166,66			166,66
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	755.061,32	22.532,04		732.529,28
1990.01.0.0.00	APORTES PERIóDICOS PARA AMORTIZAçãO DE DéFICIT ATUARIAL DO R	694.166,66			694.166,66
1990.01.1.0.00	APORTES PERIóDICOS PARA AMORTIZAçãO DE DéFICIT ATUARIAL DO R	694.166,66			694.166,66
1990.01.1.1.00	APORTES PERIóDICOS PARA AMORTIZAçãO DE DéFICIT ATUARIAL DO R	694.166,66			694.166,66
1990.03.0.0.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	58.601,12	10.068,15		48.532,97
1990.03.1.0.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	58.601,12	10.068,15		48.532,97

1990.03.1.1.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	58.601,12	10.068,15		48.532,97
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	2.293,54	12.463,89	10.170,35	
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS	2.293,54	11.201,20	8.907,66	
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL	2.293,54	11.201,20	8.907,66	
1990.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS		1.262,69	1.262,69	
1990.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL			1.262,69	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
			1.262,69		
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.221.000,02	280.025,42		940.974,60
2100.00.0.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO	83.333,34			83.333,34
2110.00.0.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO - MERCADO INTERNO	83.333,34			83.333,34
2118.00.0.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICíPI	83.333,34			83.333,34
2118.01.0.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICíPIOS	83.333,34			83.333,34
2118.01.5.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAçãO	83.333,34			83.333,34
2118.01.5.1.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAçãO	83.333,34			83.333,34
2200.00.0.0.00	ALIENAçãO DE BENS	3.333,32			3.333,32
2210.00.0.0.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS	1.666,66			1.666,66
2213.00.0.0.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES	1.666,66			1.666,66
2213.00.1.0.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES	1.666,66			1.666,66
2213.00.1.1.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
2220.00.0.0.00	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS	1.666,66			1.666,66
2220.00.1.0.00	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS	1.666,66			1.666,66
2220.00.1.1.00	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
2400.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	1.134.333,36	280.025,42		854.307,94
2410.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	344.333,36	280.025,42		64.307,94
2418.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	344.333,36	280.025,42		64.307,94
2418.04.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	40.000,00			40.000,00
2418.04.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	40.000,00			40.000,00
2418.04.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	40.000,00			40.000,00
2418.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	304.333,36	280.025,42		24.307,94
2418.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	24.833,34			24.833,34
2418.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	24.833,34			24.833,34
2418.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	168.833,34	274.050,00	105.216,66	
2418.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	168.833,34	274.050,00	105.216,66	
2418.10.5.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	33.333,34			33.333,34
2418.10.5.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	33.333,34			33.333,34
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	77.333,34	5.975,42		71.357,92
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO - PRINCIPAL	77.333,34	5.975,42		71.357,92
2420.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	790.000,00			790.000,00
2428.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	790.000,00			790.000,00
2428.03.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	3.166,66			3.166,66
2428.03.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	3.166,66			3.166,66
2428.03.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	3.166,66			3.166,66
2428.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	786.833,34			786.833,34
2428.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	50.000,00			50.000,00
2428.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	50.000,00			50.000,00
2428.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	83.833,34			83.833,34
2428.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	83.833,34			83.833,34
2428.10.5.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	83.333,34			83.333,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E N CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2428.10.5.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	83.333,34			83.333,34
2428.10.7.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	69.666,66			69.666,66
2428.10.7.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	69.666,66			69.666,66
2428.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	500.000,00			500.000,00
2428.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	500.000,00			500.000,00
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORçAMENTáRIAS	767.500,00	1.100.779,58	333.279,58	
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	766.666,66	1.100.779,58	334.112,92	
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	766.666,66	1.100.779,58	334.112,92	
7218.03.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	766.666,66	981.482,72	214.816,06	
7218.03.1.1.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	766.666,66	965.016,61	198.349,95	
7218.03.1.2.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MO		16.466,11	16.466,11	
7218.04.1.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO		119.296,86	119.296,86	
7218.04.1.1.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN		71.657,50	71.657,50	
7218.04.1.6.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - JURO		47.639,36	47.639,36	
7900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	833,34			833,34
7920.00.0.0.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS	833,34			833,34
7922.00.0.0.00	RESTITUIçõES	833,34			833,34
7922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	833,34			833,34
7922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	833,34			833,34
7922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIçõES – PRINCIPAL	833,34			833,34
90000.00.0.0.00	(R) DEDUCAO DE RECEITA	7.731.398,01	-1.415.568,42		9.146.966,43
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	7.731.398,01	-1.415.568,42		9.146.966,43
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	7.731.398,01	-1.415.568,42		9.146.966,43
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	3.224.418,38	-583.878,87		3.808.297,25
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	3.224.418,38	-583.878,87		3.808.297,25
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	3.213.697,34	-583.878,87		3.797.576,21
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	3.185.519,45	-581.281,97		3.766.801,42
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	3.185.519,45	-581.281,97		3.766.801,42
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	28.177,89	-2.596,90		30.774,79
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	28.177,89	-2.596,90		30.774,79
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	10.721,04			10.721,04
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	10.721,04			10.721,04
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	10.721,04			10.721,04
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	4.506.979,63	-831.689,55		5.338.669,18
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M	4.506.979,63	-831.689,55		5.338.669,18
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.506.979,63	-831.689,55		5.338.669,18
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	4.273.192,77	-796.600,63		5.069.793,40

91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.273.192,77	-796.600,63		5.069.793,40
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	196.648,67	-35.088,92		231.737,59
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	196.648,67	-35.088,92		231.737,59
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	37.138,19			37.138,19
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	37.138,19			37.138,19
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL GERAL		27.729.521,77	18.152.674,64	0,00	9.576.847,13

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
27589927104

JUNER CEZAR P. DA COSTA
Secretario De Fazenda E Planejamento
070.647.048-62

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:9393A02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 338.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		**05/09/2019**	**338**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 de 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00183/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.362,12		208,50	2.153,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃOD E LEITE INTEGRAL PARA A CASA ABRIGO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 CONFORME ATA Nº 07/2019. FONTE 29 CC 29.156-0								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		208,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:192B1215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2425

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/09/2019**	**2425**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4133**								
NOME: **EVALDO JOSE MANTELATO - ME**					CNPJ/CPF: **10.655.463/0001-45**			
ENDEREÇO: RUA 15, 877								
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10. 01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.16	1 01000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01183/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.571,82		970,86	600,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 35/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		970,86
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
EVALDO JOSE MANTELATO - ME									
10.655.463/0001-45									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F7D66210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2426

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**05/09/2019**	**2426**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**							CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19		1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01185/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							92.364,65	367,95	91.996,70
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEICULO RURAL CORSA PLACA HQH 6124, CONFORME ATA Nº 06/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		367,95
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:1CE90DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2427

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**05/09/2019**	**2427**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111543**									
NOME: **ART VIDEO EIRELI**							CNPJ/CPF: **01.664.764/0001-44**		
ENDEREÇO: R QUATORZE DE JULHO									
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA		FONTE RECURSO
	161	09. 01	04	123	0003	2020	3.3.90.30.16		1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01182/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
						10.024,20	227,24		9.796,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA A SECRETARIA DE FAZENDA, CONFORME ATA Nº 35/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		227,24
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JUNER CEZAR PEREIRA COSTA***		
Prefeito Municipal							Secretario de Fazenda e Planejamento		
Fornecedor									
ART VIDEO EIRELI									
01.664.764/0001-44									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:3AF9A313

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2431

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			**OR - Ordinario**
			DATA / NÚMERO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	**06/09/2019** / **2431**
NOTA DE EMPENHO			**Reserva** / 1 de 1
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**			
CREDOR: **4172**			
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**		CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**	
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	767	14. 01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01191/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.710,93		202,50	2.508,43

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30; AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ALMOXARIFADO, CONFORME ATA N° 11/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		202,50

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	
26.587.679/0001-50	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:FEEC8493

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2432

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/09/2019**	**2432**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4135**								
NOME: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP**			CNPJ/CPF: **20.649.395/0001-65**					
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES , 790								
MUNICIPIO: Pindorama			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01186/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					189.965,48		691,28	189.274,20

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE FORNCECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B, CONFORME ATA N° 14/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO:000079/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		691,28

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP	
20.649.395/0001-65	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:3F1E73C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2433

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/09/2019**	**2433**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	382	10. 01	12	367	0007	2042	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01187/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.582,25		222,40	3.359,85

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA A APAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL), CONFORME ATA Nº 07/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		222,40

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
09.308.251/0001-02	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:9FA87444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2434

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
N O T A DE E M P E N H O							06/09/2019	2434
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 564								
NOME: D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI				CNPJ/CPF: 09.308.251/0001-02				
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	346	10. 01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01189/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.428,90		917,40	1.511,50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA A PRÉ ESCOLA, CONFORME ATA Nº 07/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		917,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:9F297798

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2435

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/09/2019**	**2435**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**				CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**				
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	360	10. 01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01190/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.363,27		3.614,00	749,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 07/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.614,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C3C00504

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2441

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**09/09/2019**	**2441**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111788**			
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**	CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**		
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02			
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01195/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					91.996,70		2.716,00	89.280,70

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 26.280 PLACA NRZ 3062, CONFORME ATA N° 05/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.716,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE	
32.590.912/0001-57	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:ABCC19B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2442

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP ENHO							**09/09/2019**	**2442**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**			CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03. 01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01198/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						6.384,65	667,00	5.717,65

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEÍCULO FIAT FREEMONT PLACA HTO 3693, CONFORME ATA N° 05/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		667,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Chefe De Gabinete
Fornecedor	
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA -ME	
37.192.747/0001-07	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DBDBD658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2443

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/09/2019**	**2443**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01196/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					89.280,70		564,80	88.715,90

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA 406 ADVANCED RANDON, CONFORME ATA N° 06/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		564,80

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME	
37.192.747/0001-07	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:593D6EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP ENHO							**09/09/2019**	**2444**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	08. 01	04	122	0003	2013	3.3.90.30.07	1 70072
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01197/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.071,93		399,20	672,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ATA N° 11/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19				**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	399,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***JARY AUGUSTO SILVA***			
Prefeito Municipal						Secretário De Administração			
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B28460BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.399.219,32	83.399.219,32	16.144.558,26	19,36	57.360.802,65	68,78	26.038.416,67
RECEITAS CORRENTES	79.057.580,58	79.057.580,58	15.493.265,98	19,60	55.600.763,90	70,33	23.456.816,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.097.536,25	12.097.536,25	1.953.531,40	16,15	9.076.684,80	75,03	3.020.851,45
Impostos	8.702.235,15	8.702.235,15	1.410.881,56	16,21	6.647.123,06	76,38	2.055.112,09
Taxas	3.391.125,18	3.391.125,18	542.649,84	16,00	2.429.555,67	71,64	961.569,51
Contribuição de Melhoria	4.175,92	4.175,92	0,00	0,00	6,07	0,15	4.169,85
CONTRIBUIÇÕES	1.199.013,00	1.199.013,00	162.898,26	13,59	681.621,79	56,85	517.391,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	1.199.013,00	1.199.013,00	162.898,26	13,59	681.621,79	56,85	517.391,21
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.339.627,42	1.339.627,42	862.423,02	64,38	3.514.208,14	262,33	-2.174.580,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.603,00	12.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.603,00
Valores Mobiliários	1.041.969,66	1.041.969,66	862.423,02	82,77	3.514.208,14	337,27	-2.472.238,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	285.054,76	285.054,76	0,00	0,00	0,00	0,00	285.054,76
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.470,24	94.470,24	0,00	0,00	0,00	0,00	94.470,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	94.470,24	94.470,24	0,00	0,00	0,00	0,00	94.470,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.682.297,01	54.682.297,01	12.497.781,55	22,86	42.247.799,49	77,26	12.434.497,52
Transferências da União e de suas Entidades	23.286.496,50	23.286.496,50	5.394.058,48	23,16	17.526.141,57	75,26	5.760.354,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	21.349.859,50	21.349.859,50	4.225.741,33	19,79	16.768.728,07	78,54	4.581.131,43

Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.188,28	3.188,28	0,00	0,00	126,00	3,95	3.062,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.882.095,04	9.882.095,04	2.687.682,81	27,20	7.762.504,92	78,55	2.119.590,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	160.657,69	160.657,69	190.298,93	118,45	190.298,93	118,45	-29.641,24
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.644.636,66	9.644.636,66	16.631,75	0,17	80.449,68	0,83	9.564.186,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.449.973,56	7.449.973,56	1.579,81	0,02	2.808,38	0,04	7.447.165,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.055.413,63	2.055.413,63	5.359,42	0,26	12.733,08	0,62	2.042.680,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	139.249,47	139.249,47	9.692,52	6,96	64.908,22	46,61	74.341,25
RECEITAS DE CAPITAL	4.341.638,74	4.341.638,74	651.292,28	15,00	1.760.038,75	40,54	2.581.599,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	159.273,00	159.273,00	0,00	0,00	111.100,00	69,75	48.173,00
Alienação de Bens Móveis	159.273,00	159.273,00	0,00	0,00	111.100,00	69,75	48.173,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.182.365,74	4.182.365,74	651.292,28	15,57	1.648.938,75	39,43	2.533.426,99
Transferências da União e de suas Entidades	4.055.873,32	4.055.873,32	651.292,28	16,06	1.648.938,75	40,66	2.406.934,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	126.492,42	126.492,42	0,00	0,00	0,00	0,00	126.492,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.399.219,32	83.399.219,32	16.144.558,26	19,36	57.360.802,65	68,78	26.038.416,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	83.399.219,32	83.399.219,32	16.144.558,26	19,36	57.360.802,65	68,78	26.038.416,67
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	83.399.219,32	83.399.219,32	16.144.558,26	19,36	57.360.802,65	68,78	26.038.416,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	26.072.428,21			26.072.428,21		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		26.072.428,21			26.072.428,21		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.399.219,32	110.777.295,44	8.593.513,64	89.723.326,02	21.053.969,42	15.906.655,84	55.096.236,75	55.681.058,69	53.837.680,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	68.252.184,88	76.327.812,40	5.896.422,30	68.314.176,90	8.013.635,50	11.580.312,50	44.635.427,71	31.692.384,69	43.488.067,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.609.143,26	36.675.436,41	386.120,52	33.566.719,52	3.108.716,89	6.147.473,94	24.126.453,79	12.548.982,62	23.240.893,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.643.041,62	39.652.375,99	5.510.301,78	34.747.457,38	4.904.918,61	5.432.838,56	20.508.973,92	19.143.402,07	20.247.173,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.313.042,25	33.615.490,85	2.697.091,34	21.409.149,12	12.206.341,73	4.326.343,34	10.460.809,04	23.154.681,81	10.349.613,54	0,00
INVESTIMENTOS	13.647.012,25	32.949.460,85	2.697.091,34	20.743.119,12	12.206.341,73	4.217.283,00	10.028.850,15	22.920.610,70	9.917.654,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	666.030,00	666.030,00	0,00	666.030,00	0,00	109.060,34	431.958,89	234.071,11	431.958,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.992,19	833.992,19			833.992,19			833.992,19		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.399.219,32	110.777.295,44	8.593.513,64	89.723.326,02	21.053.969,42	15.906.655,84	55.096.236,75	55.681.058,69	53.837.680,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	83.399.219,32	110.777.295,44	8.593.513,64	89.723.326,02	21.053.969,42	15.906.655,84	55.096.236,75	55.681.058,69	53.837.680,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.264.565,90		3.523.121,75	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.399.219,32	110.777.295,44	8.593.513,64	89.723.326,02		15.906.655,84	57.360.802,65		57.360.802,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:38EC38B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.399.219,32	110.777.295,44	8.593.513,64	89.723.326,02	100,00	21.053.969,42	15.906.655,84	55.096.236,75	100,00	55.681.058,69	0,00
Legislativa	3.655.879,00	4.087.514,64	0,00	0,00	0,00	4.087.514,64	0,00	0,00	0,00	4.087.514,64	0,00
Ação Legislativa	3.655.879,00	4.087.514,64	0,00	0,00	0,00	4.087.514,64	0,00	0,00	0,00	4.087.514,64	0,00
Judiciária	900.000,00	1.774.329,44	79.424,12	1.762.759,55	1,96	11.569,89	834.040,98	1.762.759,55	3,20	11.569,89	0,00
Ação Judiciária	900.000,00	1.774.329,44	79.424,12	1.762.759,55	1,96	11.569,89	834.040,98	1.762.759,55	3,20	11.569,89	0,00
Administração	8.671.992,65	11.834.242,72	1.721.581,16	10.778.796,41	12,01	1.055.446,31	1.728.935,42	6.196.482,36	11,25	5.637.760,36	0,00
Administração Geral	8.005.962,65	11.168.212,72	1.721.581,16	10.112.766,41	11,27	1.055.446,31	1.619.875,08	5.764.523,47	10,46	5.403.689,25	0,00
Serviços da Dívida Interna	666.030,00	666.030,00	0,00	666.030,00	0,74	0,00	109.060,34	431.958,89	0,78	234.071,11	0,00
Assistência Social	4.756.819,63	5.203.603,85	545.908,00	4.672.824,93	5,21	530.778,92	763.486,38	3.189.352,86	5,79	2.014.250,99	0,00
Normatização e Fiscalização	15.669,17	8.432,31	657,00	797,00	0,00	7.635,31	140,00	140,00	0,00	8.292,31	0,00
Assistência ao Idoso	221.790,65	265.550,39	23.997,97	240.787,67	0,27	24.762,72	32.403,00	121.321,47	0,22	144.228,92	0,00
Assistência ao Portador da Deficiência	191.808,89	252.219,72	0,00	228.909,86	0,26	23.309,86	37.100,00	120.619,92	0,22	131.599,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.337.190,63	1.369.551,91	13.431,26	1.287.912,90	1,44	81.639,01	152.061,13	944.415,32	1,71	425.136,59	0,00
Assistência Comunitária	2.990.360,29	3.307.849,52	507.821,77	2.914.417,50	3,25	393.432,02	541.782,25	2.002.856,15	3,64	1.304.993,37	0,00
Previdência Social	1.272.205,85	1.683.258,75	466.076,16	1.638.282,01	1,83	44.976,74	262.295,70	1.009.354,57	1,83	673.904,18	0,00
Previdência Básica	530.985,85	942.038,75	466.076,16	897.062,01	1,00	44.976,74	147.902,72	556.846,27	1,01	385.192,48	0,00
Previdência do Regime Estatutário	741.220,00	741.220,00	0,00	741.220,00	0,83	0,00	114.392,98	452.508,30	0,82	288.711,70	0,00
Saúde	19.930.605,26	19.619.922,16	2.674.495,78	18.697.490,41	20,84	922.431,75	3.387.611,27	13.312.830,85	24,16	6.307.091,31	0,00
Normatização e Fiscalização	5.000,00	2.770,00	0,00	1.449,00	0,00	1.321,00	0,00	1.449,00	0,00	1.321,00	0,00
Atenção Básica	11.262.056,82	9.865.883,66	985.149,79	9.248.194,27	10,31	617.689,39	1.839.204,41	6.929.032,40	12,58	2.936.851,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.747.182,76	8.784.210,88	1.636.294,56	8.585.745,89	9,57	198.464,99	1.285.805,50	5.782.139,02	10,49	3.002.071,86	0,00
Vigilância Sanitária	157.330,36	126.782,09	-100,97	57.465,03	0,06	69.317,06	1.264,70	32.541,71	0,06	94.240,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	759.035,32	840.275,53	53.152,40	804.636,22	0,90	35.639,31	261.336,66	567.668,72	1,03	272.606,81	0,00
Educação	23.641.380,82	26.600.946,31	476.957,81	23.898.329,89	26,64	2.702.616,42	3.516.629,47	12.595.456,26	22,86	14.005.490,05	0,00
Ensino Fundamental	15.758.060,09	16.043.408,81	414.063,63	13.939.886,26	15,54	2.103.522,55	2.233.112,03	7.964.869,91	14,46	8.078.538,90	0,00
Ensino Superior	733.507,50	915.516,00	0,00	915.516,00	1,02	0,00	106.218,00	457.758,00	0,83	457.758,00	0,00
Educação Infantil	7.149.813,23	9.642.021,50	62.894,18	9.042.927,63	10,08	599.093,87	1.177.299,44	4.172.828,35	7,57	5.469.193,15	0,00
Cultura	126.545,52	181.188,64	6.870,50	158.016,08	0,18	23.172,56	9.374,40	138.020,28	0,25	43.168,36	0,00
Difusão Cultural	126.545,52	181.188,64	6.870,50	158.016,08	0,18	23.172,56	9.374,40	138.020,28	0,25	43.168,36	0,00
Urbanismo	8.149.762,39	17.195.390,96	1.148.544,75	9.458.614,88	10,54	7.736.776,08	1.456.480,98	5.846.632,77	10,61	11.348.758,19	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.503.920,28	8.049.232,06	44.996,68	1.409.583,21	1,57	6.639.648,85	291.514,02	1.146.644,27	2,08	6.902.587,79	0,00
Serviços Urbanos	6.645.842,11	9.146.158,90	1.103.548,07	8.049.031,67	8,97	1.097.127,23	1.164.966,96	4.699.988,50	8,53	4.446.170,40	0,00
Gestão Ambiental	952.758,24	941.780,26	6.119,33	928.948,76	1,04	12.831,50	168.771,00	593.394,78	1,08	348.385,48	0,00
Controle Ambiental	952.758,24	941.780,26	6.119,33	928.948,76	1,04	12.831,50	168.771,00	593.394,78	1,08	348.385,48	0,00
Agricultura	66.255,27	2.379,11	0,00	1.900,00	0,00	479,11	0,00	1.900,00	0,00	479,11	0,00
Extensão Rural	66.255,27	2.379,11	0,00	1.900,00	0,00	479,11	0,00	1.900,00	0,00	479,11	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.219], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU Portaria Nº 389 de 2018											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	3.071.484,95	4.542.323,98	669.555,63	4.141.022,57	4,62	401.301,41	579.549,33	2.566.040,26	4,66	1.976.283,72	0,00
Administração Geral	2.850.870,59	4.228.820,36	649.437,44	3.879.040,09	4,32	349.780,27	574.681,14	2.375.547,78	4,31	1.853.272,58	0,00
Turismo	220.614,36	313.503,62	20.118,19	261.982,48	0,29	51.521,14	4.868,19	190.492,48	0,35	123.011,14	0,00
Transporte	5.835.245,86	14.626.270,08	580.865,94	12.642.497,84	14,09	1.983.772,24	2.951.564,53	7.248.751,39	13,16	7.377.518,69	0,00
Transporte Rodoviário	5.835.245,86	14.626.270,08	580.865,94	12.642.497,84	14,09	1.983.772,24	2.951.564,53	7.248.751,39	13,16	7.377.518,69	0,00
Desporte e Lazer	1.534.291,69	1.650.152,35	217.114,46	943.842,69	1,05	706.309,66	247.916,38	635.260,82	1,15	1.014.891,53	0,00
Administração Geral	587.835,39	725.439,55	126.668,76	715.187,66	0,80	10.251,89	196.586,45	543.928,04	0,99	181.511,51	0,00
Desporto Comunitário	892.885,42	864.480,47	88.945,70	214.811,36	0,24	649.669,11	47.126,77	81.266,77	0,15	783.213,70	0,00
Lazer	53.570,88	60.232,33	1.500,00	13.843,67	0,02	46.388,66	4.203,16	10.066,01	0,02	50.166,32	0,00
Reserva de Contingência	833.992,19	833.992,19	0,00	0,00	0,00	833.992,19	0,00	0,00	0,00	833.992,19	0,00
Reserva de Contingência	833.992,19	833.992,19	0,00	0,00	0,00	833.992,19	0,00	0,00	0,00	833.992,19	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.399.219,32	110.777.295,44	8.593.513,64	89.723.326,02	100,00	21.053.969,42	15.906.655,84	55.096.236,75	100,00	55.681.058,69	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.219], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU Portaria Nº 389 de 2018											

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:537B226E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.702.235,15	8.702.235,15	6.647.123,06	76,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.460.339,27	2.460.339,27	2.209.061,25	89,79
1.1.1- IPTU	1.725.209,72	1.725.209,72	1.802.321,54	104,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	735.129,55	735.129,55	406.739,71	55,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.750.800,00	1.750.800,00	275.696,25	15,75
1.2.1- ITBI	1.750.800,00	1.750.800,00	275.101,79	15,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	594,46	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.695.746,74	2.695.746,74	2.733.277,45	101,39
1.3.1- ISS	2.626.425,68	2.626.425,68	2.679.521,07	102,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.321,06	69.321,06	53.756,38	77,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.795.349,14	1.795.349,14	1.429.088,11	79,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.094.629,16	39.094.629,16	29.899.231,39	76,48
2.1- Cota-Parte FPM	17.341.521,60	17.341.521,60	12.623.395,19	72,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.341.521,60	17.341.521,60	11.877.622,15	68,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	745.773,04	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.053.766,37	18.053.766,37	14.562.311,64	80,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	54.782,72	54.782,72	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	154.188,63	154.188,63	133.332,85	86,47
2.5- Cota-Parte ITR	1.207.634,16	1.207.634,16	149.933,38	12,42
2.6- Cota-Parte IPVA	2.282.735,68	2.282.735,68	2.430.258,33	106,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.796.864,31	47.796.864,31	36.546.354,45	76,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	954.639,81	954.639,81	663.863,19	69,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	433.414,74	433.414,74	398.447,96	91,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	290.982,44	290.982,44	191.081,80	65,67
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	122.914,32	122.914,32	68.576,64	55,79
5.5- Outras Transferências do FNDE	105.931,77	105.931,77	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.396,54	1.396,54	5.756,79	412,22
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.756.634,24	1.756.634,24	417.437,56	23,76
6.1- Transferências de Convênios	1.756.621,70	1.756.621,70	417.153,10	23,75
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12,54	12,54	284,46	2.268,42
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.711.274,05	2.711.274,05	1.081.300,75	39,88
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.818.905,80	7.818.905,80	5.804.024,63	74,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.468.304,32	3.468.304,32	2.375.524,22	68,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.610.733,27	3.610.733,27	2.955.045,50	81,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.956,53	10.956,53	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.837,72	30.837,72	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	241.526,83	241.526,83	29.986,60	12,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	456.547,13	456.547,13	443.468,31	97,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.903.777,76	9.903.777,76	6.701.731,66	67,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.882.095,04	9.882.095,04	6.692.074,85	67,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.682,72	21.682,72	9.656,81	44,54
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.063.189,24	2.063.189,24	888.050,22	43,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.953.494,64	8.953.494,64	8.877.880,96	99,16	5.649.573,01	63,10	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.455.794,49	3.455.794,49	3.430.137,10	99,26	2.196.130,59	63,55	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.497.700,15	5.497.700,15	5.447.743,86	99,09	3.453.442,42	62,82	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	950.283,12	1.184.700,00	1.184.700,00	100,00	710.820,00	60,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	950.283,12	1.184.700,00	1.184.700,00	100,00	710.820,00	60,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.903.777,76	10.138.194,64	10.062.580,96	99,25	6.360.393,01	62,74	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.360.393,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	36.401,20
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.620.795,26	6.620.544,79	6.342.277,71	95,80	4.033.857,91	60,93	0,00
22.1 - Creche	6.620.795,26	6.620.544,79	6.342.277,71	95,80	4.033.857,91	60,93	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.406.077,61	4.640.494,49	4.614.837,10	99,45	2.906.950,59	62,64	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.214.717,65	1.980.050,30	1.727.440,61	87,24	1.126.907,32	56,91	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.575.804,01	13.677.738,13	12.679.269,51	92,70	7.162.398,85	52,37	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.497.700,15	5.497.700,15	5.447.743,86	99,09	3.453.442,42	62,82	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.078.103,86	8.180.037,98	7.231.525,65	88,40	3.708.956,43	45,34	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	733.507,50	915.516,00	915.516,00	100,00	457.758,00	50,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	2.594.873,34	2.594.873,34	100,00	74.303,87	2,86	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.930.106,77	23.808.672,26	22.531.936,56	94,64	11.728.318,63	49,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	888.050,22
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	120.054,64
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.008.104,86
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	10.188.151,90
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	630.639,81	530.851,71	421.704,93	79,44	300.853,00	56,67	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.080.634,24	2.261.422,34	944.688,40	41,77	566.284,63	25,04	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.711.274,05	2.792.274,05	1.366.393,33	48,93	867.137,63	31,05	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.641.380,82	26.600.946,31	23.898.329,89	89,84	12.595.456,26	47,35	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	84.380,99	120.054,64
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	84.380,99	120.054,64
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	36.401,20	107.995,36
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.692.074,85	398.447,96
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.380.260,80	243.147,98
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.358.365,20	225.549,13
47.2 (-) Restos a Pagar	21.895,60	17.598,85
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.656,81	2.867,75
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	357.872,06	266.163,09
50- (+) AJUSTES	181.635,16	0,00
50.1 (+) Retenções	181.632,16	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-3,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	539.507,22	266.163,09

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:A7080D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.702.235,15	8.702.235,15	6.647.123,06	76,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.725.209,72	1.725.209,72	1.802.321,54	104,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.750.800,00	1.750.800,00	275.101,79	15,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.626.425,68	2.626.425,68	2.679.521,07	102,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.795.349,14	1.795.349,14	1.429.088,11	79,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.003,70	13.003,70	22.791,84	175,27
Dívida Ativa dos Impostos	642.998,79	642.998,79	302.121,08	46,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	148.448,12	148.448,12	136.177,63	91,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.094.629,16	39.094.629,16	29.153.458,35	74,57
Cota-Parte FPM	17.341.521,60	17.341.521,60	11.877.622,15	68,49
Cota-Parte ITR	1.207.634,16	1.207.634,16	149.933,38	12,42
Cota-Parte IPVA	2.282.735,68	2.282.735,68	2.430.258,33	106,46
Cota-Parte ICMS	18.053.766,37	18.053.766,37	14.562.311,64	80,66
Cota-Parte IPI-Exportação	154.188,63	154.188,63	133.332,85	86,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.782,72	54.782,72	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.782,72	54.782,72	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.796.864,31	47.796.864,31	35.800.581,41	74,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.217.163,31	4.217.163,31	3.493.427,96	82,84
Provenientes da União	3.245.006,16	3.245.006,16	3.122.425,01	96,22
Provenientes dos Estados	899.805,60	899.805,60	355.872,01	39,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	72.351,55	72.351,55	15.130,94	20,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	197.755,76	197.755,76	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.287.635,57	1.287.635,57	1.963.677,61	152,50
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.702.554,64	5.702.554,64	5.457.105,57	95,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	17.639.457,08	17.440.070,03	16.872.223,79	96,74	12.533.678,58	71,87	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.747.247,10	8.141.161,06	8.042.498,09	98,79	6.823.365,77	83,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.892.209,98	9.298.908,97	8.829.725,70	94,95	5.710.312,81	61,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.291.148,18	2.179.852,13	1.825.266,62	83,73	779.152,27	35,74	0,00
Investimentos	2.291.148,18	2.179.852,13	1.825.266,62	83,73	779.152,27	35,74	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.930.605,26	19.619.922,16	18.697.490,41	95,30	13.312.830,85	67,85	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.632.211,53	6.068.346,03	5.492.447,33	29,38	3.699.076,33	27,79	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.231.415,98	4.667.550,48	4.331.810,51	23,17	2.788.031,51	20,94	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.400.795,55	1.400.795,55	1.160.636,82	6,21	911.044,82	6,84	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.635.000,00	520.182,40	388.876,17	2,08	97.902,88	0,74	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	7.267.211,53	6.588.528,43	5.881.323,50	31,46	3.796.979,21	28,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.663.393,73	13.031.393,73	12.816.166,91	68,54	9.515.851,64	71,48	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	26,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	4.145.764,43

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	1.911,21	0,00	0,00	1.911,21	1.911,21

Inscritos em 2018	157.736,70	69.408,31	62.350,69	25.977,70	157.736,70
Total	159.647,91	69.408,31	62.350,69	27.888,91	159.647,91

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS INCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	11.262.056,82	9.865.883,66	9.248.194,27	49,46	6.929.032,40	52,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.747.182,76	8.784.210,88	8.585.745,89	45,92	5.782.139,02	43,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	157.330,36	126.782,09	57.465,03	0,31	32.541,71	0,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	759.035,32	840.275,53	804.636,22	4,30	567.668,72	4,26	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	2.770,00	1.449,00	0,01	1.449,00	0,01	0,00
TOTAL	19.930.605,26	19.619.922,16	18.697.490,41	100,00	13.312.830,85	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:95604EAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de Realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI,** CNPJ nº. 11.495.858/0001-90, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 035336130 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 271.439.707-78, com endereço comercial na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº. 689, sala 101, Vilar dos Teles, São João do Meriti/RJ, **COMERCIAL K&D LTDA EPP**, CNPJ nº 17.182.696/0001-17, neste ato representada pelo Sr. GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 7652 DRT/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 011.839.521-12, com endereço comercial na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº. 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.752.211/0001-92, neste ato representada pelo Sr. DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1575420 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 041.986.941-76, com endereço comercial na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº. 951, Centro, Naviraí/MS, **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ nº 20.419.294/0001-06, neste ato representada pelo Sr. DIEGO REZENDE VILELA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1569831 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 020.839.921-64, com endereço comercial na Rua Maicuru, nº. 948, Jardim Columbia, Campo Grande/MS, **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 00.094.158/0001-78 neste ato representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.629-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Centro, Bonito/MS e **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.729.614/0001-74 neste ato representada pelo Sr. RONEI PEREIRA STROPPA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 989577 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 816.857.501-68, com endereço comercial na Rua Rio Brilhante, nº. 3344, Sitiocas Siriam Rasselen, Dourados/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos

representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 63/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 31/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a Reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços Registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a Respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou Recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de Registro de preços Resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a Responsabilidade, após o Registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações Relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a Retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos Remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, Respeitada a legislação Relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu Recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da Requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de Recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens Requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da Requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo Responsável pelo Recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas Relativas à execução do fornecimento e Respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total Responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo Requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a Retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores Registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços Registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço Registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço Registrado para o item visando à negociação para a Redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de Redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em Relação ao item e cancelará o seu Registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, Respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de Registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de Recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para Rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já Recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão Realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de Relatório de Recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo Responsável pelo Recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da Reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado Recolhimento de todos os tributos devidos quando da Realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não Resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o Retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a Rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não Restarem fornecedoras Registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do Registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços Registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a Rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por Razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no Respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde,** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas Respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº. 11.495.858/0001-90

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
105	PROTETOR / BLOQUEADOR SOLAR - FPS 50	ALGSUN	FRASCO	2480	R$ 6,80	R$ 16.864,00
113	REPELENTE	ALG REPEL PLUS	FRASCO	1712	R$ 6,90	R$ 11.812,80

COMERCIAL K&D LTDA EPP - CNPJ Nº. 17.182.696/0001-17

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	COPO DESCARTÁVEL 200ML (100UN)	COPOSUL	PCT	8400	R$ 2,29	R$ 19.236,00
45	GARFO DESCARTAVEL P/ REFEIÇAO (50UN)	STRAWPLAST	PCT	653	R$ 3,78	R$ 2.468,34
68	CESTO DE LIXO TELADO (10L)	ARQPLAST	UN	308	R$ 2,50	R$ 770,00
69	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (50 UNID)	PRAFESTA	PCT	582	R$ 2,64	R$ 1.536,48
75	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (10 L)	ARQPLAST	UN	346	R$ 11,00	R$ 3.806,00
82	PILHA ALCALINA TIPO GRANDE D	GP	CARTELA	32,5	R$ 13,00	R$ 422,50

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA - CNPJ Nº. 08.752.211/0001-92

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	QUEROSENE (900ML)	PETRUS	FRASCO	554	R$ 5,98	R$ 3.312,92
47	SABAO EM PO (01KG)	TIXAN	PCT	3171	R$ 6,36	R$ 20.167,56
59	PAPEL TOALHA P/ COZINHA	CLARYS	PCT	3720	R$ 2,59	R$ 9.634,80
64	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L	BIOLAR	PCT	16702	R$ 1,84	R$ 30.731,68
94	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (30MX10CM)	BOB	PCT	10464	R$ 3,30	R$ 34.531,20

EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME - CNPJ nº. 20.419.294/0001-06

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	SABAO EM BARRA GLICERINADO (05UN)	TUPI	PCT	605	R$ 3,72	R$ 2.250,60
53	LIMPADOR MULTI-USO (500ML)	AUDAX	FRASCO	1378	R$ 1,55	R$ 2.135,90
54	LIMPA PISO (2 L)	ECOPOWER	UN	930	R$ 6,50	R$ 6.045,00
57	SABONETE LIQUIDO (5L)	AUDAX	GALÃO	605	R$ 12,45	R$ 7.532,25
62	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO (8UN)	Q LUSTRO	PCT	456	R$ 1,05	R$ 478,80
107	PANÃO CRU PARA LIMPEZA	UNIAO	UN	236	R$ 3,89	R$ 918,04

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ Nº. 00.094.158/0001-78

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRATO DESCARTAVEL P/ SOBREMESA (10UN)	CRISTAL COPO	PCT	980	R$ 1,40	R$ 1.372,00
2	BACIA PLÁSTICA (30 L)	ARQPLAST	UN	18	R$ 9,80	R$ 176,40
4	GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (50 UNID)	PRAESTA	PCT	532	R$ 2,39	R$ 1.271,48
6	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO	NOBRE	PCT	468	R$ 3,90	R$ 1.825,20
7	COPO DE VIDRO LISO E ALTO (300 ML)	CIV	UN	646	R$ 3,99	R$ 2.577,54
8	CERA LÍQUIDA INCOLOR	START	UN	346	R$ 2,55	R$ 882,30
9	LUVA PROCEDIMENTO M (7.5)	NOBRE	CX	160	R$ 16,90	R$ 2.704,00
10	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (P)	VOLK	PAR	86	R$ 4,20	R$ 361,20
12	XICARA DE CAFE C/ PIRES	ASTRAL	UN	419	R$ 9,60	R$ 4.022,40
13	BRILHA ALUMINIO (500 ML)	START	FRASCO	284	R$ 1,39	R$ 394,76
15	DETERGENTE LÍQUIDO (500 ML) .	START	UN	2401	R$ 0,99	R$ 2.376,99
16	FACA DE COZINHA (INOX)	CIMO	UN	105	R$ 19,90	R$ 2.089,50
19	SUPORTE PARA SABÃO LÍQUIDO	JSN	UN	112	R$ 22,90	R$ 2.564,80
20	PILHA ALCALINA TIPO PALITO AAA	ELGIN	CARTELA	1030	R$ 2,69	R$ 2.770,70
22	RODO DE ALUMINIO (60CM)	RODO2000	UN	456	R$ 19,90	R$ 9.074,40
24	MANGUEIRA DE JARDIM (50 METROS)	SULFLEX	ROLO	71	R$ 59,00	R$ 4.189,00
25	LUVA PROCEDIMENTO P (7.0)	NOBRE	CX	48	R$ 16,90	R$ 811,20
26	CESTO DE LIXO BASCULANTE (60 L)	ARQPLAST	UN	301	R$ 59,90	R$ 18.029,90
27	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO	NICOPAN	UN	13	R$ 32,90	R$ 427,70
28	PANO P/ LIMPEZA DE COPA-COZINHA	LONDRITATEX	UN	846	R$ 2,15	R$ 1.818,90
29	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO (250 FOLHAS)	NOBRE	PCT	5408	R$ 8,10	R$ 43.804,80
30	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 41 - COR BRANCA	PEGAFORT	PAR	36	R$ 25,40	R$ 914,40
31	LEITEIRA TIPO HOTEL (3,4 L)	NICOPAN	UN	26	R$ 31,90	R$ 829,40
32	PÁ COLETORA P/ LIXO (GALVANIZADA)	RODO2000	UN	211	R$ 5,00	R$ 1.055,00
33	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (03UN)	NOBRE	PCT	1372	R$ 1,15	R$ 1.577,80
34	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO (1.000ML)	INVICTA	UN	82	R$ 33,00	R$ 2.706,00
35	PRATO DE VIDRO (RASO)	DURALEX	UN	411	R$ 5,80	R$ 2.383,80
36	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO	NOBRE	PCT	894	R$ 0,70	R$ 625,80

37	LEITEIRA TIPO HOTEL (6,3L)	NICPAN	UN	19	R$ 43,00	R$ 817,00
38	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (M)	VOLK	PAR	232	R$ 4,20	R$ 974,40
39	CESTO DE LIXO BASCULANTE (100 L)	ARQPLAST	UN	286	R$ 72,00	R$ 20.592,00
40	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO	LONDRITATEX	UN	1114	R$ 3,30	R$ 3.676,20
41	PILHA ALCALINA TIPO PEQUENA AA	ELGIM	CARTELA	413	R$ 2,80	R$ 1.156,40
42	SACO PLASTICO P/ LIXO 50L	PORTOPLAST	PCT	3214	R$ 1,44	R$ 4.628,16
44	SACO PLASTICO P/ LIXO 15L	PORTOPLAST	PCT	2190	R$ 0,70	R$ 1.533,00
46	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (300 ML)	START	FRASCO	844	R$ 5,85	R$ 4.937,40
48	REFIL P/ RODO DE ALUMINIO (60CM)	RODO2000	UN	465	R$ 2,59	R$ 1.204,35
49	ALCOOL ETILICO 92,8° INPM	MEGAQUIMICA	FRASCO	938	R$ 4,49	R$ 4.211,62
50	CESTO DE LIXO BASCULANTE (10 L)	ARQUIPLAST	UN	270	R$ 10,90	R$ 2.943,00
51	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO	RODO2000	UN	205	R$ 4,50	R$ 922,50
52	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 37 - COR BRANCA	PEGAFORT	PAR	68	R$ 25,40	R$ 1.727,20
55	VASSOURA DE NYLON	RODO2000	UN	343	R$ 4,25	R$ 1.457,75
56	FLANELA P/ LIMPEZA (30X50CM)	LONDRITATEX	UN	1208	R$ 1,12	R$ 1.352,96
60	PALHA DE AÇO INOX	MAX	UN	150	R$ 1,24	R$ 186,00
63	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE N°103	JOVITA	CX	455	R$ 3,20	R$ 1.456,00
66	SUPORTE P/ COPO DESCARTAVEL AGUA	JSN	UN	64	R$ 22,40	R$ 1.433,60
67	GARFO DE MESA/REFEIÇAO (INOX)	BARKER	UN	252	R$ 1,90	R$ 478,80
70	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 39 - COR BRANCA	PEGAFORT	PAR	97	R$ 25,40	R$ 2.463,80
71	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (50 L)	ARQPLAST	UN	299	R$ 89,90	R$ 26.880,10
72	CONJUNTO COM 5 POTES PLÁSTICOS	MB	CJ	148	R$ 29,99	R$ 4.438,52
73	DESENTUPIDOR USO SANITARIO (50 CM)	RODO2000	UN	35	R$ 7,99	R$ 279,65
74	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 38 - COR BRANCA	PEGAFORT	PAR	73	R$ 25,40	R$ 1.854,20
76	CURATIVO AUTO-ADESIVO	COTTON	CX	270	R$ 3,20	R$ 864,00
77	LUVA PROCEDIMENTO G (8.0)	NOBRE	CX	276	R$ 16,90	R$ 4.664,40
78	FOSFORO PALITO LONGO (200 PALITOS)	PARANA	CX	603	R$ 2,99	R$ 1.802,97
79	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (GG)	VOLK	PAR	124	R$ 3,29	R$ 407,96
80	VASSOURA DE PELO TIPO DOMESTICO	RODO2000	UN	106	R$ 5,60	R$ 593,60
81	VASSOURA DE PIAÇAVA	RODO2000	UN	104	R$ 6,70	R$ 696,80
83	BRILHA INOX (500 ML)	START	FRASCO	126	R$ 2,60	R$ 327,60
84	LUSTRA MOVEIS (500ML)	NOBRE	FRASCO	203	R$ 5,90	R$ 1.197,70
85	PENEIRA PLASTICA P/ COZINHA (25 CM)	PANDA	UN	26	R$ 8,90	R$ 231,40
86	ESCOVA P/ LIMPEZA	INCAVAS	UN	150	R$ 1,90	R$ 285,00
87	PAPEL ALUMÍNIO	WIDA	ROLO	86	R$ 4,99	R$ 429,14
88	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA	RODO2000	PCT	121	R$ 1,99	R$ 240,79
90	VASILHA EM PLASTICO C/ TAMPA	PLASUTIL	UN	16	R$ 80,00	R$ 1.280,00
91	BALDE PLASTICO TIPO PEDREIRO (12 L)	ARQPLAST	UN	229	R$ 4,70	R$ 1.076,30
92	VASSOURA P/ GARI	RODO2000	UN	342	R$ 11,00	R$ 3.762,00
93	FACA DE MESA/REFEIÇÃO INTEIRIÇA (EM INOX)	BACKER	UN	259	R$ 1,90	R$ 492,10
95	COADOR DE TECIDO	ARTFLAN	UN	254	R$ 3,99	R$ 1.013,46
96	ESCORREDOR DE LOUÇAS (INOX)	VARUN	UN	81	R$ 57,00	R$ 4.617,00
97	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 36 - COR BRANCA	PEGAFORT	PAR	62	R$ 25,40	R$ 1.574,80
98	SABONETE EM BARRA 90G (ADULTO)	MOTIVOS	UN	818	R$ 0,78	R$ 638,04
99	SACO PLASTICO P/ LIXO 30L	PORTOPLAST	PCT	4142	R$ 1,00	R$ 4.142,00
100	BORRIFADOR DE AGUA (500 ML)	NOBRE	UN	46	R$ 4,90	R$ 225,40
101	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (G)	VOLK	PAR	438	R$ 2,64	R$ 1.156,32
102	COLHER DE REFEICAO (INOX)	BACKER	UN	230	R$ 2,20	R$ 506,00
103	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA (4 L)	MB	UN	54	R$ 11,00	R$ 594,00
104	LIMPA VIDROS E ACRILICOS (500 ML)	STRAT	FRASCO	694	R$ 1,84	R$ 1.276,96
108	RODO DE MADEIRA (60CM)	RODO2000	UN	51	R$ 7,90	R$ 402,90
109	PORTA FILTRO P/ CAFE Nº 103	MELITA	UN	17	R$ 5,50	R$ 93,50
111	LANTERNA DE MÃO - EMBORRACHADA	EVEREDY	UN	33	R$ 26,90	R$ 887,70
112	PALHA DE AÇO Nº 0	ASSOLAN	UN	171	R$ 0,99	R$ 169,29
114	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ (GG)	LEROUP	UN	65	R$ 11,90	R$ 773,50
115	BOBINA DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 600M	NOBRE	PCT	904	R$ 40,00	R$ 36.160,00
116	TOUCA DESCARTAVEL (SANFONADA)	NOBRE	CX	2130	R$ 7,00	R$ 14.910,00
117	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA (50G)	SSPLUS	PCT	56	R$ 3,90	R$ 218,40
118	PALITO DE DENTE	ESTILO	CX	115	R$ 0,65	R$ 74,75
119	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA 10 LITROS	NICOPAN	UN	10	R$ 104,00	R$ 1.040,00
120	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA N°50	BORGES	UN	3	R$ 319,00	R$ 957,00
121	PASSAGUA 75CM	CRISTOREY	UN	54	R$ 43,00	R$ 2.322,00
122	PASSAGUA 90CM	CRITOREY	UN	51	R$ 69,90	R$ 3.564,90
124	BANDEJA RETANGULAR INOX P/ COZINHA (40 X 30 CM)	VARUM	UN	7	R$ 44,00	R$ 308,00
126	ALGICIDA CHOQUE (5 L)	HIDROALL	GALÃO	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
127	CLORO WEEKEND (KIT)	HIDROAZUL	KIT	10	R$ 69,90	R$ 699,00
128	ALGICIDA MANUTENÇÃO (5 L)	HIDROALL	GALÃO	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
130	CANECA PLASTICA COMUM (300 ML)	SANTANA	UN	112	R$ 2,50	R$ 280,00
132	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 05	NICOPAN	UN	11	R$ 34,90	R$ 383,90
133	ABSORVENTE COM ABAS	INTIMUS	PCT	250	R$ 7,99	R$ 1.997,50
134	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	BIC	CARTELA	24	R$ 2,99	R$ 71,76
135	CHINELO DE DEDO (INFANTO-JUVENIL)	IPANEMA	PAR	25	R$ 22,40	R$ 560,00
136	CHINELO DE DEDO Nº 33/34	IPANEMA	PAR	25	R$ 22,40	R$ 560,00
137	CHINELO DE DEDO Nº 37/38	IPANEMA	PAR	25	R$ 22,40	R$ 560,00
138	CHINELO DE DEDO Nº 41/42	IPANEMA	PAR	25	R$ 22,40	R$ 560,00
139	CONDICIONADOR P/ CABELO	BIOHAIR	FRASCO	250	R$ 8,70	R$ 2.175,00
140	CREME DENTAL 90G (ADULTO)	BIANCO	UN	200	R$ 2,29	R$ 458,00
141	CREME DENTAL 90G (INFANTIL) .	DENTIL	UN	50	R$ 4,29	R$ 214,50
142	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL (FEMININO)	BAX	FRASCO	100	R$ 8,90	R$ 890,00
143	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL (MASCULINO)	BAX	FRASCO	100	R$ 8,90	R$ 890,00
144	ESCOVA DENTAL (USO ADULTO)	KOLINOS	UN	300	R$ 2,99	R$ 897,00
145	ESCOVA DENTAL (USO INFANTIL)	KOLINOS	UN	50	R$ 2,99	R$ 149,50
146	ESCOVA P/ CABELOS (ADULTO)	CONDOR	UN	25	R$ 14,90	R$ 372,50
147	ESCOVA P/ CABELOS (INFANTIL)	CONDOR	UN	25	R$ 13,00	R$ 325,00
148	ESCOVA P/ LIMPEZA DE PÉ	INCAVAS	UN	50	R$ 2,99	R$ 149,50
149	FRONHA P/ TRAVESSEIRO	PANOSUL	UN	50	R$ 8,90	R$ 445,00
150	HASTE FLEXÍVEL C/ PONTA DE ALGODÃO (150UNID)	COTTON	CX	50	R$ 5,99	R$ 299,50
151	KIT CORTADOR DE UNHA (INOX)	UNHEX	KIT	12	R$ 7,90	R$ 94,80
152	LENCOL PARA BERÇO	PANOSUL	UN	50	R$ 7,90	R$ 395,00

153	LENÇOL SOLTEIRO	PANOSUL	UN	50	R$ 19,90	R$ 995,00
154	PENTE FINO (INOX)	SUPERMEDY	UN	12	R$ 13,00	R$ 156,00
155	PENTE FINO (PLÁSTICO)	LELLIS	UN	20	R$ 1,98	R$ 39,60
156	PENTE P/ CABELOS (ADULTO)	LELLIS	UN	50	R$ 7,90	R$ 395,00
157	REMOVEDOR DE ESMALTE	FARMAX	FRASCO	24	R$ 3,00	R$ 72,00
158	SABONETE EM BARRA 90G (INFANTIL)	BABY	UN	100	R$ 1,94	R$ 194,00
159	SHAMPOO P/ CABELO (ADULTO)	BIOHAIR	FRASCO	250	R$ 7,90	R$ 1.975,00
160	SHAMPOO P/ CABELO (INFANTIL)	GLAMOROSA	FRASCO	100	R$ 8,90	R$ 890,00
161	TOALHA DE BANHO	PANOSUL	UN	50	R$ 14,40	R$ 720,00
162	TOALHA DE ROSTO	PANOSUL	UN	50	R$ 8,90	R$ 445,00
163	CHINELO DE DEDO (INFANTIL)	IPANEMA	PAR	25	R$ 22,40	R$ 560,00
164	CHINELO DE DEDO N° 35/36	IPANEMA	PAR	25	R$ 22,40	R$ 560,00
165	CHINELO DE DEDO Nº 39/40	IPANAMA	PAR	25	R$ 22,40	R$ 560,00
166	TABUA DE CARNE (50X50CM)	ANODILAR	UN	5	R$ 59,90	R$ 299,50
167	COLHER DESCARTAVEL P/ CAFE	PRAFESTA	PCT	36	R$ 8,60	R$ 309,60
168	SACOLA PLASTICA BRANCA LEITOSA P/ 1KG	SEGPLAST	MILHEIRO	60	R$ 39,90	R$ 2.394,00

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ Nº. 18.729.614/0001-74

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ALCOOL GEL (5 L)	CICLOFARMA	GALÃO	112	R$ 33,00	R$ 3.696,00
14	DESINFETANTE USO GERAL (2 L)	TOP CLEAN	GALÃO	7344	R$ 2,70	R$ 19.828,80
17	LIMPA PEDRA (1L)	HARD	UN	1854	R$ 2,39	R$ 4.431,06
21	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (100UN)	F. PLAST	PCT	3429	R$ 1,18	R$ 4.046,22
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTE (360ML)	ULTRA FRESH	FRASCO	2471	R$ 6,30	R$ 15.567,30
43	GARRAFA TERMICA P/ AGUA (5 L)	UNITERM	UN	55	R$ 29,99	R$ 1.649,45
58	SACO PLASTICO P/ LIXO 200L	QS	PCT	14293	R$ 3,80	R$ 54.313,40
61	LIMPADOR CONCENTRADO (500ML)	BIO LIMP	FRASCO	566	R$ 1,60	R$ 905,60
65	VASSOURA DE PALHA	CAIPIRA	UN	97	R$ 13,99	R$ 1.357,03
89	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO (1.800ML)	UNITERM	UN	146	R$ 51,00	R$ 7.446,00
106	ACIDO MURIATICO (FRASCO C/ 1L)	BIO LIMP	FRASCO	2003	R$ 3,00	R$ 6.009,00
110	AGUA SANITARIA (1 L)	AGUALIM	UN	2003	R$ 1,49	R$ 2.984,47
123	SACO PLASTICO DE LIXO, 150 LITROS, 12 MICRA	QS	PCT	100	R$ 3,40	R$ 340,00
125	SAPONACEO EM PO (300G)	SANY	FRASCO	30	R$ 2,10	R$ 63,00
129	CLORO GRANULADO (10 KG)	CLORO UP	BALDE	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
131	AMACIANTE DE ROUPAS (02 L)	BIO SOFT	UN	10	R$ 3,20	R$ 32,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 10 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA
Detentora da Ata

COMERCIAL K&D LTDA EPP
Detentora da Ata

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
Detentora da Ata

EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME
Detentora da Ata

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME
Detentora da Ata

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

FELIPE FREITAS FONTOURA
Advogado – OAB/MS 14.071

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A5D6E68D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos sete dias do mês de junho de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME,** CNPJ nº. 24.595.557/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. EDER SALCEDO CORREA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 25.035 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 238.243.361-20, com endereço comercial na Av. Madrid, nº. 1114, Vila Alba, Campo Grande/ MS, **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 26.396.672/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO MENANI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 304.486 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 365.671.751-68, com endereço comercial na Rua Pontalina, nº. 171, Vila Santo Eugênio, Campo Grande/MS, **C.A. DRISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. 26.457.348/0001-04, neste ato, representada pelo Sr. LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.137.394 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 997.767.741-72, com endereço comercial na Av. Graça Aranha, Qd. 29, Lt. 09, Salas 02 e 03, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. 21.504.525/0001-34, neste ato, representada pelo Sr. DIOMAR GODOY DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 334.128 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 519.653.801-15, com endereço comercial na Rua Anne Frank, nº. 5241, Boqueirão, Curitiba/PR, **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP,** CNPJ nº. 18.483.775/0001-20, neste ato, representada pelo Sr. JUSCELINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 360.068 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 107.107.872-00, com endereço comercial na Rua Paracatú, nº. 1032, Jardim Regina, Campo Grande/MS, **IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº. 07.788.510/0001-14, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS BARROSO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 752.512 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.226.341-00, com endereço comercial na Rua Adolfo Mantovani, nº. 232, Residencial Flórida, Ribeirão Preto/SP, **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME,** CNPJ nº. 21.870.007/0001-34, neste ato, representada pelo Sr. ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.336.021 SEJUSP MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 001.366.051-92, com endereço comercial na Rua Weimar G. Torres, nº. 5361, Vila São Francisco, Dourados/MS, **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME,** CNPJ nº. 24.595.488/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.442.941 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 748.895.081-04, com endereço comercial na Rua José Anache, nº. 67, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/ MS e **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME,** CNPJ nº. 07.947.536/0001-68, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DA SILVA PAGANOTTI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1561842 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 034.055.821-05, com endereço comercial na Rua Prudente de Moraes, nº. 418, Centro, Loanda/PR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 66/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 33/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais odontológicos para atender a demanda do Município,** em atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem, prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo

em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME - CNPJ nº. 24.595.557/0001-80;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0, AGULHA 3/8	PROCARE	CX	20	R$ 27,00	R$ 540,00
59	REVELADOR RADIOGRAFICO	PRODAK	FRASCO	50	R$ 10,00	R$ 500,00
97	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 3.0, AGULHA 3/8	PROCARE	CX	20	R$ 27,60	R$ 552,00
108	BRUNIDOR DE AMALGAMA N° 33	ABC	UN	5	R$ 8,49	R$ 42,45
127	CONDENSADOR DE AMALGAMA TIPO WARD Nº 04	ABC	UN	3	R$ 6,15	R$ 18,45
152	FIXADOR RADIOGRAFICO	PRODAK	FRASCO	40	R$ 10,60	R$ 424,00
155	KIT PERIO ODONTOLOGICO	GOLGRAN	KIT	5	R$ 72,98	R$ 364,90
167	ÁGUA OXIGENADA LÍQUIDA - 10 VOLUMES (FRASCO C/ 100 ML)	FARMAX	CX	10	R$ 64,55	R$ 645,50

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 26.396.672/0001-51;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (G)	UNI GLOVES	CX	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
9	AGULHA 30G, CURTA	PROCARE	CX	80	R$ 23,90	R$ 1.912,00
31	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS 11 FIOS/ CM2 EM TECIDO DE ALGODÃO UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, COR BRANCA, PH NEUTRO, SEM IMPUREZAS.	ERIMED	PCT	400	R$ 13,25	R$ 5.300,00
77	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRÍLICO SILICONES ABRASIVOS	KG	KIT	10	R$ 26,52	R$ 265,20
90	MASCARA DESCARTAVEL	OLIMED	CX	400	R$ 4,18	R$ 1.672,00
93	PLACA DE VIDRO GROSSA	DMS	UN	5	R$ 7,65	R$ 38,25
139	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (P)	UNI GLOVES	CX	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
158	SORO FISIOLOGICO 125ML	JP	CX	20	R$ 117,99	R$ 2.359,80
164	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P	UNI GLOVES	CX	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00

C.A. DRISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 26.457.348/0001-04;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	FAROL	UN	10	R$ 9,50	R$ 95,00
47	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM PLÁSTICO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM 1000ML	ITAJA	UN	300	R$ 3,78	R$ 1.134,00
101	TOUCA DESCARTAVEL (SANFONADA)	DESCARPACK	CX	60	R$ 4,80	R$ 288,00
120	OTOSPORIN (FRASCO C/ 10 ML)	FARMOQUIMICA	FRASCO	40	R$ 12,14	R$ 485,60
128	KIT CLÍNICO ODONTOLOGICO	ABC	KIT	10	R$ 21,74	R$ 217,40
136	LAMINA DE BISTURI Nº 10C	TOP MED	CX	3	R$ 22,90	R$ 68,70
159	SONDA EXPLORADORA Nº 05	ABC	UN	18	R$ 6,19	R$ 111,42
161	PORTA AGULHA MATHIEW 14CM	ABC	UN	6	R$ 37,00	R$ 222,00
166	CONDENSADOR DE AMALGAMA TIPO WARD Nº 02	ABC	UN	3	R$ 6,19	R$ 18,57
169	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	DESCARPACK	UN	20	R$ 0,29	R$ 5,80

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 21.504.525/0001-34;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BROCA DIAMANTADA FG 2082	CHAMPION - MICRODONT	UN	20	R$ 1,45	R$ 29,00
6	ANESTÉSICO LOCAL, MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA 1/1000.000	MEPIVALEN AD - DLA	CX	300	R$ 85,56	R$ 25.668,00
17	AMÁLGAMA CAPSULA TIPO REGULAR (2 PORÇOES)	GS 80 - SDI	UN	50	R$ 85,50	R$ 4.275,00
23	IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVADO	RIVA LIGHT CURE - SDI	UN	40	R$ 46,33	R$ 1.853,20
24	BROCA CIRURGICA LONGA N° 06	KAVO	UN	10	R$ 4,84	R$ 48,40
36	CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLUORETO DE SODIO	ICE FRESH	PCT	400	R$ 14,18	R$ 5.672,00
39	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS	FLOPPY MEDFIO	CX	300	R$ 17,80	R$ 5.340,00
49	MORDEDOR DE BORRACHA, INFANTIL	IODONTOSUL	UN	20	R$ 3,71	R$ 74,20
57	TESOURA CLINICA	GOLGRAN	UN	20	R$ 13,00	R$ 260,00
68	BROCA CARBIDE FG 3 ALTA ROTAÇÃO	KAVO	UN	20	R$ 4,35	R$ 87,00
69	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	PERIOPLAK - REYMER	FRASCO	40	R$ 22,50	R$ 900,00
71	BROCA CARBIDE FG 2 ALTA ROTAÇÃO	KAVO	UN	20	R$ 4,22	R$ 84,40
76	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	MAXXION R - FGM	KIT	70	R$ 13,90	R$ 973,00
81	BROCA CARBIDE FG 4 BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	UN	20	R$ 4,35	R$ 87,00
82	BROCA CARBIDE FG 4 ALTA ROTAÇÃO	KAVO	UN	20	R$ 4,35	R$ 87,00
85	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	EVIPLAC - BIODINAMICA	FRASCO	10	R$ 6,39	R$ 63,90
96	FICHA RADIOGRAFICA COM DOIS FUROS	DMS	PCT	3	R$ 6,90	R$ 20,70
99	ANESTÉSICO TÓPICO POTE COM 12 G	BENZOTOP - DFL	POTE	100	R$ 7,22	R$ 722,00
106	BROCA CARBIDE FG 701HL	KAVO	UN	20	R$ 4,84	R$ 96,80
109	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA	AMBAR - FGM	FRASCO	20	R$ 27,00	R$ 540,00
110	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	INTERIN - BIODINAMICA	KIT	40	R$ 15,86	R$ 634,40
111	TURBINA ODONTOLOGICA	KAVO	UN	5	R$ 1.055,88	R$ 5.279,40
116	BROCA CARBIDE FG 3 BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	UN	20	R$ 4,35	R$ 87,00
126	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN - INFANTIL	GOLGRAN	PCT	10	R$ 55,65	R$ 556,50
142	TURBINA ODONTOLOGICA	KAVO	UN	5	R$ 319,70	R$ 1.598,50

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP - CNPJ nº. 18.483.775/0001-20;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	BROCA DIAMANTADA FG 035PM	ANGELUS	UN	13	R$ 9,00	R$ 117,00
33	POTE DAPPEN C/ TAMPA - EM VIDRO (USO ODONTOLÓGICO)	ART VIDRO	UN	10	R$ 2,20	R$ 22,00
37	ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3%, CX C/ 50 INI. SEM VASO CONSTRITOR	LIDOSTESIM	CX	20	R$ 68,20	R$ 1.364,00
70	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, COM 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SUPERMEDY	CX	20	R$ 27,80	R$ 556,00
84	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0	SUPERMEDY	CX	20	R$ 27,80	R$ 556,00
91	FIO DENTAL COM 100 METROS.	MED FIO	UN	40	R$ 1,20	R$ 48,00
95	ENVELOPE AUTO SELANTE 15 X 25CM	ZERMATT	CX	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
125	BROCA DIAMANTADA FG 037CA	ANGELUS	UN	16	R$ 9,00	R$ 144,00
140	ENVELOPE AUTO SELANTE 9 X 23CM	ZERMATT	CX	80	R$ 13,50	R$ 1.080,00
143	BROCA DIAMANTADA FG 035CA	ANGELUS	UN	16	R$ 9,10	R$ 145,60
145	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M)	NUGARD	CX	200	R$ 15,95	R$ 3.190,00
163	BROCA CIRURGICA N° 151 HL	ANGELUS	UN	10	R$ 26,40	R$ 264,00

IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 07.788.510/0001-14;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	BROCA DIAMANTADA FG 1012	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
8	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES	CAVITINE	FRASCO	40	R$ 7,73	R$ 309,20
10	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL PERIAPICAL	AGFA	CX	2	R$ 114,80	R$ 229,60
15	ESCUPIDOR PARA AMALGAMA DE HOLLEMBACK Nº 03SS	COOPERFLEX	UN	6	R$ 6,69	R$ 40,14
19	BROCA DIAMANTADA FG 1013	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
20	BROCA DIAMANTADA FG 2067	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00

21	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	HEMOLIQ	FRASCO	30	R$ 11,40	R$ 342,00
25	BROCA DIAMANTADA FG 1015	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
27	BROCA PARA ACABAMENTO 2133	MICRODONT	UN	10	R$ 1,50	R$ 15,00
32	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	MAQSPRAY	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00
34	BROCA DIAMANTADA FG 1094	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
41	BROCA DIAMANTADA FG 1019HL	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
42	PONTA DE SUGADOR, PACOTE COM 40 UNIDADES.	MAX CLEAN	PCT	400	R$ 3,70	R$ 1.480,00
43	SELADORA PARA VEDAÇÃO	PROTECT SEAL JUNIOR	UN	3	R$ 161,00	R$ 483,00
44	AMÁLGAMA CAPSULA TIPO REGULAR (1 PORÇÃO)	GS 80 T	UN	50	R$ 47,30	R$ 2.365,00
45	BROCA DIAMANTADA N° 1112FF	MICRODONT	UN	10	R$ 1,50	R$ 15,00
46	BROCA 2200 FF	MICRODONT	UN	30	R$ 1,50	R$ 45,00
50	BROCA DIAMANTADA FG 1036	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
53	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA RADIOPACA	MASTER FLOW	TUBO	50	R$ 10,54	R$ 527,00
55	ESPONJA DE FIBRINA	HEMOSPON	CX	50	R$ 25,19	R$ 1.259,50
62	BROCA DIAMANTADA FG 1302	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
63	BROCA DIAMANTADA FG 1012 HL	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
64	BROCA DIAMANTADA FG 1011HL	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
66	ESPATULA DUPLA PARA CIMENTO Nº 70	COOPERFLEX	UN	10	R$ 7,30	R$ 73,00
67	BROCA DIAMANTADA FG 2135FF	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
72	ROLETE DE ALGODAO	SOFT PLUS	PCT	600	R$ 1,40	R$ 840,00
73	BROCA DIAMANTADA FG 3168F	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
74	BROCA DIAMANTADA FG 1035	MICRODONT	UN	10	R$ 1,50	R$ 15,00
80	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE (10 CM X 50M)	CIPACK	ROLO	50	R$ 18,00	R$ 900,00
83	BROCA DIAMANTADA FG 3118F	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
87	BROCA DIAMANTADA FG 1312	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
88	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº 3195 F.	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
92	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	PREVEN	UN	2	R$ 4,34	R$ 8,68
94	DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO	SUPERFIX	KIT	10	R$ 52,00	R$ 520,00
103	BROCA DIAMANTADA FG 1033	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
104	BROCA DIAMANTADA FG 1061	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
105	BICARBONATO DE SÓDIO, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, POTE COM 500G.	AIRON	POTE	30	R$ 13,99	R$ 419,70
113	CLIPS PARA RADIOGRAFIA INDIVIDUAL	MAC	UN	10	R$ 2,40	R$ 24,00
114	BROCA CIRURGICA MÉDIA	KAVO	UN	20	R$ 9,00	R$ 180,00
115	BROCA DIAMANTADA FG 1090	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
118	BROCA DIAMANTADA 3195	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
119	BROCA DIAMANTADA FG 3118FF	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
122	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	MAQUIRA	UN	8	R$ 8,90	R$ 71,20
133	APLICADOR DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	COOPERFLEX	CX	200	R$ 5,60	R$ 1.120,00
138	BROCA DIAMANTADA FG 1014	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
144	CARIOSTATICO	CARIESTOP	FRASCO	6	R$ 14,60	R$ 87,60
147	BROCA DIAMANTADA FG 1034	MICRODONT	UN	10	R$ 1,50	R$ 15,00
148	EUGENOL (FRASCO C/ 20 ML)	MAQUIRA	FRASCO	20	R$ 8,75	R$ 175,00
149	PASTA PROFILATICA 90G	SHINE	TUBO	80	R$ 5,95	R$ 476,00
151	FORRADOR DENTINÁRIO	HYDCAL	UN	40	R$ 13,00	R$ 520,00
154	BROCA DIAMANTADA FG 3083	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
157	BROCA 3193 F	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
165	SONDA MILIMETRADA DUPLA	COOPERFLEX	UN	5	R$ 11,52	R$ 57,60
168	BROCA DIAMANTADA FG 1092	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
170	CABO PARA ESPELHO CLINICO	COOPERFLEX	UN	30	R$ 3,20	R$ 96,00
173	BRUNIDOR DE AMALGAMA N° 29	COOPERFLEX	UN	5	R$ 6,69	R$ 33,45

MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ nº. 21.870.007/0001-34;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	BROCA CARBIDE FG 558HL	KAVO	UN	20	R$ 6,71	R$ 134,20
48	LAMINA DE BISTURI Nº 15C	ADVANTIVE	CX	5	R$ 16,20	R$ 81,00
123	SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPLIMERIZÁVEL, MATIZADO	MAQUIRA-MAX SEAL	KIT	20	R$ 18,45	R$ 369,00

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ nº. 24.595.488/0001-05;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE MEDIDA (20 CM X 50M)	ZERMATT	ROLO	40	R$ 23,89	R$ 955,60
61	DESCOLADOR GENGIVAL	ABC	UN	20	R$ 11,50	R$ 230,00
107	PARAMONOCLOROFENOL	BIODINAMICA	PCT	30	R$ 4,14	R$ 124,20

ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ nº. 07.947.536/0001-68;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BROCA CARBIDE FG 6	ANGELUS	UN	10	R$ 3,79	R$ 37,90
3	HIDROXIDO DE CÁLCIO POS ANALISE	BIODINAMICA	UN	40	R$ 3,29	R$ 131,60
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ZEKRYA HL	ANGELUS	UN	30	R$ 14,89	R$ 446,70
11	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL -	ABC	UN	2	R$ 27,55	R$ 55,10
12	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN - ADULTO	ABC	UN	10	R$ 27,55	R$ 275,50
14	ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO BANDEIRINHA	ABC	UN	2	R$ 27,55	R$ 55,10
16	OXIDO DE ZINCO, 50G	BIODINAMICA	FRASCO	30	R$ 3,49	R$ 104,70
22	CARBONO PARA TESTE OCLUSAL	ANGELUS	BLOCO	150	R$ 2,15	R$ 322,50
26	MOLDEIRA DESCARTÁVEL MÉDIA	BIODINAMICA	UN	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
30	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO E SELAMENTO DE FISSURAS	BIODINAMICA	KIT	20	R$ 33,71	R$ 674,20
38	PONTA PÉRIO SUBGENGIVAL COMPATÍVEL AO ULTRASSON DABY ATLANTE.	DENTFLEX	UN	5	R$ 79,75	R$ 398,75
40	PEDRA POMES	IODONTOSUL	FRASCO	20	R$ 4,33	R$ 86,60
52	ESPELHO BUCAL Nº 05	IODONTOSUL	UN	40	R$ 2,00	R$ 80,00
54	CIMENTO PROVISÓRIO DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO	BIODINAMICA	FRASCO	40	R$ 7,25	R$ 290,00
56	RESINA FOTOP	3M Z100	TUBO	250	R$ 32,99	R$ 8.247,50
58	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5% PARA USO PROFISSIONAL	FGM DUOFLORID	TUBO	30	R$ 14,60	R$ 438,00
60	BROCA CIRURGICA LONGA Nº 558 L	ANGELUS	UN	20	R$ 11,60	R$ 232,00
65	ESCOVA ROBSON	PREVEM	UN	20	R$ 1,04	R$ 20,80

75	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	FRASCO	30	R$ 3,99	R$ 119,70
78	MATRIZ METALICA DE 7MM	PREVEM	ROLO	20	R$ 1,35	R$ 27,00
79	ESCAVADOR P/ DENTINA DUPLO Nº 01	ABC	UN	10	R$ 7,60	R$ 76,00
86	MATRIZ METALICA DE 5MM	PREVEM	ROLO	20	R$ 1,15	R$ 23,00
89	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE 37%	BIODINAMICA	KIT	100	R$ 2,95	R$ 295,00
98	POTE DAPPEN PLÁSTICO.	PREVEM	UN	8	R$ 2,15	R$ 17,20
100	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	PREVEM	UN	30	R$ 1,10	R$ 33,00
102	LIMP CLAVE	DABI	FRASCO	5	R$ 66,70	R$ 333,50
112	SERINGA CARPULE	COMPANY	UN	20	R$ 21,03	R$ 420,60
121	FLUOR GEL NEUTRO A 2%	IODONTOSUL	PCT	20	R$ 4,35	R$ 87,00
124	AGULHA 30G EXTRA CURTA	PROCARE	CX	15	R$ 24,19	R$ 362,85
129	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PEQUENA	BIODINAMICA	UN	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
130	CUNHA DE MADEIRA ODONTOLÓGICA	IODONTOSUL	CX	5	R$ 8,00	R$ 40,00
131	ESCAVADOR P/ DENTINA DUPLO Nº 2	ABC	UN	10	R$ 7,65	R$ 76,50
132	MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITES	BIODINAMICA	UN	10	R$ 15,99	R$ 159,90
134	SILICONE ABRASIVO 8090	KG	KIT	30	R$ 39,15	R$ 1.174,50
135	ESPATULA PARA RESINA MINI Nº. 04	INDUSBELO	UN	10	R$ 53,65	R$ 536,50
137	AGENTE DE UNIÃO COM FLÚOR - FOTOPOLIMERIZÁVEL	DENTSPLY	FRASCO	70	R$ 32,99	R$ 2.309,30
141	FLUOR EM CAPSULA DE 1G NAF	IODONTOSUL	PCT	25	R$ 72,40	R$ 1.810,00
146	FLUOR GEL ACIDULADO A 1,23 %	IODONTOSUL	FRASCO	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
150	PONTA PARA PERIO (E)..	DENTFLEX	UN	5	R$ 79,75	R$ 398,75
156	PINCEL MICROBUSH	FGM	CX	40	R$ 7,48	R$ 299,20
160	MORDEDOR DE BORRACHA, ADULTO	IODONTOSUL	UN	10	R$ 4,55	R$ 45,50
171	TIRA ABRASIVA DE AÇO MONOFACE	PREVEM	UN	50	R$ 4,75	R$ 237,50
172	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL	AGFA	CX	20	R$ 100,79	R$ 2.015,80

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 07 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
Detentora da Ata

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

C.A. DRISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Detentora da Ata

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Detentora da Ata

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP
Detentora da Ata

IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
Detentora da Ata

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME
Detentora da Ata

ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
Detentora da Ata

FELIPE FREITAS FONTOURA
Advogado – OAB/MS 14.071

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E5D6CA38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 024

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 originada do processo Administrativo nº 091/2019 - Pregão Presencial nº 38/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15

Data: 10/09/2019

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. - Ata 24/2019 - PP 38/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 15 KG	UN	1	R$ 760,00	R$ 760,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 760,00
2	CANO DE COBRE 1/2	Metro	25	R$ 35,00	R$ 875,00	0	R$ 0,00	10	R$ 350,00	15	R$ 525,00
3	CANO DE COBRE 1/4	Metro	40	R$ 24,00	R$ 960,00	0	R$ 0,00	20	R$ 480,00	20	R$ 480,00
4	CANO DE COBRE 3/8	Metro	25	R$ 29,00	R$ 725,00	0	R$ 0,00	10	R$ 290,00	15	R$ 435,00
5	CAPACITOR 2.5 UF x 450v (VENTILADOR)	UN	10	R$ 19,50	R$ 195,00	0	R$ 0,00	5	R$ 97,50	5	R$ 97,50
6	CAPACITOR 30+1.5 UF x 400V	UN	10	R$ 19,50	R$ 195,00	0	R$ 0,00	5	R$ 97,50	5	R$ 97,50
7	CAPACITOR 40UF x 400V	UN	15	R$ 25,00	R$ 375,00	0	R$ 0,00	5	R$ 125,00	10	R$ 250,00
8	FILTRO SECADOR COM SÍLICA E RABICHO REFRIGERAÇÃO	UN	5	R$ 14,00	R$ 70,00	0	R$ 0,00	2	R$ 28,00	3	R$ 42,00
9	FILTRO SECADOR COM SÍLICA SEM RABICHO	UN	5	R$ 11,00	R$ 55,00	0	R$ 0,00	2	R$ 22,00	3	R$ 33,00
10	FITA PVA BRANCA PARA ISOLAMENTO REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO	UN	10	R$ 6,50	R$ 65,00	0	R$ 0,00	4	R$ 26,00	6	R$ 39,00
11	FLANGEADOR SPIN DE TUBOS COBRE E ALUMÍNIO 1/4 3/8 1/2 e 5/8	KIT	1	R$ 585,00	R$ 585,00	0	R$ 0,00	1	R$ 585,00	0	R$ 0,00
12	GÁS R-22 13 KG	UN	2	R$ 775,00	R$ 1.550,00	0	R$ 0,00	2	R$ 1.550,00	0	R$ 0,00
13	ISOLAMENTO TÉRMICO PARA REFRIGERAÇÃO 1/4	UN	20	R$ 3,50	R$ 70,00	0	R$ 0,00	10	R$ 35,00	10	R$ 35,00
14	ISOLAMENTO TÉRMICO PARA TUBO 1/2	UN	10	R$ 4,70	R$ 47,00	0	R$ 0,00	5	R$ 23,50	5	R$ 23,50
15	ISOLAMENTO TÉRMICO PARA TUBO 3/8	UN	20	R$ 5,30	R$ 106,00	0	R$ 0,00	4	R$ 21,20	16	R$ 84,80
16	MAÇARICO DE SOLDA À GÁS Glp COM TOCHA DE 9 MM - OURIVES	UN	1	R$ 265,00	R$ 265,00	0	R$ 0,00	1	R$ 265,00	0	R$ 0,00
17	MAÇARICO PORTÁTIL GÁS AUTOMÁTICO 2200°c - Tmp2200r	UN	1	R$ 265,00	R$ 265,00	0	R$ 0,00	1	R$ 265,00	0	R$ 0,00
18	REFIL GÁS MAPP 400G P/ MAÇARICO	UN	4	R$ 52,50	R$ 210,00	0	R$ 0,00	2	R$ 105,00	2	R$ 105,00
19	SERRA COPO 9 PEÇAS PARA CONCRETO BROCA VIDEA HASTE SDS 25 cm 250mm	KIT	1	R$ 195,00	R$ 195,00	0	R$ 0,00	1	R$ 195,00	0	R$ 0,00
20	SOLDA ALUMÍNIO/ ALUMÍNIO E ALUMÍNIO/COBRE ZINCAFLUX - 50 CM	UN	10	R$ 4,20	R$ 42,00	0	R$ 0,00	5	R$ 21,00	5	R$ 21,00
21	VARETA DE SOLDA COM FLUXO INTERNO PARA ALUMÍNIO	UN	10	R$ 4,20	R$ 42,00	0	R$ 0,00	5	R$ 21,00	5	R$ 21,00
22	VARETA DE SOLDA PARA COBRE POR BRASAGEM (FOSCOPER) SEM FLUXO	UN	10	R$ 4,20	R$ 42,00	0	R$ 0,00	5	R$ 21,00	5	R$ 21,00
23	VÁLVULA SCHRADER 1/4 100mm	UN	5	R$ 9,50	R$ 47,50	0	R$ 0,00	3	R$ 28,50	2	R$ 19,00
VALOR:											**R$ 3.089,30**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:94800D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 022

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019 originada do processo Administrativo nº 089/2019 - Pregão Presencial nº 36/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 10/09/2019

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS. - Ata 22/2019 - PP 36/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	BLOCO EDUCATIVO COM 100 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	PCT C/ 100	2	R$ 270,50	R$ 541,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 541,00
2	BOLAS DE VINIL INFANTIL	UN	20	R$ 47,00	R$ 940,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 940,00
3	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 20 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	3	R$ 47,00	R$ 141,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 141,00
4	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 40 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	3	R$ 70,00	R$ 210,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 210,00
5	CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLÁSTICO, CONTENDO SELO INMETRO	UN	12	R$ 44,70	R$ 536,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 536,40
6	JOGO BLOCO EM MADEIRA CONSTRUTOR 80 PEÇAS EM MDF 711	UN	2	R$ 106,00	R$ 212,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 212,00

7	JOGO DE CHÁ INFANTIL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO SELO DO INMETRO	JG	3	R$ 67,00	R$ 201,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 201,00
8	JOGO DE DOMINÓ PEDOGÓGICO, CONTENDO SELO INMETRO	JG	3	R$ 33,00	R$ 99,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 99,00
9	JOGO DE MEMÓRIA BICHOS EDUCATIVO INFANTIL MADEIRA	JG	3	R$ 29,50	R$ 88,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 88,50
10	JOGO DE PANELA INFANTIL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO SELO INMETRO	JG	3	R$ 65,00	R$ 195,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 195,00
11	BARALHO CARTAS	CX	2	R$ 17,00	R$ 34,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 34,00
12	BARALHO CARTAS	CX	10	R$ 17,00	R$ 170,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 170,00
13	BARALHO CARTAS	CX	5	R$ 17,00	R$ 85,00	0	R$ 0,00	5	R$ 85,00	0	R$ 0,00
14	BATALHA NAVAL, CONTENDO SELO DO INMETRO	UN	10	R$ 69,80	R$ 698,00	0	R$ 0,00	6	R$ 418,80	4	R$ 279,20
15	BICHINHOS DE FAZENDA, MATERIAL BORRACHA, CONTENDO SELO INMETRO	UN	20	R$ 29,80	R$ 596,00	0	R$ 0,00	20	R$ 596,00	0	R$ 0,00
16	BLOCO EDUCATIVO COM 100 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	PCT C/ 100	1	R$ 270,50	R$ 270,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 270,50
17	BLOCO EDUCATIVO COM 100 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	PCT C/ 100	4	R$ 270,50	R$ 1.082,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.082,00
18	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 20 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	6	R$ 47,00	R$ 282,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 282,00
19	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 20 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	100	R$ 47,00	R$ 4.700,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 4.700,00
20	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 40 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	3	R$ 70,00	R$ 210,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 210,00
21	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 40 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00	0	R$ 0,00	30	R$ 2.100,00	70	R$ 4.900,00
22	CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLÁSTICO, CONTENDO SELO INMETRO	UN	5	R$ 44,70	R$ 223,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 223,50
23	CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLÁSTICO, CONTENDO SELO INMETRO	UN	200	R$ 44,70	R$ 8.940,00	0	R$ 0,00	30	R$ 1.341,00	170	R$ 7.599,00
24	CUBOS DIDÁTICOS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	10	R$ 97,90	R$ 979,00	0	R$ 0,00	10	R$ 979,00	0	R$ 0,00
25	CUBOS MÁGICOS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 1.490,00
26	JOGO BLOCO EM MADEIRA CONSTRUTOR 80 PEÇAS EM MDF 711	UN	4	R$ 106,00	R$ 424,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 424,00
27	JOGO BLOCO EM MADEIRA CONSTRUTOR 80 PEÇAS EM MDF 711	UN	5	R$ 106,00	R$ 530,00	0	R$ 0,00	5	R$ 530,00	0	R$ 0,00
28	JOGO BLOCO EM MADEIRA CONSTRUTOR 80 PEÇAS EM MDF 711	UN	1	R$ 106,00	R$ 106,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 106,00
29	JOGO BRINCANDO DE ENGENHEIRO, COM 73 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	JG	5	R$ 49,80	R$ 249,00	0	R$ 0,00	5	R$ 249,00	0	R$ 0,00
30	JOGO DE CHÁ INFANTIL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO SELO DO INMETRO	JG	2	R$ 67,00	R$ 134,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 134,00
31	JOGO DE CHÁ INFANTIL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO SELO DO INMETRO	JG	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00	0	R$ 0,00	10	R$ 670,00	10	R$ 670,00
32	JOGO DE DAMA	UN	2	R$ 12,50	R$ 25,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 25,00
33	JOGO DE DAMA	UN	1	R$ 12,50	R$ 12,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 12,50
34	JOGO DE DAMA	UN	10	R$ 12,50	R$ 125,00	0	R$ 0,00	10	R$ 125,00	0	R$ 0,00
35	JOGO DE DOMINO PROFISSIONAL, confeccionado em material resistente, não tóxico, composto por no minimo 28 peças de aproximadamente 4,5 x 02cm (C x L). O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO.	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00	0	R$ 0,00	10	R$ 250,00	0	R$ 0,00
36	JOGO DE DOMINÓ PEDOGÓGICO, CONTENDO SELO INMETRO	JG	2	R$ 33,00	R$ 66,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 66,00
37	JOGO DE DOMINÓ PEDOGÓGICO, CONTENDO SELO INMETRO	JG	6	R$ 33,00	R$ 198,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 198,00
38	JOGO DE DOMINÓ PEDOGÓGICO, CONTENDO SELO INMETRO	JG	1	R$ 33,00	R$ 33,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 33,00
39	JOGO DE DOMINÓ PEDOGÓGICO, CONTENDO SELO INMETRO	JG	10	R$ 33,00	R$ 330,00	0	R$ 0,00	6	R$ 198,00	4	R$ 132,00
40	JOGO DE FUTEBOL DEDOBOL, CONTENDO SELO INMETRO	UN	10	R$ 64,00	R$ 640,00	0	R$ 0,00	5	R$ 320,00	5	R$ 320,00
41	JOGO DE MEMÓRIA BICHOS EDUCATIVO INFANTIL MADEIRA	JG	10	R$ 29,50	R$ 295,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 295,00
42	JOGO DE MEMÓRIA BICHOS EDUCATIVO INFANTIL MADEIRA	JG	2	R$ 29,50	R$ 59,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 59,00
43	JOGO DE MEMÓRIA, CONTENDO SELO INMETRO	JG	2	R$ 33,00	R$ 66,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 66,00
44	JOGO DE MEMÓRIA, CONTENDO SELO INMETRO	JG	5	R$ 33,00	R$ 165,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 165,00
45	JOGO DE MEMÓRIA, CONTENDO SELO INMETRO	JG	10	R$ 33,00	R$ 330,00	0	R$ 0,00	10	R$ 330,00	0	R$ 0,00
46	JOGO DE SEQUÊNCIAS LÓGICAS, TEMAS VARIADOS, CONTENDO SELO INMETRO	JG	1	R$ 33,80	R$ 33,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 33,80
47	JOGO DE SEQUÊNCIAS LÓGICAS, TEMAS VARIADOS, CONTENDO SELO INMETRO	JG	2	R$ 33,80	R$ 67,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 67,60
48	JOGO DE SEQUÊNCIAS LÓGICAS, TEMAS VARIADOS, CONTENDO SELO INMETRO	JG	10	R$ 33,80	R$ 338,00	0	R$ 0,00	10	R$ 338,00	0	R$ 0,00
49	JOGO DE VARETAS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	10	R$ 29,00	R$ 290,00	0	R$ 0,00	10	R$ 290,00	0	R$ 0,00
50	JOGO DE VARETAS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	1	R$ 29,00	R$ 29,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 29,00
51	JOGO DE XADRES.	UN	2	R$ 159,00	R$ 318,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 318,00
52	JOGO DE XADRES.	UN	1	R$ 159,00	R$ 159,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 159,00
53	JOGO DE XADRES.	UN	10	R$ 159,00	R$ 1.590,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 1.590,00
54	JOGO GENIUS	UN	1	R$ 298,50	R$ 298,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 298,50
55	JOGO GENIUS	UN	5	R$ 298,50	R$ 1.492,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 1.492,50
56	JOGO LUDO ESTOJO TABULEIRO MADEIRA 31X31X2 CM	UN	4	R$ 125,00	R$ 500,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 500,00
57	JOGO LUDO ESTOJO TABULEIRO MADEIRA 31X31X2 CM	UN	5	R$ 125,00	R$ 625,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 625,00
58	JOGO RETA 1, CONTENDO SELO INMETRO	UN	5	R$ 83,00	R$ 415,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 415,00
59	JOGO TORRE DO EQUILÍBRIO EM MADEIRA JENGA	UN	2	R$ 71,00	R$ 142,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 142,00
60	JOGO TORRE DO EQUILÍBRIO EM MADEIRA JENGA	UN	5	R$ 71,00	R$ 355,00	0	R$ 0,00	5	R$ 355,00	0	R$ 0,00
61	JOGOS DE DARDOS COM 1 ALVO	UN	5	R$ 57,00	R$ 285,00	0	R$ 0,00	5	R$ 285,00	0	R$ 0,00
62	Jogo Alfabetizadores.	UN	10	R$ 38,70	R$ 387,00	0	R$ 0,00	10	R$ 387,00	0	R$ 0,00
63	KIT PARA PRAIA, BALDINHOS E COLHERES COM 14 CM, CONTENDO SELO INMETRO	KIT	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00	0	R$ 0,00	20	R$ 460,00	80	R$ 1.840,00
64	PARAFUSOS BRINQUEDOS MATEMÁTICOS,	UN	10	R$ 262,00	R$ 2.620,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.048,00	6	R$ 1.572,00

	CONTENDO SELO INMETRO										
65	QUEBRA CABEÇA COM 60 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	5	R$ 23,00	R$ 115,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 115,00
66	QUEBRA CABEÇA COM 60 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	2	R$ 23,00	R$ 46,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 46,00
67	QUEBRA CABEÇA COM 60 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	20	R$ 23,00	R$ 460,00	0	R$ 0,00	20	R$ 460,00	0	R$ 0,00
VALOR:											**R$ 36.353,00**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0ED236D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 022

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019 originada do processo Administrativo nº 089/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 -

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento aos § 2º. do Art.
15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 10/09/2019

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS

DEPARTAMENTOS. - Ata 22/2019 - PP 36/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	BLOCO EDUCATIVO COM 100 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	PCT C/ 100	2	R$ 270,50	R$ 541,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 541,00
2	BOLAS DE VINIL INFANTIL BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª	UN	20	R$ 47,00	R$ 940,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 940,00
3	QUALIDADE, TAMANHO 20 CM, CONTENDO SELO INMETRO BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª	UN	3	R$ 47,00	R$ 141,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 141,00
4	QUALIDADE, TAMANHO 40 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	3	R$ 70,00	R$ 210,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 210,00
5	CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLÁSTICO, CONTENDO SELO INMETRO	UN	12	R$ 44,70	R$ 536,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 536,40
6	JOGO BLOCO EM MADEIRA CONSTRUTOR 80 PEÇAS EM MDF 711	UN	2	R$ 106,00	R$ 212,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 212,00
7	JOGO DE CHÁ INFANTIL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO SELO DO INMETRO	JG	3	R$ 67,00	R$ 201,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 201,00
8	JOGO DE DOMINÓ PEDOGÓGICO, CONTENDO SELO INMETRO	JG	3	R$ 33,00	R$ 99,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 99,00
9	JOGO DE MEMÓRIA BICHOS EDUCATIVO INFANTIL MADEIRA	JG	3	R$ 29,50	R$ 88,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 88,50
10	JOGO DE PANELA INFANTIL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO SELO INMETRO	JG	3	R$ 65,00	R$ 195,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 195,00
11	BARALHO CARTAS	CX	2	R$ 17,00	R$ 34,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 34,00
12	BARALHO CARTAS	CX	10	R$ 17,00	R$ 170,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 170,00
13	BARALHO CARTAS	CX	5	R$ 17,00	R$ 85,00	0	R$ 0,00	5	R$ 85,00	0	R$ 0,00
14	BATALHA NAVAL, CONTENDO SELO DO INMETRO	UN	10	R$ 69,80	R$ 698,00	0	R$ 0,00	6	R$ 418,80	4	R$ 279,20
15	BICHINHOS DE FAZENDA, MATERIAL BORRACHA, CONTENDO SELO INMETRO	UN	20	R$ 29,80	R$ 596,00	0	R$ 0,00	20	R$ 596,00	0	R$ 0,00
16	BLOCO EDUCATIVO COM 100 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	PCT C/100	1	R$ 270,50	R$ 270,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 270,50
17	BLOCO EDUCATIVO COM 100 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	PCT C/100	4	R$ 270,50	R$ 1.082,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.082,00
18	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 20 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	6	R$ 47,00	R$ 282,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 282,00
19	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 20 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	100	R$ 47,00	R$ 4.700,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 4.700,00
20	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 40 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	3	R$ 70,00	R$ 210,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 210,00
21	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 40 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00	0	R$ 0,00	30	R$ 2.100,00	70	R$ 4.900,00
22	CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLÁSTICO, CONTENDO SELO INMETRO	UN	5	R$ 44,70	R$ 223,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 223,50
23	CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLÁSTICO, CONTENDO SELO INMETRO	UN	200	R$ 44,70	R$ 8.940,00	0	R$ 0,00	30	R$ 1.341,00	170	R$ 7.599,00
24	CUBOS DIDÁTICOS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	10	R$ 97,90	R$ 979,00	0	R$ 0,00	10	R$ 979,00	0	R$ 0,00
25	CUBOS MÁGICOS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 1.490,00
26	JOGO BLOCO EM MADEIRA CONSTRUTOR 80 PEÇAS EM MDF 711	UN	4	R$ 106,00	R$ 424,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 424,00
27	JOGO BLOCO EM MADEIRA CONSTRUTOR 80 PEÇAS EM MDF 711	UN	5	R$ 106,00	R$ 530,00	0	R$ 0,00	5	R$ 530,00	0	R$ 0,00
28	JOGO BLOCO EM MADEIRA CONSTRUTOR 80 PEÇAS EM MDF 711	UN	1	R$ 106,00	R$ 106,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 106,00
29	JOGO BRINCANDO DE ENGENHEIRO, COM 73 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	JG	5	R$ 49,80	R$ 249,00	0	R$ 0,00	5	R$ 249,00	0	R$ 0,00
30	JOGO DE CHÁ INFANTIL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO SELO DO INMETRO	JG	2	R$ 67,00	R$ 134,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 134,00
31	JOGO DE CHÁ INFANTIL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO SELO DO INMETRO	JG	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00	0	R$ 0,00	10	R$ 670,00	10	R$ 670,00
32	JOGO DE DAMA	UN	2	R$ 12,50	R$ 25,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 25,00
33	JOGO DE DAMA	UN	1	R$ 12,50	R$ 12,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 12,50
34	JOGO DE DAMA	UN	10	R$ 12,50	R$ 125,00	0	R$ 0,00	10	R$ 125,00	0	R$ 0,00

35	JOGO DE DOMINO PROFISSIONAL, confeccionado em material resistente, não tóxico, composto por no minimo 28 peças de aproximadamente 4,5 x 02cm (C x L). O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO.	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00	0	R$ 0,00	10	R$ 250,00	0	R$ 0,00
36	JOGO DE DOMINÓ PEDOGÓGICO, CONTENDO SELO INMETRO	JG	2	R$ 33,00	R$ 66,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 66,00
37	JOGO DE DOMINÓ PEDOGÓGICO, CONTENDO SELO INMETRO	JG	6	R$ 33,00	R$ 198,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 198,00
38	JOGO DE DOMINÓ PEDOGÓGICO, CONTENDO SELO INMETRO	JG	1	R$ 33,00	R$ 33,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 33,00
39	JOGO DE DOMINÓ PEDOGÓGICO, CONTENDO SELO INMETRO	JG	10	R$ 33,00	R$ 330,00	0	R$ 0,00	6	R$ 198,00	4	R$ 132,00
40	JOGO DE FUTEBOL DEDOBOL, CONTENDO SELO INMETRO	UN	10	R$ 64,00	R$ 640,00	0	R$ 0,00	5	R$ 320,00	5	R$ 320,00
41	JOGO DE MEMÓRIA BICHOS EDUCATIVO INFANTIL MADEIRA	JG	10	R$ 29,50	R$ 295,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 295,00
42	JOGO DE MEMÓRIA BICHOS EDUCATIVO INFANTIL MADEIRA	JG	2	R$ 29,50	R$ 59,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 59,00
43	JOGO DE MEMÓRIA, CONTENDO SELO INMETRO	JG	2	R$ 33,00	R$ 66,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 66,00
44	JOGO DE MEMÓRIA, CONTENDO SELO INMETRO	JG	5	R$ 33,00	R$ 165,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 165,00
45	JOGO DE MEMÓRIA, CONTENDO SELO INMETRO	JG	10	R$ 33,00	R$ 330,00	0	R$ 0,00	10	R$ 330,00	0	R$ 0,00
46	JOGO DE SEQUÊNCIAS LÓGICAS, TEMAS VARIADOS, CONTENDO SELO INMETRO	JG	1	R$ 33,80	R$ 33,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 33,80
47	JOGO DE SEQUÊNCIAS LÓGICAS, TEMAS VARIADOS, CONTENDO SELO INMETRO	JG	2	R$ 33,80	R$ 67,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 67,60
48	JOGO DE SEQUÊNCIAS LÓGICAS, TEMAS VARIADOS, CONTENDO SELO INMETRO	JG	10	R$ 33,80	R$ 338,00	0	R$ 0,00	10	R$ 338,00	0	R$ 0,00
49	JOGO DE VARETAS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	10	R$ 29,00	R$ 290,00	0	R$ 0,00	10	R$ 290,00	0	R$ 0,00
50	JOGO DE VARETAS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	1	R$ 29,00	R$ 29,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 29,00
51	JOGO DE XADRES.	UN	2	R$ 159,00	R$ 318,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 318,00
52	JOGO DE XADRES.	UN	1	R$ 159,00	R$ 159,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 159,00
53	JOGO DE XADRES.	UN	10	R$ 159,00	R$ 1.590,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 1.590,00
54	JOGO GENIUS	UN	1	R$ 298,50	R$ 298,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 298,50
55	JOGO GENIUS	UN	5	R$ 298,50	R$ 1.492,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 1.492,50
56	JOGO LUDO ESTOJO TABULEIRO MADEIRA 31X31X2 CM	UN	4	R$ 125,00	R$ 500,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 500,00
57	JOGO LUDO ESTOJO TABULEIRO MADEIRA 31X31X2 CM	UN	5	R$ 125,00	R$ 625,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 625,00
58	JOGO RETA 1, CONTENDO SELO INMETRO	UN	5	R$ 83,00	R$ 415,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 415,00
59	JOGO TORRE DO EQUILÍBRIO EM MADEIRA JENGA	UN	2	R$ 71,00	R$ 142,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 142,00
60	JOGO TORRE DO EQUILÍBRIO EM MADEIRA JENGA	UN	5	R$ 71,00	R$ 355,00	0	R$ 0,00	5	R$ 355,00	0	R$ 0,00
61	JOGOS DE DARDOS COM 1 ALVO	UN	5	R$ 57,00	R$ 285,00	0	R$ 0,00	5	R$ 285,00	0	R$ 0,00
62	Jogo Alfabetizadores.	UN	10	R$ 38,70	R$ 387,00	0	R$ 0,00	10	R$ 387,00	0	R$ 0,00
63	KIT PARA PRAIA, BALDINHOS E COLHERES COM 14 CM, CONTENDO SELO INMETRO	KIT	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00	0	R$ 0,00	20	R$ 460,00	80	R$ 1.840,00
64	PARAFUSOS BRINQUEDOS MATEMÁTICOS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	10	R$ 262,00	R$ 2.620,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.048,00	6	R$ 1.572,00
65	QUEBRA CABEÇA COM 60 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	5	R$ 23,00	R$ 115,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 115,00
66	QUEBRA CABEÇA COM 60 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	2	R$ 23,00	R$ 46,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 46,00
67	QUEBRA CABEÇA COM 60 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	20	R$ 23,00	R$ 460,00	0	R$ 0,00	20	R$ 460,00	0	R$ 0,00
VALOR:											**R$ 36.353,00**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A2A5FB1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 034

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019 originada do processo Administrativo nº 089/2019 - Pregão Presencial nº 36/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 10/09/2019

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS. - Ata 22/2019 - PP 36/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	BLOCO EDUCATIVO COM 100 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	PCT C/ 100	2	R$ 270,50	R$ 541,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 541,00
2	BOLAS DE VINIL INFANTIL	UN	20	R$ 47,00	R$ 940,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 940,00
3	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 20 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	3	R$ 47,00	R$ 141,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 141,00
4	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 40 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	3	R$ 70,00	R$ 210,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 210,00
5	CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLÁSTICO, CONTENDO SELO INMETRO	UN	12	R$ 44,70	R$ 536,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 536,40
6	JOGO BLOCO EM MADEIRA CONSTRUTOR 80 PEÇAS EM MDF 711	UN	2	R$ 106,00	R$ 212,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 212,00
7	JOGO DE CHÁ INFANTIL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO SELO DO INMETRO	JG	3	R$ 67,00	R$ 201,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 201,00
8	JOGO DE DOMINÓ PEDOGÓGICO, CONTENDO SELO INMETRO	JG	3	R$ 33,00	R$ 99,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 99,00

9	JOGO DE MEMÓRIA BICHOS EDUCATIVO INFANTIL MADEIRA	JG	3	R$ 29,50	R$ 88,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 88,50
10	JOGO DE PANELA INFANTIL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO SELO INMETRO	JG	3	R$ 65,00	R$ 195,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 195,00
11	BARALHO CARTAS	CX	2	R$ 17,00	R$ 34,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 34,00
12	BARALHO CARTAS	CX	10	R$ 17,00	R$ 170,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 170,00
13	BARALHO CARTAS	CX	5	R$ 17,00	R$ 85,00	0	R$ 0,00	5	R$ 85,00	0	R$ 0,00
14	BATALHA NAVAL, CONTENDO SELO DO INMETRO	UN	10	R$ 69,80	R$ 698,00	0	R$ 0,00	6	R$ 418,80	4	R$ 279,20
15	BICHINHOS DE FAZENDA, MATERIAL BORRACHA, CONTENDO SELO INMETRO	UN	20	R$ 29,80	R$ 596,00	0	R$ 0,00	20	R$ 596,00	0	R$ 0,00
16	BLOCO EDUCATIVO COM 100 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	PCT C/ 100	1	R$ 270,50	R$ 270,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 270,50
17	BLOCO EDUCATIVO COM 100 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	PCT C/ 100	4	R$ 270,50	R$ 1.082,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.082,00
18	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 20 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	6	R$ 47,00	R$ 282,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 282,00
19	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 20 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	100	R$ 47,00	R$ 4.700,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 4.700,00
20	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 40 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	3	R$ 70,00	R$ 210,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 210,00
21	BONECA DE BORRACHA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 40 CM, CONTENDO SELO INMETRO	UN	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00	0	R$ 0,00	30	R$ 2.100,00	70	R$ 4.900,00
22	CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLÁSTICO, CONTENDO SELO INMETRO	UN	5	R$ 44,70	R$ 223,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 223,50
23	CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLÁSTICO, CONTENDO SELO INMETRO	UN	200	R$ 44,70	R$ 8.940,00	0	R$ 0,00	30	R$ 1.341,00	170	R$ 7.599,00
24	CUBOS DIDÁTICOS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	10	R$ 97,90	R$ 979,00	0	R$ 0,00	10	R$ 979,00	0	R$ 0,00
25	CUBOS MÁGICOS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 1.490,00
26	JOGO BLOCO EM MADEIRA CONSTRUTOR 80 PEÇAS EM MDF 711	UN	4	R$ 106,00	R$ 424,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 424,00
27	JOGO BLOCO EM MADEIRA CONSTRUTOR 80 PEÇAS EM MDF 711	UN	5	R$ 106,00	R$ 530,00	0	R$ 0,00	5	R$ 530,00	0	R$ 0,00
28	JOGO BLOCO EM MADEIRA CONSTRUTOR 80 PEÇAS EM MDF 711	UN	1	R$ 106,00	R$ 106,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 106,00
29	JOGO BRINCANDO DE ENGENHEIRO, COM 73 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	JG	5	R$ 49,80	R$ 249,00	0	R$ 0,00	5	R$ 249,00	0	R$ 0,00
30	JOGO DE CHÁ INFANTIL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO SELO DO INMETRO	JG	2	R$ 67,00	R$ 134,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 134,00
31	JOGO DE CHÁ INFANTIL, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO SELO DO INMETRO	JG	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00	0	R$ 0,00	10	R$ 670,00	10	R$ 670,00
32	JOGO DE DAMA	UN	2	R$ 12,50	R$ 25,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 25,00
33	JOGO DE DAMA	UN	1	R$ 12,50	R$ 12,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 12,50
34	JOGO DE DAMA	UN	10	R$ 12,50	R$ 125,00	0	R$ 0,00	10	R$ 125,00	0	R$ 0,00
35	JOGO DE DOMINO PROFISSIONAL, confeccionado em material resistente, não tóxico, composto por no mínimo 28 peças de aproximadamente 4,5 x 02cm (C x L). O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO.	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00	0	R$ 0,00	10	R$ 250,00	0	R$ 0,00
36	JOGO DE DOMINÓ PEDOGÓGICO, CONTENDO SELO INMETRO	JG	2	R$ 33,00	R$ 66,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 66,00
37	JOGO DE DOMINÓ PEDOGÓGICO, CONTENDO SELO INMETRO	JG	6	R$ 33,00	R$ 198,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 198,00
38	JOGO DE DOMINÓ PEDOGÓGICO, CONTENDO SELO INMETRO	JG	1	R$ 33,00	R$ 33,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 33,00
39	JOGO DE DOMINÓ PEDOGÓGICO, CONTENDO SELO INMETRO	JG	10	R$ 33,00	R$ 330,00	0	R$ 0,00	6	R$ 198,00	4	R$ 132,00
40	JOGO DE FUTEBOL DEDOBOL, CONTENDO SELO INMETRO	UN	10	R$ 64,00	R$ 640,00	0	R$ 0,00	5	R$ 320,00	5	R$ 320,00
41	JOGO DE MEMÓRIA BICHOS EDUCATIVO INFANTIL MADEIRA	JG	10	R$ 29,50	R$ 295,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 295,00
42	JOGO DE MEMÓRIA BICHOS EDUCATIVO INFANTIL MADEIRA	JG	2	R$ 29,50	R$ 59,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 59,00
43	JOGO DE MEMÓRIA, CONTENDO SELO INMETRO	JG	2	R$ 33,00	R$ 66,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 66,00
44	JOGO DE MEMÓRIA, CONTENDO SELO INMETRO	JG	5	R$ 33,00	R$ 165,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 165,00
45	JOGO DE MEMÓRIA, CONTENDO SELO INMETRO	JG	10	R$ 33,00	R$ 330,00	0	R$ 0,00	10	R$ 330,00	0	R$ 0,00
46	JOGO DE SEQUÊNCIAS LÓGICAS, TEMAS VARIADOS, CONTENDO SELO INMETRO	JG	1	R$ 33,80	R$ 33,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 33,80
47	JOGO DE SEQUÊNCIAS LÓGICAS, TEMAS VARIADOS, CONTENDO SELO INMETRO	JG	2	R$ 33,80	R$ 67,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 67,60
48	JOGO DE SEQUÊNCIAS LÓGICAS, TEMAS VARIADOS, CONTENDO SELO INMETRO	JG	10	R$ 33,80	R$ 338,00	0	R$ 0,00	10	R$ 338,00	0	R$ 0,00
49	JOGO DE VARETAS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	10	R$ 29,00	R$ 290,00	0	R$ 0,00	10	R$ 290,00	0	R$ 0,00
50	JOGO DE VARETAS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	1	R$ 29,00	R$ 29,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 29,00
51	JOGO DE XADRES.	UN	2	R$ 159,00	R$ 318,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 318,00
52	JOGO DE XADRES.	UN	1	R$ 159,00	R$ 159,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 159,00
53	JOGO DE XADRES.	UN	10	R$ 159,00	R$ 1.590,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 1.590,00
54	JOGO GENIUS	UN	1	R$ 298,50	R$ 298,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	1	R$ 298,50
55	JOGO GENIUS	UN	5	R$ 298,50	R$ 1.492,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 1.492,50
56	JOGO LUDO ESTOJO TABULEIRO MADEIRA 31X31X2 CM	UN	4	R$ 125,00	R$ 500,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	4	R$ 500,00
57	JOGO LUDO ESTOJO TABULEIRO MADEIRA 31X31X2 CM	UN	5	R$ 125,00	R$ 625,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 625,00
58	JOGO RETA 1, CONTENDO SELO INMETRO	UN	5	R$ 83,00	R$ 415,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 415,00
59	JOGO TORRE DO EQUILÍBRIO EM MADEIRA JENGA	UN	2	R$ 71,00	R$ 142,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 142,00
60	JOGO TORRE DO EQUILÍBRIO EM MADEIRA JENGA	UN	5	R$ 71,00	R$ 355,00	0	R$ 0,00	5	R$ 355,00	0	R$ 0,00
61	JOGOS DE DARDOS COM 1 ALVO	UN	5	R$ 57,00	R$ 285,00	0	R$ 0,00	5	R$ 285,00	0	R$ 0,00
62	Jogo Alfabetizadores.	UN	10	R$ 38,70	R$ 387,00	0	R$ 0,00	10	R$ 387,00	0	R$ 0,00
63	KIT PARA PRAIA, BALDINHOS E COLHERES COM 14 CM, CONTENDO SELO INMETRO	KIT	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00	0	R$ 0,00	20	R$ 460,00	80	R$ 1.840,00
64	PARAFUSOS BRINQUEDOS MATEMÁTICOS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	10	R$ 262,00	R$ 2.620,00	0	R$ 0,00	4	R$ 1.048,00	6	R$ 1.572,00
65	QUEBRA CABEÇA COM 60 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	5	R$ 23,00	R$ 115,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	5	R$ 115,00
66	QUEBRA CABEÇA COM 60 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	2	R$ 23,00	R$ 46,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 46,00
67	QUEBRA CABEÇA COM 60 PEÇAS, CONTENDO SELO INMETRO	UN	20	R$ 23,00	R$ 460,00	0	R$ 0,00	20	R$ 460,00	0	R$ 0,00
VALOR:											**R$ 36.353,00**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:80C76EEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA AGOSTO 2019

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS — Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA — Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	43.580.330,60	43.580.330,60	24.616.969,18	3.262.222,12	0,00	27.879.191,30	0,00	15.701.139,30
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.298.201,90	3.298.201,90	2.411.047,52	330.761,04	0,00	2.741.808,56	0,00	556.393,34
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.817.930,00	2.817.930,00	2.196.878,81	310.917,52	0,00	2.507.796,33	0,00	310.133,67
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	707.000,00	707.000,00	623.066,60	83.025,58	0,00	706.092,18	0,00	907,82
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	707.000,00	707.000,00	623.066,60	83.025,58	0,00	706.092,18	0,00	907,82
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	700.000,00	700.000,00	605.066,86	75.671,50	0,00	680.738,36	0,00	19.261,64
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00	700.000,00	605.066,86	75.671,50	0,00	680.738,36	0,00	19.261,64
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	7.000,00	7.000,00	17.999,74	7.354,08	0,00	25.353,82	18.353,82	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.000,00	7.000,00	18.175,08	7.354,08	0,00	25.529,16	18.529,16	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	2.110.930,00	2.110.930,00	1.573.812,21	227.891,94	0,00	1.801.704,15	0,00	309.225,85
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.092.960,00	1.092.960,00	860.963,59	56.086,91	0,00	917.050,50	0,00	175.909,50
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	352.960,00	352.960,00	318.340,46	35.090,68	0,00	353.431,14	471,14	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	285.000,00	285.000,00	275.122,37	27.677,22	0,00	302.799,59	17.799,59	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.960,00	2.960,00	3.449,65	345,25	0,00	3.794,90	834,90	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	33.145,13	5.757,27	0,00	38.902,40	0,00	11.097,60
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa – Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	6.623,31	1.310,94	0,00	7.934,25	0,00	7.065,75
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	740.000,00	740.000,00	542.623,13	20.996,23	0,00	563.619,36	0,00	176.380,64
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	740.000,00	740.000,00	542.623,13	20.996,23	0,00	563.619,36	0,00	176.380,64
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.017.970,00	1.017.970,00	712.848,62	171.805,03	0,00	884.653,65	0,00	133.316,35
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.017.970,00	1.017.970,00	712.848,62	171.805,03	0,00	884.653,65	0,00	133.316,35
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.000.000,00	1.000.000,00	712.414,94	171.802,82	0,00	884.217,76	0,00	115.782,24
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	650.184,38	161.921,87	0,00	812.106,25	12.106,25	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Simples Nacional	200.000,00	200.000,00	63.375,70	9.880,95	0,00	73.256,65	0,00	126.743,35
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.690,00	1.690,00	0,08	2,21	0,00	2,29	0,00	1.687,71
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.780,00	10.780,00	382,78	0,00	0,00	382,78	0,00	10.397,22
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.500,00	5.500,00	50,82	0,00	0,00	50,82	0,00	5.449,18
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	480.271,90	480.271,90	214.168,71	19.843,52	0,00	234.012,23	0,00	246.259,67

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	332.602,50	332.602,50	128.067,16	9.531,74	0,00	137.598,90	0,00	195.003,60
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	212.602,50	212.602,50	120.475,98	7.057,52	0,00	127.533,50	0,00	85.069,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	212.602,50	212.602,50	120.475,98	7.057,52	0,00	127.533,50	0,00	85.069,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Localização	115.000,00	115.000,00	116.612,52	5.656,16	0,00	122.268,68	7.268,68	0,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Funcionamento	41.897,50	41.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.897,50
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxas de Publicidade	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxas de Concessão de Alvará de Construção	3.000,00	3.000,00	1.123,20	1.066,56	0,00	2.189,76	0,00	810,24
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Alvará Sanitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxas de Lincença de Horário Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxas de Licença para Ambulantes	3.000,00	3.000,00	2.409,40	270,00	0,00	2.679,40	0,00	320,60
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxas de Multas Administrativas	12.705,00	12.705,00	0,00	64,80	0,00	64,80	0,00	12.640,20
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxas de Licença para Localização	10.000,00	10.000,00	330,86	0,00	0,00	330,86	0,00	9.669,14
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxas de Outras Inspeção, Controle e Ficalização	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	7.591,18	2.474,22	0,00	10.065,40	0,00	109.934,60
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	7.591,18	2.474,22	0,00	10.065,40	0,00	109.934,60
1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Cadastro Ambiental Rural - CAR	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
1.1.2.1.04.1.1.02.00.00	Taxa de Outros Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	7.591,18	2.474,22	0,00	10.065,40	9.065,40	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.669,40	147.669,40	86.101,55	10.311,78	0,00	96.413,33	0,00	51.256,07
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.669,40	147.669,40	86.101,55	10.311,78	0,00	96.413,33	0,00	51.256,07
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.669,40	147.669,40	86.101,55	10.311,78	0,00	96.413,33	0,00	51.256,07
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Emissão de Certidão	1.000,00	1.000,00	129,12	12,96	0,00	142,08	0,00	857,92
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxas pela Aprovação de Projeto	1.000,00	1.000,00	63,86	0,00	0,00	63,86	0,00	936,14
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxas pela Concessão de Habite-se	1.000,00	1.000,00	187,20	282,40	0,00	469,60	0,00	530,40
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxas pela Numeração do Imovel	1.000,00	1.000,00	126,72	38,88	0,00	165,60	0,00	834,40
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxas pela Emissão de Títulos	1.000,00	1.000,00	84.548,84	8.767,20	0,00	93.316,04	92.316,04	0,00
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Taxas pelo Desmenbramentos	1.000,00	1.000,00	129,60	455,90	0,00	585,50	0,00	414,50
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	Taxas pelo Alvará de Demolição	2.000,00	2.000,00	0,00	30,56	0,00	30,56	0,00	1.969,44
1.1.2.2.01.1.1.08.00.00	Taxas de Coleta de Lixo	120.169,40	120.169,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.169,40

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.01.1.1.09.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxas de Cemitério	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.11.00.00	Taxas de Outras Prestação de Serviços	9.000,00	9.000,00	2,21	0,03	0,00	2,24	0,00	8.997,76
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.500,00	2.500,00	914,00	723,85	0,00	1.637,85	0,00	862,15
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	389.000,00	389.000,00	247.082,54	37.525,82	0,00	284.608,36	0,00	104.391,64
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	369.000,00	369.000,00	247.082,54	37.525,82	0,00	284.608,36	0,00	84.391,64
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	369.000,00	369.000,00	247.082,54	37.525,82	0,00	284.608,36	0,00	84.391,64

1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	369.000,00	369.000,00	247.082,54	37.525,82	0,00	284.608,36	0,00	84.391,64
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	562.711,20	562.711,20	33.040,37	5.569,41	0,00	38.609,78	0,00	524.101,42
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00	1.000,00	164,72	0,00	0,00	164,72	0,00	835,28
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00	1.000,00	164,72	0,00	0,00	164,72	0,00	835,28
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00	1.000,00	164,72	0,00	0,00	164,72	0,00	835,28
1.3.1.0.01.2.1.01.01.01	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal 01	1.000,00	1.000,00	164,72	0,00	0,00	164,72	0,00	835,28
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	561.711,20	561.711,20	32.875,65	5.569,41	0,00	38.445,06	0,00	523.266,14
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	561.711,20	561.711,20	32.875,65	5.569,41	0,00	38.445,06	0,00	523.266,14
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	561.711,20	561.711,20	32.875,65	5.569,41	0,00	38.445,06	0,00	523.266,14
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 02	279.661,20	279.661,20	864,54	80,48	0,00	945,02	0,00	278.716,18
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 00	104.800,00	104.800,00	5.006,30	476,77	0,00	5.483,07	0,00	99.316,93
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 14	1.000,00	1.000,00	11.111,72	1.322,65	0,00	12.434,37	11.434,37	0,00
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 15	2.000,00	2.000,00	2.093,25	249,92	0,00	2.343,17	343,17	0,00
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 16	1.000,00	1.000,00	74,34	10,66	0,00	85,00	0,00	915,00
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 17	1.000,00	1.000,00	1.153,03	46,46	0,00	1.199,49	199,49	0,00
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 18	20.000,00	20.000,00	3.141,52	210,49	0,00	3.352,01	0,00	16.647,99
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 19	5.000,00	5.000,00	2.094,32	140,33	0,00	2.234,65	0,00	2.765,35

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 20	1.000,00	1.000,00	135,27	16,31	0,00	151,58	0,00	848,42
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - 21	0,00	0,00	3.115,47	373,88	0,00	3.489,35	3.489,35	0,00
1.3.2.1.00.1.1.21.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 21	0,00	0,00	3.115,47	373,88	0,00	3.489,35	3.489,35	0,00
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 22	25.000,00	25.000,00	29,84	0,00	0,00	29,84	0,00	24.970,16
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 23	56.000,00	56.000,00	223,59	234,93	0,00	458,52	0,00	55.541,48
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 24	1.000,00	1.000,00	188,77	49,87	0,00	238,64	0,00	761,36
1.3.2.1.00.1.1.25.25.25	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 25 FONTE 125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 27	1.000,00	1.000,00	19,23	0,00	0,00	19,23	0,00	980,77
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 29	50.000,00	50.000,00	595,69	1.907,05	0,00	2.502,74	0,00	47.497,26
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 31	1.000,00	1.000,00	581,79	103,42	0,00	685,21	0,00	314,79
1.3.2.1.00.1.1.50.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 50	1.000,00	1.000,00	67,94	25,77	0,00	93,71	0,00	906,29
1.3.2.1.00.1.1.70.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 70	1.000,00	1.000,00	73,82	6,80	0,00	80,62	0,00	919,38
1.3.2.1.00.1.1.80.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 80	1.000,00	1.000,00	696,02	30,60	0,00	726,62	0,00	273,38
1.3.2.1.00.1.1.81.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 81 - FIS	2.000,00	2.000,00	304,73	62,34	0,00	367,07	0,00	1.632,93
1.3.2.1.00.1.1.82.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 82	5.250,00	5.250,00	646,18	122,50	0,00	768,68	0,00	4.481,32
1.3.2.1.00.1.1.83.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 83 100	1.000,00	1.000,00	14,15	1,59	0,00	15,74	0,00	984,26
1.3.2.1.00.1.1.84.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIS	1.000,00	1.000,00	502,88	96,59	0,00	599,47	0,00	400,53
1.3.2.1.00.1.1.85.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários FONTE 128	0,00	0,00	141,26	0,00	0,00	141,26	141,26	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.218.417,50	39.218.417,50	21.883.742,08	2.872.497,80	0,00	24.756.239,88	0,00	14.462.177,62
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.552.950,00	15.552.950,00	7.180.706,82	842.384,60	0,00	8.023.091,42	0,00	7.529.858,58

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	15.552.950,00	15.552.950,00	7.180.706,82	842.384,60	0,00	8.023.091,42	0,00	7.529.858,58
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.000.000,00	12.000.000,00	5.894.674,17	698.598,53	0,00	6.593.272,70	0,00	5.406.727,30
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.800.000,00	8.800.000,00	5.255.900,94	682.910,12	0,00	5.938.811,06	0,00	2.861.188,94
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.800.000,00	8.800.000,00	5.255.900,94	682.910,12	0,00	5.938.811,06	0,00	2.861.188,94
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	350.000,00	350.000,00	372.886,52	0,00	0,00	372.886,52	22.886,52	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00	350.000,00	372.886,52	0,00	0,00	372.886,52	22.886,52	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.500.000,00	2.500.000,00	265.886,71	15.688,41	0,00	281.575,12	0,00	2.218.424,88
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	265.886,71	15.688,41	0,00	281.575,12	0,00	2.218.424,88
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	382.000,00	382.000,00	77.925,21	10.479,18	0,00	88.404,39	0,00	293.595,61
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	94.000,00	94.000,00	77.925,21	10.479,18	0,00	88.404,39	0,00	5.595,61
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	94.000,00	94.000,00	77.925,21	10.479,18	0,00	88.404,39	0,00	5.595,61
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	1.446.200,00	1.446.200,00	714.775,08	83.909,88	0,00	798.684,96	0,00	647.515,04
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	1.098.500,00	1.098.500,00	654.504,80	76.864,30	0,00	731.369,10	0,00	367.130,90
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	1.098.500,00	1.098.500,00	654.504,80	76.864,30	0,00	731.369,10	0,00	367.130,90
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB Fixo	202.000,00	202.000,00	115.917,69	16.559,67	0,00	132.477,36	0,00	69.522,64
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Saúde da Família	393.000,00	393.000,00	109.560,00	18.260,00	0,00	127.820,00	0,00	265.180,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Agentes Comunitários da Saúde	158.400,00	158.400,00	105.000,00	17.500,00	0,00	122.500,00	0,00	35.900,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Saúde Bucal	91.500,00	91.500,00	26.760,00	4.460,00	0,00	31.220,00	0,00	60.280,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Programa Saúde na Escola	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	207.600,00	207.600,00	107.317,11	20.084,63	0,00	127.401,74	0,00	80.198,26

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos

1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	IAE-PI - Incentivo para Atenção Esp. aos Povos Indigenas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	189.950,00	0,00	0,00	189.950,00	189.950,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	CONTA INVESTIMENTO - FMS SUS CONTA ÚNICA	0,00	0,00	189.950,00	0,00	0,00	189.950,00	189.950,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	137.700,00	137.700,00	8.793,12	1.224,16	0,00	10.017,28	0,00	127.682,72
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	137.700,00	137.700,00	8.793,12	1.224,16	0,00	10.017,28	0,00	127.682,72
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00	100.000,00	8.569,12	1.224,16	0,00	9.793,28	0,00	90.206,72
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Teto Mun. Rede Cegonha	1.000,00	1.000,00	224,00	0,00	0,00	224,00	0,00	776,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serv. Radiológicos e Laboratoriais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serviços Hospitalares	21.700,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	120.000,00	120.000,00	28.376,46	2.521,32	0,00	30.897,78	0,00	89.102,22
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	120.000,00	120.000,00	28.376,46	2.521,32	0,00	30.897,78	0,00	89.102,22
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Piso Fixo da Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Piso Variável da Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.06.00.00	Incentio Adic. Assist. Financ. Complementar ACE - 95%	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.07.00.00	Assist. Financ. Complem. aos Estados, DF, e Munic. p/ agentes de combate a Endemias	10.000,00	10.000,00	15.000,00	1.250,00	0,00	16.250,00	6.250,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.08.00.00	Incentivo Financ. aos Estados, DF e Mun. para Vigilância em Saúde - Desp. Diversas	20.000,00	20.000,00	13.376,46	1.271,32	0,00	14.647,78	0,00	5.352,22
1.7.1.8.03.3.1.09.00.00	Incentivo Financ. aos Estados, DF e Mun. para Execução de Ações de Vig. Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	90.000,00	90.000,00	23.100,70	3.300,10	0,00	26.400,80	0,00	63.599,20
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	90.000,00	90.000,00	23.100,70	3.300,10	0,00	26.400,80	0,00	63.599,20
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	23.100,70	3.300,10	0,00	26.400,80	0,00	63.599,20
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	709.500,00	709.500,00	380.925,48	49.397,01	0,00	430.322,49	0,00	279.177,51
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	306.000,00	306.000,00	236.797,50	34.368,61	0,00	271.166,11	0,00	34.833,89

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	306.000,00	306.000,00	236.797,50	34.368,61	0,00	271.166,11	0,00	34.833,89
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	152.000,00	152.000,00	90.170,40	15.028,40	0,00	105.198,80	0,00	46.801,20
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	152.000,00	152.000,00	90.170,40	15.028,40	0,00	105.198,80	0,00	46.801,20
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	85.000,00	85.000,00	53.957,58	0,00	0,00	53.957,58	0,00	31.042,42
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	85.000,00	85.000,00	53.957,58	0,00	0,00	53.957,58	0,00	31.042,42
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	166.500,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	166.500,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	351.250,00	112.406,88	0,00	0,00	112.406,88	0,00	238.843,12
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	351.250,00	112.406,88	0,00	0,00	112.406,88	0,00	238.843,12
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	351.250,00	112.406,88	0,00	0,00	112.406,88	0,00	238.843,12
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	30.000,00	30.000,00	12.990,21	0,00	0,00	12.990,21	0,00	17.009,79
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Proteção Social Básica Fixo e Variável - PBFV	220.000,00	220.000,00	99.416,67	0,00	0,00	99.416,67	0,00	120.583,33
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Acessuas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Benefício de Prestação Continuada BCP na Escola	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.344.267,50	17.344.267,50	11.240.035,50	1.569.525,53	0,00	12.809.561,03	0,00	4.534.706,47
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	17.344.267,50	17.344.267,50	11.240.035,50	1.569.525,53	0,00	12.809.561,03	0,00	4.534.706,47

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.925.000,00	13.925.000,00	9.154.466,89	1.264.643,22	0,00	10.419.110,11	0,00	3.505.889,89
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	8.381.618,54	1.232.354,88	0,00	9.613.973,42	0,00	3.386.026,58
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	8.381.618,54	1.232.354,88	0,00	9.613.973,42	0,00	3.386.026,58
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	780.000,00	780.000,00	677.947,71	21.953,57	0,00	699.901,28	0,00	80.098,72
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	780.000,00	780.000,00	677.947,71	21.953,57	0,00	699.901,28	0,00	80.098,72
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	105.000,00	105.000,00	77.956,66	10.334,77	0,00	88.291,43	0,00	16.708,57
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	105.000,00	105.000,00	77.956,66	10.334,77	0,00	88.291,43	0,00	16.708,57
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	40.000,00	40.000,00	16.943,98	0,00	0,00	16.943,98	0,00	23.056,02
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	40.000,00	16.943,98	0,00	0,00	16.943,98	0,00	23.056,02
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	228.600,00	228.600,00	209.589,52	41.307,63	0,00	250.897,15	22.297,15	0,00

1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	228.600,00	228.600,00	209.589,52	41.307,63	0,00	250.897,15	22.297,15	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	228.600,00	228.600,00	209.589,52	41.307,63	0,00	250.897,15	22.297,15	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários	19.600,00	19.600,00	33.106,52	5.217,00	0,00	38.323,52	18.723,52	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Farmacia Básica	72.000,00	72.000,00	10.223,46	0,00	0,00	10.223,46	0,00	61.776,54
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Saúde da Família	63.500,00	63.500,00	50.781,10	17.054,30	0,00	67.835,40	4.335,40	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	14.784,85	2.997,68	0,00	17.782,53	7.782,53	0,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serv. Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	22.420,71	3.933,86	0,00	26.354,57	26.354,57	0,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serviços Hospitalares	0,00	0,00	78.272,88	12.104,79	0,00	90.377,67	90.377,67	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.000,00	220.000,00	83.300,00	12.012,50	0,00	95.312,50	0,00	124.687,50
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.000,00	220.000,00	83.300,00	12.012,50	0,00	95.312,50	0,00	124.687,50
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.000,00	220.000,00	83.300,00	12.012,50	0,00	95.312,50	0,00	124.687,50
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - FEAS	220.000,00	220.000,00	83.300,00	12.012,50	0,00	95.312,50	0,00	124.687,50
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	372.667,50	372.667,50	140.289,80	0,00	0,00	140.289,80	0,00	232.377,70
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	231.667,50	231.667,50	125.289,80	0,00	0,00	125.289,80	0,00	106.377,70
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	231.667,50	231.667,50	125.289,80	0,00	0,00	125.289,80	0,00	106.377,70
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados CTG	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.598.000,00	2.598.000,00	1.652.389,29	251.562,18	0,00	1.903.951,47	0,00	694.048,53
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.598.000,00	2.598.000,00	1.652.389,29	251.562,18	0,00	1.903.951,47	0,00	694.048,53
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul Linear	1.073.000,00	1.073.000,00	713.620,14	112.969,15	0,00	826.589,29	0,00	246.410,71
1.7.2.8.99.1.1.01.01.00	Outras Transferências dos Estados FUNDERSUL DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	76.399,98	0,00	0,00	76.399,98	76.399,98	0,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul ICMS	490.000,00	490.000,00	306.385,98	46.823,03	0,00	353.209,01	0,00	136.790,99
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundo de Investimento - FIS	228.000,00	228.000,00	124.203,75	18.026,25	0,00	142.230,00	0,00	85.770,00
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIS/SAÚDE	807.000,00	807.000,00	508.179,42	73.743,75	0,00	581.923,17	0,00	225.076,83
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	46.200,00	46.200,00	14.725,62	0,00	0,00	14.725,62	0,00	31.474,38
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	46.200,00	46.200,00	14.725,62	0,00	0,00	14.725,62	0,00	31.474,38
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	46.200,00	46.200,00	14.725,62	0,00	0,00	14.725,62	0,00	31.474,38
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	46.200,00	46.200,00	14.725,62	0,00	0,00	14.725,62	0,00	31.474,38
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.275.000,00	6.275.000,00	3.448.274,14	460.587,67	0,00	3.908.861,81	0,00	2.366.138,19
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – ESPECÍFICA E/M	6.275.000,00	6.275.000,00	3.448.274,14	460.587,67	0,00	3.908.861,81	0,00	2.366.138,19
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	6.275.000,00	6.275.000,00	3.448.274,14	460.587,67	0,00	3.908.861,81	0,00	2.366.138,19
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	6.275.000,00	6.275.000,00	3.448.274,14	460.587,67	0,00	3.908.861,81	0,00	2.366.138,19
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal - 18	3.904.000,00	3.904.000,00	2.392.027,40	276.352,58	0,00	2.668.379,98	0,00	1.235.620,02
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal - 19	2.371.000,00	2.371.000,00	1.056.246,74	184.235,09	0,00	1.240.481,83	0,00	1.130.518,17
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	42.056,67	15.868,05	0,00	57.924,72	21.924,72	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.000,00	4.000,00	814,94	0,00	0,00	814,94	0,00	3.185,06
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	814,94	0,00	0,00	814,94	0,00	185,06

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	814,94	0,00	0,00	814,94	0,00	185,06
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	814,94	0,00	0,00	814,94	0,00	185,06
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	814,94	0,00	0,00	814,94	0,00	185,06
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	41.241,73	15.868,05	0,00	57.109,78	25.109,78	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	32.000,00	32.000,00	41.241,73	15.868,05	0,00	57.109,78	25.109,78	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	32.000,00	32.000,00	41.241,73	15.868,05	0,00	57.109,78	25.109,78	0,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	11.119,44	3.748,71	0,00	14.868,15	4.868,15	0,00
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	2.444,26	0,00	0,00	2.444,26	0,00	17.555,74
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	18.674,60	9.197,73	0,00	27.872,33	26.872,33	0,00
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	8.103,43	2.921,61	0,00	11.025,04	10.025,04	0,00
1.9.9.0.99.1.5.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Inscrição Conselheiro tutelar	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.465.069,40	2.465.069,40	283.757,34	0,00	0,00	283.757,34	0,00	2.181.312,06
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.455.069,40	2.455.069,40	283.757,34	0,00	0,00	283.757,34	0,00	2.171.312,06
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.181.569,40	2.181.569,40	283.757,34	0,00	0,00	283.757,34	0,00	1.897.812,06
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.181.569,40	2.181.569,40	283.757,34	0,00	0,00	283.757,34	0,00	1.897.812,06
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00

2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.769.569,40	1.769.569,40	283.757,34	0,00	0,00	283.757,34	0,00	1.485.812,06
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	243.500,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	243.500,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.515.069,40	1.515.069,40	283.757,34	0,00	0,00	283.757,34	0,00	1.231.312,06
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.515.069,40	1.515.069,40	283.757,34	0,00	0,00	283.757,34	0,00	1.231.312,06
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Habitação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prefeitura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Habitação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.045.400,00	-5.045.400,00	-2.932.010,63	-390.581,32	0,00	-3.322.591,95	1.722.808,05	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.045.400,00	-5.045.400,00	-2.932.010,63	-390.581,32	0,00	-3.322.591,95	1.722.808,05	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.045.400,00	-5.045.400,00	-2.916.270,37	-390.581,32	0,00	-3.306.851,69	1.738.548,31	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.268.400,00	-2.268.400,00	-1.104.357,29	-139.719,66	0,00	-1.244.076,95	1.024.323,05	0,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-2.268.400,00	-2.268.400,00	-1.104.357,29	-139.719,66	0,00	-1.244.076,95	1.024.323,05	0,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.260.000,00	-2.260.000,00	-1.104.357,29	-139.719,66	0,00	-1.244.076,95	1.015.923,05	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-1.051.180,01	-136.582,00	0,00	-1.187.762,01	572.237,99	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Deduções da Receita de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-1.051.180,01	-136.582,00	0,00	-1.187.762,01	572.237,99	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-500.000,00	-500.000,00	-53.177,28	-3.137,66	0,00	-56.314,94	443.685,06	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-500.000,00	-500.000,00	-53.177,28	-3.137,66	0,00	-56.314,94	443.685,06	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-8.400,00	-8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-8.400,00	-8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-8.400,00	-8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.777.000,00	-2.777.000,00	-1.811.913,08	-250.861,66	0,00	-2.062.774,74	714.225,26	0,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-2.777.000,00	-2.777.000,00	-1.811.913,08	-250.861,66	0,00	-2.062.774,74	714.225,26	0,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.777.000,00	-2.777.000,00	-1.811.913,08	-250.861,66	0,00	-2.062.774,74	714.225,26	0,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	-2.600.000,00	-2.600.000,00	-1.676.323,56	-246.470,95	0,00	-1.922.794,51	677.205,49	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Deduções da Receita de Cota-Parte do ICMS	-2.600.000,00	-2.600.000,00	-1.676.323,56	-246.470,95	0,00	-1.922.794,51	677.205,49	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	-156.000,00	-156.000,00	-135.589,52	-4.390,71	0,00	-139.980,23	16.019,77	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-156.000,00	-156.000,00	-135.589,52	-4.390,71	0,00	-139.980,23	16.019,77	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-21.000,00	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-21.000,00	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	15.740,26
9.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	15.740,26
9.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	15.740,26
9.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	15.740,26
9.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	15.740,26
9.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Deduções da Receita de Outras Restituições - descontos	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	15.740,26
SOMA - TOTAL		41.000.000,00	41.000.000,00	21.968.715,89	2.871.640,80	0,00	24.840.356,69	1.722.808,05	17.882.451,36

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:FCB163E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 184 – 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 184	**GL - Global**		**Data: 28/08/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
283	420	un	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	0,97	407,40
Valor do Empenho:					**407,40**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:10484902

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 185 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
14.982.514/0001-02						
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997						
Extrato de Empenho						
N° do Empenho: 185	**GL - Global**				**Data: 30/08/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA						
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA						
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação						
Desdobramento: 07						
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**		**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	3	Cx.	Alho cx com 10 kg		99,50	298,50
41	2	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.		39,95	79,90
46	5	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.		39,97	199,85
49	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.		109,00	218,00
61	2	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.		53,95	107,90
73	25	un	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.		5,85	146,25
76	2	Cx.	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.		50,94	101,88
101	3	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.		59,95	179,85
103	3	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.		54,90	164,70
234	3	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.		36,76	110,28
254	4	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.		69,90	279,60
266	4	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.		40,90	163,60
306	3	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias		100,00	300,00
325	1	Cx.	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.		59,80	59,80
368	4	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.		71,95	287,80
372	2	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG		74,80	149,60
Valor do Empenho:						**2.847,51**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1157A2F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2663 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2663	**GL - Global**	**Data: 23/08/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23	3	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	298,50
40	5	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	199,85
53	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
62	2	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	107,90
74	25	un	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	5,85	146,25
75	2	Cx.	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	50,94	101,88
104	3	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	179,85
105	3	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	164,70
127	2	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	79,90
236	3	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	110,28
256	4	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	279,60
268	4	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	163,60

308	3	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	300,00
327	1	Cx.	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	59,80	59,80
370	4	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	287,80
374	2	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	149,60
Valor do Empenho:					**2.847,51**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7E53A828

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2664 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2664	**OR - Ordinario**	**Data: 30/08/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
9	2	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	87,50
154	1	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	47,85
321	2	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	98,38
Valor do Empenho:					**233,73**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0896F68A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.905.000,00	41.905.000,00	7.778.815,86	18,56 %	28.037.786,06	66,91 %	13.867.213,94
RECEITAS CORRENTES	41.002.000,00	41.002.000,00	7.099.363,81	17,31 %	26.917.934,01	65,65 %	14.084.065,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.772.000,00	3.772.000,00	910.504,20	24,14 %	2.845.913,61	75,45 %	926.086,39
Impostos	3.582.000,00	3.582.000,00	893.900,03	24,96 %	2.717.061,98	75,85 %	864.938,02
Taxas	190.000,00	190.000,00	16.604,17	8,74 %	128.851,63	67,82 %	61.148,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.042.000,00	2.042.000,00	287.566,22	14,08 %	1.120.403,16	54,87 %	921.596,84
Contribuições Sociais	1.442.000,00	1.442.000,00	203.861,66	14,14 %	742.092,87	51,46 %	699.907,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	83.704,56	13,95 %	378.310,29	63,05 %	221.689,71
RECEITA PATRIMONIAL	3.872.500,00	3.872.500,00	17.196,88	0,44 %	1.566.503,69	40,45 %	2.305.996,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	3.872.500,00	3.872.500,00	17.196,88	0,44 %	1.566.503,69	40,45 %	2.305.996,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.292.500,00	31.292.500,00	5.871.787,58	18,76 %	21.348.083,19	68,22 %	9.944.416,81
Transferências da União e de suas Entidades	15.977.500,00	15.977.500,00	3.086.982,78	19,32 %	10.310.586,59	64,53 %	5.666.913,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.475.000,00	11.475.000,00	2.114.708,74	18,43 %	8.543.314,03	74,45 %	2.931.685,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.840.000,00	3.840.000,00	670.096,06	17,45 %	2.494.182,57	64,95 %	1.345.817,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.000,00	23.000,00	12.308,93	53,52 %	37.030,36	161,00 %	-14.030,36

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	5.046,73	42,06 %	10.046,73	83,72 %	1.953,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	7.262,20	72,62 %	25.539,11	255,39 %	-15.539,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	1.444,52	144,45 %	-444,52
RECEITAS DE CAPITAL	903.000,00	903.000,00	679.452,05	75,24 %	1.119.852,05	124,01 %	-216.852,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	50.500,00	0,00 %	-50.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	50.500,00	0,00 %	-50.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	903.000,00	903.000,00	679.452,05	75,24 %	1.069.352,05	118,42 %	-166.352,05
Transferências da União e de suas Entidades	899.000,00	899.000,00	679.452,05	75,58 %	869.352,05	96,70 %	29.647,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %	200.000,00	5000,00 %	-196.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.000,00	2.940.000,00	291.207,72	9,91 %	1.104.892,41	37,58 %	1.835.107,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.845.000,00	44.845.000,00	8.070.023,58	18,00 %	29.142.678,47	64,99 %	15.702.321,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.845.000,00	44.845.000,00	8.070.023,58	18,00 %	29.142.678,47	64,99 %	15.702.321,53
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.845.000,00	44.845.000,00	8.070.023,58	18,00 %	29.142.678,47	64,99 %	15.702.321,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.284.000,00	41.994.150,02	7.070.277,36	25.098.927,42	16.895.222,60	5.632.004,12	20.765.813,84	21.228.336,18	20.361.452,98
DESPESAS CORRENTES	30.093.000,00	31.356.839,57	4.800.204,15	21.051.257,80	10.305.581,77	5.138.546,25	19.313.723,04	12.043.116,53	19.021.154,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.161.500,00	19.498.100,00	3.250.103,34	12.685.996,96	6.812.103,04	3.249.918,17	12.670.273,54	6.827.826,46	12.666.001,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000,00	52.000,00	0,00	36.062,30	15.937,70	0,00	36.062,30	15.937,70	36.062,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.879.500,00	11.806.739,57	1.550.100,81	8.329.198,54	3.477.541,03	1.888.628,08	6.607.387,20	5.199.352,37	6.319.091,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.159.000,00	5.690.310,45	2.270.073,21	4.047.669,62	1.642.640,83	493.457,87	1.452.090,80	4.238.219,65	1.340.298,51
INVESTIMENTOS	1.684.000,00	5.142.810,45	2.197.829,96	3.513.209,45	1.629.601,00	421.214,62	917.630,63	4.225.179,82	917.630,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	475.000,00	547.500,00	72.243,25	534.460,17	13.039,83	72.243,25	534.460,17	13.039,83	422.667,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.032.000,00	4.947.000,00	0,00	0,00	4.947.000,00	0,00	0,00	4.947.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.287.000,00	1.846.000,00	196.268,13	760.503,81	1.085.496,19	196.268,13	760.503,81	1.085.496,19	662.970,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.571.000,00	43.840.150,02	7.266.545,49	25.859.431,23	17.980.718,79	5.828.272,25	21.526.317,65	22.313.832,37	21.024.423,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.571.000,00	43.840.150,02	7.266.545,49	25.859.431,23	17.980.718,79	5.828.272,25	21.526.317,65	22.313.832,37	21.024.423,16
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.283.247,24	0,00	0,00	7.616.360,82	0,00	8.118.255,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.571.000,00	43.840.150,02	7.266.545,49	29.142.678,47	17.980.718,79	5.828.272,25	29.142.678,47	22.313.832,37	29.142.678,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.000,00	2.940.000,00	291.207,72	9,91 %	1.104.892,41	37,58 %	1.835.107,59
RECEITAS CORRENTES	2.940.000,00	2.940.000,00	291.207,72	9,91 %	1.104.892,41	37,58 %	1.835.107,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.692.000,00	1.692.000,00	291.207,72	17,21 %	1.104.892,41	65,30 %	587.107,59
Contribuições Sociais	1.692.000,00	1.692.000,00	291.207,72	17,21 %	1.104.892,41	65,30 %	587.107,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.248.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.248.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.287.000,00	1.846.000,00	196.268,13	760.503,81	1.085.496,19	196.268,13	760.503,81	1.085.496,19	662.970,18
DESPESAS CORRENTES	2.287.000,00	1.846.000,00	196.268,13	760.503,81	1.085.496,19	196.268,13	760.503,81	1.085.496,19	662.970,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.427.000,00	1.469.000,00	196.268,13	760.503,81	708.496,19	196.268,13	760.503,81	708.496,19	662.970,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	860.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Nota: 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquida nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:FA0AAEA4

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.284.000,00	41.994.150,02	7.070.277,36	25.098.927,42	97,06 %	16.895.222,60	5.632.004,12	20.765.813,84	96,47 %	21.228.336,18
Legislativa	1.610.000,00	1.610.000,00	109.348,06	916.934,49	3,55 %	693.065,51	115.891,93	830.437,63	3,86 %	779.562,37
Ação Legislativa	1.610.000,00	1.610.000,00	109.348,06	916.934,49	3,55 %	693.065,51	115.891,93	830.437,63	3,86 %	779.562,37
Administração	4.938.000,00	5.029.000,00	720.737,90	3.707.415,09	14,34 %	1.321.584,91	793.709,59	3.481.113,57	16,17 %	1.547.886,43
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.535.000,00	1.522.500,00	131.802,62	909.700,04	3,52 %	612.799,96	153.835,67	895.362,49	4,16 %	627.137,51
Administração Geral	2.116.700,00	2.096.700,00	369.547,39	1.629.228,71	6,30 %	467.471,29	395.362,22	1.576.657,54	7,32 %	520.042,46
Administração Financeira	1.213.900,00	1.401.300,00	218.247,89	1.165.421,34	4,51 %	235.878,66	243.371,70	1.006.028,54	4,67 %	395.271,46
Controle Interno	72.400,00	8.500,00	1.140,00	3.065,00	0,01 %	5.435,00	1.140,00	3.065,00	0,01 %	5.435,00
Assistência Social	1.801.000,00	1.983.712,13	224.075,51	1.115.982,92	4,32 %	867.729,21	257.501,15	894.518,70	4,16 %	1.089.193,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	206.000,00	217.000,00	5.964,48	121.627,24	0,47 %	95.372,76	18.924,98	98.718,05	0,46 %	118.281,95
Assistência Comunitária	1.595.000,00	1.766.712,13	218.111,03	994.355,68	3,85 %	772.356,45	238.576,17	795.800,65	3,70 %	970.911,48
Previdência Social	2.407.000,00	2.407.000,00	286.875,31	1.142.624,28	4,42 %	1.264.375,72	292.543,41	1.123.310,36	5,22 %	1.283.689,64
Previdência do Regime Estatutário	2.407.000,00	2.407.000,00	286.875,31	1.142.624,28	4,42 %	1.264.375,72	292.543,41	1.123.310,36	5,22 %	1.283.689,64
Saúde	8.805.500,00	9.933.876,78	1.499.804,80	6.199.239,56	23,97 %	3.734.637,22	1.507.277,57	5.583.111,57	25,94 %	4.350.765,21
Administração Geral	840.000,00	847.000,00	146.521,18	582.531,00	2,25 %	264.469,00	165.002,72	539.210,79	2,50 %	307.789,21
Atenção Básica	3.229.500,00	4.244.876,78	556.076,45	2.401.551,65	9,29 %	1.843.325,13	529.889,52	2.112.264,39	9,81 %	2.132.612,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.992.000,00	4.006.000,00	713.762,23	2.744.648,71	10,61 %	1.261.351,29	709.247,70	2.538.853,60	11,79 %	1.467.146,40
Suporte Profilatico e Terapeutico	270.000,00	338.000,00	27.082,07	236.427,58	0,91 %	101.572,42	48.735,24	173.698,40	0,81 %	164.301,60
Vigilância Sanitária	157.000,00	169.000,00	11.535,69	56.858,82	0,22 %	112.141,18	11.001,81	54.626,04	0,25 %	114.373,96
Vigilância Epidemiológica	317.000,00	329.000,00	44.827,18	177.221,80	0,69 %	151.778,20	43.400,58	164.458,35	0,76 %	164.541,65
Educação	8.333.000,00	8.485.174,87	1.379.932,41	6.044.648,84	23,38 %	2.440.526,03	1.508.301,86	5.746.310,41	26,69 %	2.738.864,46
Administração Geral	425.000,00	537.700,00	98.842,19	413.444,42	1,60 %	124.255,58	92.068,36	391.127,04	1,82 %	146.572,96
Alimentação e Nutrição	243.000,00	255.800,00	0,00	247.580,80	0,96 %	8.219,20	65.328,36	168.369,10	0,78 %	87.430,90
Ensino Fundamental	3.740.000,00	3.339.900,00	535.266,75	2.251.347,03	8,71 %	1.088.552,97	539.376,50	2.185.707,37	10,15 %	1.154.192,63
Ensino Infantil	3.909.000,00	4.335.774,87	745.823,47	3.117.552,27	12,06 %	1.218.222,60	809.700,54	2.990.473,20	13,89 %	1.345.301,67
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	0,00	14.724,32	0,06 %	1.275,68	1.828,10	10.633,70	0,05 %	5.366,30
Cultura	63.000,00	63.000,00	380,00	51.319,64	0,20 %	11.680,36	1.260,00	42.510,64	0,20 %	20.489,36
Difusão Cultural	63.000,00	63.000,00	380,00	51.319,64	0,20 %	11.680,36	1.260,00	42.510,64	0,20 %	20.489,36
Urbanismo	3.653.500,00	6.083.934,19	2.504.359,48	4.557.705,37	17,62 %	1.526.228,82	995.719,28	2.597.959,76	12,07 %	3.485.974,43
Infra Estrutura Urbana	421.000,00	2.614.434,19	1.881.437,22	2.071.226,33	8,01 %	543.207,86	195.428,49	293.856,11	1,37 %	2.320.578,08
Serviços Urbanos	3.232.500,00	3.469.500,00	622.922,26	2.486.479,04	9,62 %	983.020,96	800.290,79	2.304.103,65	10,70 %	1.165.396,35
Habitação	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00 %	32.000,00	0,00	0,00	0,00 %	32.000,00
Habitação Rural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00
Habitação Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00
Gestão Ambiental	428.000,00	639.000,00	282.224,13	608.163,28	2,35 %	30.836,72	111.042,57	251.238,28	1,17 %	387.761,72
Preservação e Conservação Ambiental	428.000,00	639.000,00	282.224,13	608.163,28	2,35 %	30.836,72	111.042,57	251.238,28	1,17 %	387.761,72
Agricultura	377.000,00	911.452,05	61.965,76	753.027,95	2,91 %	158.424,10	48.182,76	213.436,92	0,99 %	698.015,13
Extensão Rural	377.000,00	911.452,05	61.965,76	753.027,95	2,91 %	158.424,10	48.182,76	213.436,92	0,99 %	698.015,13
Comércio e Serviços	29.000,00	9.000,00	574,00	1.866,00	0,01 %	7.134,00	574,00	1.866,00	0,01 %	7.134,00
Fomento ao Trabalho	29.000,00	9.000,00	574,00	1.866,00	0,01 %	7.134,00	574,00	1.866,00	0,01 %	7.134,00
RESERVA DO RPPS	4.807.000,00	4.807.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.807.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.807.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.287.000,00	1.846.000,00	196.268,13	760.503,81	2,94 %	1.085.496,19	196.268,13	760.503,81	3,53 %	1.085.496,19
TOTAL (III) = (I + II)	39.571.000,00	43.840.150,02	7.266.545,49	25.859.431,23	100,00 %	17.980.718,79	5.828.272,25	21.526.317,65	100,00 %	22.313.832,37
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.287.000,00	1.846.000,00	196.268,13	760.503,81	2,94 %	1.085.496,19	196.268,13	760.503,81	3,53 %	1.085.496,19
Administração	132.000,00	115.000,00	17.866,60	82.370,66	0,32 %	32.629,34	17.866,60	82.370,66	0,38 %	32.629,34
Administração Geral	92.000,00	75.000,00	17.866,60	43.632,43	0,17 %	31.367,57	17.866,60	43.632,43	0,20 %	31.367,57
Administração Financeira	33.000,00	33.000,00	0,00	31.738,23	0,12 %	1.261,77	0,00	31.738,23	0,15 %	1.261,77
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,03 %	0,00	0,00	7.000,00	0,03 %	0,00
Assistência Social	234.500,00	170.000,00	8.392,48	32.954,58	0,13 %	137.045,42	8.392,48	32.954,58	0,15 %	137.045,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00
Assistência Comunitária	228.500,00	164.000,00	8.392,48	32.954,58	0,13 %	131.045,42	8.392,48	32.954,58	0,15 %	131.045,42
Saúde	812.000,00	666.000,00	59.678,76	233.454,29	0,90 %	432.545,71	59.678,76	233.454,29	1,08 %	432.545,71
Administração Geral	101.000,00	101.000,00	0,00	52.000,00	0,20 %	49.000,00	0,00	52.000,00	0,24 %	49.000,00
Atenção Básica	310.000,00	310.000,00	59.678,76	149.750,84	0,58 %	160.249,16	59.678,76	149.750,84	0,70 %	160.249,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.000,00	155.000,00	0,00	31.703,45	0,12 %	123.296,55	0,00	31.703,45	0,15 %	123.296,55
Suporte Profilatico e Terapeutico	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00 %	39.500,00	0,00	0,00	0,00 %	39.500,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00
Vigilância Epidemiológica	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00 %	38.500,00	0,00	0,00	0,00 %	38.500,00
Educação	945.500,00	763.000,00	92.982,23	360.023,48	1,39 %	402.976,52	92.982,23	360.023,48	1,67 %	402.976,52
Administração Geral	79.000,00	14.500,00	0,00	14.500,00	0,06 %	0,00	0,00	14.500,00	0,07 %	0,00
Ensino Fundamental	326.000,00	326.000,00	30.519,04	170.108,66	0,66 %	155.891,34	30.519,04	170.108,66	0,79 %	155.891,34
Ensino Infantil	540.500,00	422.500,00	62.463,19	175.414,82	0,68 %	247.085,18	62.463,19	175.414,82	0,81 %	247.085,18
Urbanismo	108.000,00	108.000,00	17.348,06	51.700,80	0,20 %	56.299,20	17.348,06	51.700,80	0,24 %	56.299,20
Serviços Urbanos	108.000,00	108.000,00	17.348,06	51.700,80	0,20 %	56.299,20	17.348,06	51.700,80	0,24 %	56.299,20
Agricultura	55.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00
Extensão Rural	55.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:24615ED8

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/2019	**Até o Bimestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.763.000,00	7.763.000,00	1.238.667,02	1.432.217,84
Receita de Contribuições dos Segurados	1.442.000,00	1.442.000,00	161.620,37	158.262,42
Civil	1.442.000,00	1.442.000,00	161.620,37	158.262,42
Ativo	1.427.000,00	1.427.000,00	159.356,89	156.109,02
Inativo	15.000,00	15.000,00	2.263,48	2.153,40
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.427.000,00	1.427.000,00	185.315,59	164.061,66
Civil	1.427.000,00	1.427.000,00	185.315,59	164.061,66
Ativo	1.427.000,00	1.427.000,00	185.315,59	164.061,66
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.646.000,00	3.646.000,00	891.731,06	1.109.893,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.646.000,00	3.646.000,00	891.731,06	1.109.893,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**7.763.000,00**	**7.763.000,00**	**1.238.667,02**	**1.432.217,84**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre/ 2019	**Até o Bimestre/2018**	**Até o Bimestre/ 2019**	**Até o Bimestre/2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	551.000,00	551.000,00	70.352,89	59.132,64	25.945,99	26.538,14	0,00	0,00
Despesas Correntes	456.000,00	456.000,00	70.352,89	59.132,64	25.945,99	26.538,14	0,00	0,00
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.856.000,00	1.856.000,00	240.851,19	229.220,18	240.851,19	229.220,18	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.856.000,00	1.856.000,00	240.851,19	229.220,18	240.851,19	229.220,18	0,00	0,00
Aposentadorias	1.396.000,00	1.396.000,00	174.177,17	166.805,46	174.177,17	166.805,46	0,00	0,00
Pensões	460.000,00	460.000,00	66.674,02	62.414,72	66.674,02	62.414,72	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.407.000,00**	**2.407.000,00**	**311.204,08**	**288.352,82**	**266.797,18**	**255.758,32**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	**5.356.000,00**	**5.356.000,00**	**927.462,94**	**1.143.865,02**	**971.869,84**	**1.176.459,52**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	4.807.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.807,22	0,00
Investimentos e Aplicações	39.370.582,90	38.352.096,89
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:24C1B8DA

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.002.000,00	26.917.934,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.772.000,00	2.845.913,61
IPTU	660.000,00	662.706,29
ISS	992.000,00	516.793,05
ITBI	380.000,00	466.994,38
IRRF	1.550.000,00	1.070.568,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.000,00	128.851,63
Contribuições	2.042.000,00	1.120.403,16
Receita Patrimonial	3.872.500,00	1.566.503,69
Aplicações Financeiras (II)	3.872.500,00	1.566.503,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.292.500,00	21.348.083,19
Cota-Parte do FPM	13.050.000,00	8.415.596,81
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	5.406.742,13
Cota-Parte do IPVA	900.000,00	783.820,80
Cota-Parte do ITR	850.000,00	133.685,46
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	100.000,00	62.093,58
Transferências do FUNDEB	3.840.000,00	2.403.029,77
Outras Transferências Correntes	5.032.500,00	4.143.114,64
Demais Receitas Correntes	23.000,00	37.030,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.405,85
Receitas Correntes Restantes	23.000,00	35.624,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.129.500,00	25.350.024,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	903.000,00	1.119.852,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	50.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	50.500,00
Transferências de Capital	903.000,00	1.069.352,05
Convênios	653.000,00	869.352,05
Outras Transferências de Capital	250.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	903.000,00	1.119.852,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.032.500,00	26.469.876,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.356.839,57	21.051.257,80	19.313.723,04	19.021.154,47	1.597.714,63	72.068,04	72.068,04
Pessoal e Encargos Sociais	19.498.100,00	12.685.996,96	12.670.273,54	12.666.001,13	1.174.241,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.000,00	36.062,30	36.062,30	36.062,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.806.739,57	8.329.198,54	6.607.387,20	6.319.091,04	423.473,54	72.068,04	72.068,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.806.739,57	8.329.198,54	6.607.387,20	6.319.091,04	423.473,54	72.068,04	72.068,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.304.839,57	21.015.195,50	19.277.660,74	18.985.092,17	1.597.714,63	72.068,04	72.068,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.690.310,45	4.047.669,62	1.452.090,80	1.340.298,51	11.355,01	371.715,08	371.715,08
Investimentos	5.142.810,45	3.513.209,45	917.630,63	917.630,63	11.355,01	371.715,08	371.715,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	547.500,00	534.460,17	534.460,17	422.667,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.142.810,45	3.513.209,45	917.630,63	917.630,63	11.355,01	371.715,08	371.715,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.947.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.394.650,02	24.528.404,95	20.195.291,37	19.902.722,80	1.609.069,64	443.783,12	443.783,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.514.300,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.042.718,45
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.578.157,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	44.548,62
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.047.909,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-36.438.222,16
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.177.146,45	1.108.146,45
DEDUÇÕES (XXIX)	4.042.676,15	6.062.666,11
Disponibilidade de Caixa	4.042.676,15	6.062.666,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.355.287,20	4.387.009,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-687.388,95	-1.675.656,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.865.529,70	-4.954.519,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.088.989,96
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		988.267,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.120.755,84
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		2.221.478,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha(XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		687.869,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:26683233

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.582.000,00	3.582.000,00	2.717.061,98	75,85 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	660.000,00	660.000,00	662.706,29	100,41 %
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	616.192,25	102,70 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	46.514,04	77,52 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	466.994,38	122,89 %
1.2.1 - ITBI	380.000,00	380.000,00	466.402,05	122,74 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	592,33	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	992.000,00	992.000,00	516.793,05	52,10 %
1.3.1 - ISS	980.000,00	980.000,00	513.874,36	52,44 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	2.918,69	24,32 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	1.070.568,26	69,07 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.420.000,00	22.420.000,00	14.801.938,78	66,02 %
2.1 - Cota-Parte FPM	13.050.000,00	13.050.000,00	8.415.596,81	64,49 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	7.918.414,78	65,99 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	497.182,03	99,44 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	5.406.742,13	72,09 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	62.093,58	62,09 %
2.5 - Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	133.685,46	15,73 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	783.820,80	87,09 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.002.000,00	26.002.000,00	17.519.000,76	67,38 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	401.000,00	401.000,00	260.926,35	65,07 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	215.000,00	215.000,00	162.109,45	75,40 %
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	68.355,00	68,36 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	55.000,00	55.000,00	27.657,66	50,29 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	2.804,24	25,49 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	354.000,00	354.000,00	269.083,61	76,01 %
6.1 - Transferências de Convênios	354.000,00	354.000,00	269.083,61	76,01 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	755.000,00	755.000,00	530.009,96	70,20 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.274.000,00	4.274.000,00	2.860.951,36	66,94 %

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.583.682,96	65,99 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.081.348,43	72,09 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	12.418,72	62,09 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	170.000,00	170.000,00	26.737,09	15,73 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	156.764,16	87,09 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.850.000,00	3.850.000,00	2.406.223,05	62,50 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.840.000,00	3.840.000,00	2.403.029,77	62,58 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.193,28	31,93 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-434.000,00	-434.000,00	-457.921,59	105,51 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.839.000,00	3.839.000,00	2.330.251,30	60,70 %	2.330.251,30	60,70 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.475.000,00	1.917.000,00	1.265.984,43	66,04 %	1.265.984,43	66,04 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.364.000,00	1.922.000,00	1.064.266,87	55,37 %	1.064.266,87	55,37 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.840.000,00	3.840.000,00	2.330.251,30	60,68 %	2.330.251,30	60,68 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.330.251,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério{1} (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10.275,18
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.087.500,00	3.615.500,00	2.683.082,76	74,21 %	2.571.586,52	71,13 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	3.087.500,00	3.615.500,00	2.683.082,76	74,21 %	2.571.586,52	71,13 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.475.000,00	1.917.000,00	1.265.984,43	66,04 %	1.265.984,43	66,04 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.612.500,00	1.698.500,00	1.417.098,33	83,43 %	1.305.602,09	76,87 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.649.000,00	3.214.000,00	2.101.237,45	65,38 %	2.074.372,39	64,54 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.365.000,00	1.923.000,00	1.064.266,87	55,34 %	1.064.266,87	55,34 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.284.000,00	1.291.000,00	1.036.970,58	80,32 %	1.010.105,52	78,24 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	6.736.500,00	6.829.500,00	4.784.320,21	70,05 %	4.645.958,91	68,03 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-457.921,59
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34){6}	-457.921,59
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)){6}	5.103.880,50
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x100) %{6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%{5}	29,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	2.804,24	25,49 %	2.804,24	25,49 %
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	215.000,00	215.000,00	162.109,45	75,40 %	162.109,45	75,40 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.812.000,00	1.640.474,87	1.027.494,00	62,63 %	889.834,25	54,24 %
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.038.000,00	1.866.474,87	1.192.407,69	63,89 %	1.054.747,94	56,51 %
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.774.500,00	8.695.974,87	5.976.727,90	68,73 %	5.700.706,85	65,56 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2019 (j)	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			40,60			0,00

44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	40,60	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	69.457,03	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.403.029,77	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.320.628,47	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.320.628,47	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.193,28	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	155.051,61	0,00
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	155.051,61	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		
Notas:		
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
{2} Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
{3} Caput do art. 212 da CF/1988		
{4} Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
{7} Essa coluna poderá ser apresentada somento no último bimestre		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:0135ACA5

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.204.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.204.900,00
Despesas de Capital	2.109.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109.900,00
Investimentos	1.634.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**			**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS							
NOTA:							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:8C9A766E

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.582.000,00	3.582.000,00	2.717.061,98	75,85 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	616.192,25	102,70 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	466.402,05	122,74 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	980.000,00	980.000,00	513.874,36	52,44 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	1.070.568,26	69,07 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	2.416,95	24,17 %
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	39.442,98	78,89 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	8.165,13	68,04 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.370.000,00	21.370.000,00	14.304.756,75	66,94 %
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	7.918.414,78	65,99 %
Cota-Parte do ITR	850.000,00	850.000,00	133.685,46	15,73 %
Cota-Parte do IPVA	900.000,00	900.000,00	783.820,80	87,09 %
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	5.406.742,13	72,09 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	62.093,58	62,09 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.952.000,00	24.952.000,00	17.021.818,73	68,22 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	632.000,00	632.000,00	219.725,74	34,77 %
Provenientes da União	553.000,00	553.000,00	201.805,36	36,49 %
Provenientes do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	75.000,00	75.000,00	17.920,38	23,89 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	632.000,00	632.000,00	219.725,74	34,77 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.708.500,00	9.343.000,00	5.968.239,47	63,88 %	5.457.717,59	58,42 %
Pessoal e Encargos Sociais	4.858.000,00	5.251.500,00	3.205.987,49	61,05 %	3.205.987,49	61,05 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	3.850.500,00	4.091.500,00	2.762.251,98	67,51 %	2.251.730,10	55,03 %
DESPESAS DE CAPITAL	726.000,00	1.029.376,78	292.051,66	28,37 %	226.890,66	22,04 %
Investimentos	726.000,00	1.029.376,78	292.051,66	28,37 %	226.890,66	22,04 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.434.500,00	10.372.376,78	6.260.291,13	60,36 %	5.684.608,25	54,81 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.206.000,00	2.772.500,00	1.997.411,23	31,91 %	1.751.604,16	30,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.205.000,00	2.771.500,00	1.997.411,23	31,91 %	1.751.604,16	30,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.206.000,00	2.772.500,00	1.997.411,23	31,91 %	1.751.604,16	30,81 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.228.500,00	7.599.876,78	4.262.879,90	68,09 %	3.933.004,09	69,19 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,11 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6						1.379.731,28

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.366.500,00	4.337.376,78	2.382.034,77	38,05 %	2.133.192,62	37,53 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.293.000,00	4.161.000,00	2.776.352,16	44,35 %	2.570.557,05	45,22 %
Suporte Profilático e Terapêutico	309.500,00	377.500,00	236.427,58	3,78 %	173.698,40	3,06 %
Vigilância Sanitária	174.000,00	186.000,00	56.858,82	0,91 %	54.626,04	0,96 %
Vigilância Epidemiológica	350.500,00	362.500,00	174.086,80	2,78 %	161.323,35	2,84 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	941.000,00	948.000,00	634.531,00	10,14 %	591.210,79	10,40 %
TOTAL 100,00 %	9.434.500,00	10.372.376,78	6.260.291,13	100,00 %	5.684.608,25	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:03CFECB0

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO - 2019

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No bimestre	**Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	33.754.230,78	34.130.968,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:32A97DF2

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				44.845.000,00
Previsão Atualizada				44.845.000,00
Receitas Realizadas				29.142.678,47
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				39.571.000,00
Créditos Adicionais				4.269.150,02
Dotação Atualizada				43.840.150,02
Despesas Empenhadas				25.859.431,23
Despesas Liquidadas				21.526.317,65
Despesas Pagas				21.024.423,16
Superávit Orçamentário				7.616.360,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				25.859.431,23
Despesas Liquidadas				21.526.317,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				34.961.268,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				3.009.159,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.123.310,36
Resultado Previdenciário				1.885.849,46
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-3.042.718,45	4.514.300,96	-148,36 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-36.438.222,16	6.047.909,97	-16,60 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.715.030,57	0,00	1.675.656,16	39.374,41
Poder Executivo	1.715.030,57	0,00	1.675.656,16	39.374,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	532.848,12	1.259,53	443.783,12	87.805,47
Poder Executivo	532.848,12	1.259,53	443.783,12	87.805,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.247.878,69	1.259,53	2.119.439,28	127.179,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.103.880,50	25%	29,13 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.330.251,30	60%	96,84 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.047.669,62	1.642.640,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	50.500,00	-50.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.690.310,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.933.004,09	15%	23,11 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2E6ABD3E

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.222.388,02**	**2.767.128,15**	**3.536.160,71**	**3.016.292,63**	**3.575.211,09**	**2.449.149,29**	**2.624.799,26**	**3.832.011,91**	**3.045.404,65**	**3.945.748,97**	**3.602.906,36**	**3.745.028,45**	**39.362.229,49**	**41.002.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.072,49	233.483,22	723.891,47	245.721,79	167.741,56	222.812,04	184.867,92	196.165,76	254.667,17	278.448,32	204.231,54	236.867,52	3.419.970,80	3.772.000,00
IPTU	3.684,09	47.706,63	501.251,04	15.211,41	8.802,18	7.777,13	7.707,60	7.028,24	3.369,25	2.599,49	5.316,96	5.802,18	616.256,20	660.000,00
ISS	255.446,35	37.589,54	49.250,16	47.649,51	46.380,09	46.840,39	60.311,57	59.471,67	77.757,39	61.040,19	57.453,79	51.838,47	851.029,12	992.000,00
ITBI	76.565,93	11.258,09	19.887,69	36.879,31	5.569,75	11.071,03	14.927,14	9.216,85	28.491,69	18.383,41	4.303,99	34.086,36	270.641,24	380.000,00
IRRF	99.131,60	131.289,92	136.114,74	142.397,26	103.312,93	150.633,60	94.090,84	115.116,11	137.705,58	189.909,70	115.731,54	114.548,81	1.529.982,63	1.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.244,52	5.639,04	17.387,84	3.584,30	3.676,61	6.489,89	7.830,77	5.332,89	7.343,26	6.515,53	21.425,26	30.591,70	152.061,61	190.000,00
Contribuições	155.860,82	161.975,22	163.854,10	190.126,04	139.586,39	57.251,25	130.946,50	128.716,57	133.712,26	260.271,45	114.111,50	144.395,59	1.780.807,69	2.042.000,00
Receita Patrimonial	368.292,91	71.434,41	40.480,80	141.591,80	459.898,82	66.577,37	235.622,92	997.230,53	168.076,99	424.814,05	700.065,92	203.935,12	3.878.021,64	3.872.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	368.292,91	71.434,41	40.480,80	141.591,80	459.898,82	66.577,37	235.622,92	997.230,53	168.076,99	424.814,05	700.065,92	203.935,12	3.878.021,64	3.872.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.215.366,85	2.297.723,05	2.605.488,20	2.437.237,40	2.805.829,14	2.100.887,56	2.063.210,89	2.500.308,14	2.486.119,61	2.983.818,67	2.582.706,32	3.157.383,46	30.236.079,29	31.292.500,00
Cota-Parte do FPM	819.584,62	859.307,78	1.054.579,41	987.563,46	1.137.630,69	846.162,83	638.176,65	724.964,54	910.641,70	1.593.629,16	1.124.635,58	1.235.344,84	11.932.221,26	13.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	543.480,24	494.375,08	686.779,75	448.159,53	724.325,90	558.464,84	573.361,72	597.371,67	598.661,49	515.346,41	725.360,50	639.281,06	7.104.968,19	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	58.660,25	54.425,44	63.055,34	57.932,66	26.017,51	34.565,45	27.146,16	13.601,65	15.651,25	8.238,30	34.045,11	475.632,58	868.971,70	900.000,00
Cota-Parte do ITR	8.218,34	4.519,26	2.676,33	9.085,10	3.207,52	2.779,16	62.955,01	389.282,63	147.688,42	134.258,39	68.642,80	12.978,71	846.291,67	850.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	0,00	0,00	15.952,10	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.327,80	6.111,74	13.175,19	7.302,71	6.021,33	6.646,44	6.645,50	6.745,13	8.176,41	6.102,31	7.537,16	0,00	81.791,72	100.000,00
Transferências do FUNDEB	284.306,59	268.316,77	356.321,10	254.928,45	337.244,13	283.218,84	274.421,68	325.715,58	309.614,86	300.576,27	358.705,52	350.217,38	3.703.587,17	3.840.000,00
Outras Transferências Correntes	492.193,80	609.071,77	427.305,87	670.670,28	569.786,85	367.454,79	478.908,96	441.031,73	494.090,27	424.072,62	263.779,65	443.928,89	5.682.295,48	5.032.500,00
Outras Receitas Correntes	11.794,95	2.512,25	2.446,14	1.615,60	2.155,18	1.621,07	10.151,03	9.590,91	2.828,62	-1.603,52	1.791,08	2.446,76	47.350,07	23.000,00
DEDUÇÕES (II)	**376.983,36**	**374.507,28**	**458.001,55**	**422.841,36**	**384.167,06**	**387.837,15**	**355.206,05**	**440.027,31**	**429.982,31**	**575.395,58**	**460.253,95**	**566.057,99**	**5.231.260,95**	**5.716.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	89.210,12	90.440,45	93.629,34	120.513,70	97.788,03	97.794,41	93.230,05	93.315,19	93.499,48	219.272,53	68.209,78	93.410,59	1.250.313,67	1.442.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	287.773,24	284.066,83	364.372,21	302.327,66	286.379,03	290.042,74	261.976,00	346.712,12	336.482,83	356.123,05	392.044,17	472.647,40	3.980.947,28	4.274.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.845.404,66**	**2.392.620,87**	**3.078.159,16**	**2.593.451,27**	**3.191.044,03**	**2.061.312,14**	**2.269.593,21**	**3.391.984,60**	**2.615.422,34**	**3.370.353,39**	**3.142.652,41**	**3.178.970,46**	**34.130.968,54**	**35.286.000,00**

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:05093AFC

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	82.044,63	1.566.399,42	1.609.069,64	0,00	39.374,41	103.445,20	429.402,92	443.783,12	443.783,12	1.259,53	87.805,47	127.179,88
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	82.044,63	1.566.399,42	1.609.069,64	0,00	39.374,41	103.445,20	429.402,92	443.783,12	443.783,12	1.259,53	87.805,47	127.179,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	66.586,52	66.586,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**82.044,63**	**1.632.985,94**	**1.675.656,16**	**0,00**	**39.374,41**	**103.445,20**	**429.402,92**	**443.783,12**	**443.783,12**	**1.259,53**	**87.805,47**	**127.179,88**
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 10/set/2019 - 14h e 39m												

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	66.586,52	66.586,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	0,00	66.586,52	66.586,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**66.586,52**	**66.586,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 10/set/2019 - 14h e 39m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:182D356F

